



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022 Nº 6208



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.007, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado combustível, nas condições que especifica.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 25, de 14 de setembro de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, no valor total de R\$ 7.099.713,40 (sete milhões, noventa e nove mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos), aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado combustível, na conformidade do disposto na Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, e no Convênio ICMS nº 116, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Os limites, parâmetros e condições do crédito de que trata esta Lei serão estabelecidos em ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	46
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	48
FOMENTO	50
DETRAN	51
IGEPREV	53
NATURATINS	86
RURALTINS	89
JUCETINS	89
UNITINS	89
TRIBUNAL DE CONTAS	90
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	90
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	93

LEI Nº 4.008, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Estadual nº 3.124, de 14 de julho de 2016, que transforma em autarquia a fundação que especifica, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei Estadual nº 3.124, de 14 de julho de 2016, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade do disposto nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

ANEXO I À Lei Nº 4.008, de 7 de novembro de 2022.

"ANEXO I À LEI ESTADUAL Nº 3.124, de 14 de julho de 2016.

Relação de Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respectivos Cargos de Provimento em Comissão

Descrição da Unidade Administrativa	Class.	Relação de Cargos	Símbolo	Quant.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS				
Reitoria	Básica	Reitor	CDAS-1	1
Secretaria Executiva de Gabinete	Compl.	Secretário Executivo de Gabinete	CDAS-5	1
a) Diretoria de Comunicação	Compl.	Diretor de Comunicação	CDAS-4	1
b) Diretoria Jurídica	Compl.	Diretor Jurídico	CDAS-4	1
c) Diretoria de Assuntos Internacionais	Compl.	Diretor de Assuntos Internacionais	CDAS-4	1
d) Diretoria de Tecnologia da Informação	Compl.	Diretor de Tecnologia da Informação	CDAS-4	1
Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas	Compl.	Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas	CDAI-1	1
Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	CDAI-1	1
Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação	Compl.	Coordenador de Redes e Segurança da Informação	CDAI-1	1
e) Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Institucional	Compl.	Diretor de Políticas Públicas e Articulação Institucional	CDAS-4	1
f) Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas	Compl.	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas	CDAS-4	1
Coordenadoria de Concursos e Seleções	Compl.	Coordenador de Concursos e Seleções	CDAI-1	1
Assessoria I	Compl.	Assessor I	AEU-1	10
Assessoria II	Compl.	Assessor II	AEU-2	25
Assessoria III	Compl.	Assessor III	AEU-3	40
Assessoria IV	Compl.	Assessor IV	AEU-4	30
Assessoria V	Compl.	Assessor V	AEU-5	30
Assessoria VI	Compl.	Assessor VI	AEU-6	60
Assessoria VII	Compl.	Assessor VII	AEU-7	15
Assessoria VIII	Compl.	Assessor VIII	AEU-8	20
Assessoria IX	Compl.	Assessor IX	AEU-9	5
Vice-Reitoria	Básica	Vice-Reitor	CDAS-2	1
a) Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação - CPA	Compl.	Coordenador de Comissão Própria de Avaliação	CDAI-1	1
Supervisão de Apoio à CPA	Compl.	Supervisor de Apoio à CPA	CDAI-2	1
b) Editora Unitins	Compl.	Editor Unitins	CDAS-4	1
c) Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	Compl.	Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	CDAS-4	1
Coordenadoria de Formação Continuada	Compl.	Coordenador de Formação Continuada	CDAI-1	1

Coordenadoria de Regulação e Demandas Instrucionais	Compl.	Coordenador de Regulação e Demandas Instrucionais	CDAI-1	1
d) Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT	Compl.	Diretor de Núcleo de Inovação Tecnológica	CDAS-4	1
Coordenadoria de Incubadoras e Parcerias	Compl.	Coordenador de Incubadoras e Parcerias	CDAI-1	1
Coordenadoria de Difusão Tecnológica	Compl.	Coordenador de Difusão Tecnológica	CDAI-1	1
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	CDAS-4	1
a) Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores	Compl.	Coordenador de Órgãos Colegiados Superiores	CDAI-1	1
b) Ouvidoria Geral	Compl.	Ouvidor Geral	CDAI-1	1
c) Coordenadoria de Controle Interno	Compl.	Coordenador de Controle Interno	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Básica	Pró-Reitor de Administração e Finanças	CDAS-3	1
a) Diretoria Administrativa	Compl.	Diretor Administrativo	CDAS-4	1
Coordenadoria de Compras	Compl.	Coordenador de Compras	CDAI-1	1
Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado Central	Compl.	Coordenador de Patrimônio e Almoarifado Central	CDAI-1	1
Coordenadoria de Licitação	Compl.	Coordenador de Licitação	CDAI-1	1
Coordenadoria de Protocolo e Expedição	Compl.	Coordenador de Protocolo	CDAI-1	1
Coordenadoria de Gestão de Contratos	Compl.	Coordenador de Gestão de Contratos	CDAI-1	1
Coordenadoria de Elaboração de Termo de Referência	Compl.	Coordenador de Elaboração de Termo de Referência	CDAI-1	1
b) Diretoria de Engenharia e Manutenção	Compl.	Diretor de Engenharia e Manutenção	CDAS-4	1
c) Diretoria de Transporte e Logística	Compl.	Diretor de Transporte e Logística	CDAS-4	1
d) Diretoria Financeira	Compl.	Diretor Financeiro	CDAS-4	1
Coordenadoria Contábil	Compl.	Coordenador Contábil	CDAI-1	1
Coordenadoria de Execução Financeira	Compl.	Coordenador de Execução Financeira	CDAI-1	1
Coordenadoria de Gestão de Convênios	Compl.	Coordenador de Convênios	CDAI-1	1
e) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	CDAS-4	1
Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Coordenador de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	CDAI-1	1
Coordenadoria de Lotação e Movimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Lotação e Movimento de Pessoas	CDAI-1	1
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	CDAI-1	1
Coordenadoria de Controle de Benefícios	Compl.	Coordenador de Controle de Benefícios	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Graduação	Básica	Pró-Reitor de Graduação	CDAS-3	1
a) Diretoria de Administração Acadêmica	Compl.	Diretor de Administração Acadêmica	CDAS-4	1
Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica	Compl.	Coordenador Geral de Secretaria Acadêmica	CDAI-1	1
Coordenadoria Geral de Biblioteca	Compl.	Coordenador Geral de Biblioteca	CDAI-1	1
b) Diretoria de Ensino	Compl.	Diretor de Ensino	CDAS-4	1
Coordenadoria Pedagógica	Compl.	Coordenador Pedagógico	CDAI-1	1
Diretoria de Educação Tecnológica	Compl.	Diretor de Educação Tecnológica	CDAS-4	1
Coordenadoria de Educação Tecnológica	Compl.	Coordenador de Educação Tecnológica	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários	Básica	Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários	CDAS-3	1
a) Diretoria de Extensão	Compl.	Diretor de Extensão	CDAS-4	1
Coordenadoria de Ações Culturais, Eventos e Fomento	Compl.	Coordenador de Ações Culturais, Eventos e Fomento	CDAI-1	1
Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social	Compl.	Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Social	CDAI-1	1
b) Diretoria de Assuntos Estudantis e Esporte	Compl.	Diretor de Assuntos Estudantis e Esporte	CDAS-4	1
Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte	Compl.	Coordenador de Assuntos Estudantis e Esporte	CDAI-1	1
Coordenadoria do Centro de Idiomas	Compl.	Coordenador do Centro de Idiomas	CDAI-1	1
Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia	Compl.	Curador do Museu Tocantinense de Arqueologia	CDAI-1	1

Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidas	Compl.	Curador do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidas	CDAI-1	1
c) Diretoria de TV e Rádio	Compl.	Diretor de TV e Rádio	CDAS-4	1
Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção	Compl.	Coordenador de Equipamentos e Manutenção	CDAI-1	1
Coordenadoria de Produção	Compl.	Coordenador de Produção	CDAI-1	1
Coordenadoria de Rádio	Compl.	Coordenador de Rádio	CDAI-1	1
Coordenadoria de TV e Jornalismo	Compl.	Coordenador de TV e Jornalismo	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	CDAS-3	1
a) Diretoria de Pesquisa	Compl.	Diretor de Pesquisa	CDAS-4	1
Diretoria de Fomento a Iniciação Científica	Compl.	Diretor de Fomento a Iniciação Científica	CDAS-4	1
b) Diretoria de Pós-Graduação	Compl.	Diretor de Pós-Graduação	CDAS-4	1
Coordenadoria de Apoio a Pós-Graduação	Compl.	Coordenador de Apoio a Pós-Graduação	CDAI-1	1
c) Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Diretor de Pesquisa Agropecuária	CDAS-4	1
Coordenadoria de Transferência de Tecnologias e Negócios Tecnológicos	Compl.	Coordenador de Transferência de Tecnologia e Negócios Tecnológicos	CDAI-1	1
Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Coordenador de Pesquisa Agropecuária	CDAI-1	1
Coordenadoria da Estação Experimental - Palmas	Compl.	Coordenador da Estação Experimental - Palmas	CDAI-1	1
Coordenadoria da Estação Experimental - Formoso do Araguaia	Compl.	Coordenador da Estação Experimental - Formoso do Araguaia	CDAI-1	1
Unidades Regionalizadas - Câmpus Universitários				
a) Diretoria de Câmpus	Compl.	Diretor de Câmpus	CDAS-4	5
Supervisão Administrativa	Compl.	Supervisor Administrativo	CDAI-2	5
Supervisão de Secretaria Acadêmica	Compl.	Supervisor de Secretaria Acadêmica	CDAI-2	5
Supervisão de Biblioteca	Compl.	Supervisor de Biblioteca	CDAI-2	5
Supervisão de Tecnologia da Informação	Compl.	Supervisor de Tecnologia da Informação	CDAI-2	5
Supervisão de Comunicação	Compl.	Supervisor de Comunicação	CDAI-2	5
Coordenadorias de Curso de Graduação	Compl.	Coordenador de Curso de Graduação	CDAS-5	24
Unidades Tecnológicas Avançadas - Câmpus Avançados				
Gerência de Unidade Avançada	Compl.	Gerente de Unidade Avançada	CDAI-2	15
Supervisão de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada	Compl.	Supervisor de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada	CDAI-2	15

”(NR)

ANEXO II À Lei Nº 4.008, de 7 de novembro de 2022.

“ANEXO II À LEI ESTADUAL Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

NÍVEL	SÍMBOLOS	VENCIMENTO
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS)	CDAS-1	13.500,00
	CDAS-2	10.000,00
	CDAS-3	9.500,00
	CDAS-4	6.500,00
	CDAS-5	6.100,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDAI)	CDAI-1	4.000,00
	CDAI-2	3.000,00
Cargos em Comissão de Assessoramento (AEU)	AEU-1	6.000,00
	AEU-2	3.500,00
	AEU-3	3.000,00
	AEU-4	2.800,00
	AEU-5	2.400,00
	AEU-6	2.100,00
	AEU-7	2.000,00
	AEU-8	1.800,00
	AEU-9	1.500,00

”(NR)

ANEXO III À Lei Nº 4.008, de 7 de novembro de 2022.

“ANEXO III À LEI ESTADUAL Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

TABELA DE SÍMBOLO E VALOR DO VENCIMENTO DE FUNÇÃO COMISSIONADA ESPECIAL DA UNITINS

Símbolo	Quantidade	Valor
FC-Unitins-1	30	850,00
FC-Unitins-2	15	1.400,00
FC-Unitins-3	15	1.600,00

”(NR)



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 4.009, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, na parte que especifica.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 23, de 23 de agosto de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Critério	Percentual
Valor Adicionado	65,0
Quota Igual	8,0
Relativo à População	2,0
Relativo à Área Territorial	2,0
Relativo ao Meio Ambiente	13,0
Relativo à Educação	10,0
TOTAL	100,0

Art. 3º

V - à Secretaria da Educação, quanto ao Índice Relativo à Educação - IEduc, cuja apuração, na conformidade do disposto em regulamento, se dará com base em indicadores de melhoria de resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerando-se o nível socioeconômico dos educandos.

§8º A Secretaria da Educação deve encaminhar à Secretaria da Fazenda, até o primeiro dia útil do mês de maio de cada ano, o arquivo digital contendo os resultados do IEduc relativamente a cada município.

.....” (NR)

Art. 2º Incumbe ao Chefe do Poder Executivo regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do Índice de Participação dos Municípios - IPM no ano base de 2023, na elaboração de 2024 e na aplicação de 2025.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

LEI Nº 4.010, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS incidente sobre as operações de saídas interestaduais realizadas com gado bovino, nas condições que especifica.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 24, de 1º de setembro de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reduzida em 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre as operações de saídas interestaduais realizadas com gado bovino, cujos destinos sejam os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Roraima, Santa Catarina e São Paulo (Convênio ICMS nº 120/2022).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º É revogada, a partir de 11 de agosto de 2022, a Medida Provisória nº 18, de 13 de julho de 2022.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 110, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO DO CONTRATO
Victor Rodrigues de Sousa Nº Funcional: 11600730-2	Ana Caroline de Abreu Oliveira Neves Nº Funcional 98763-6	030/2022	ALLINE BUFFET LTDA CNPJ: 05.307.407/0001-80 Orzina Angélica Brito Bezerra	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados em buffet, com fornecimento de produtos e profissionais.
		031/2022	FAST LANCHES, BUFFET E RESTAURANTE CNPJ: 24.954.288/0001-20 Otonildo Pereira Lima da Silva	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III. determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Gerente Geral de Administração como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, (data certificada pelo sistema).

MOUNIRA ALVES HAWAT
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - RESPONDENDO

PORTARIA SEGOV Nº 115, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

AASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato/Empenho	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
32/2022	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776-2	Mônica Istofel Oliveira Nº Funcional 11147652-3	E.C.S. Comercial de Enfeites e Decoração De Natal Eireli CNPJ: 34.668.960/0001-46	O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para iluminação natalina.
33/2022	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776-2	Mônica Istofel Oliveira Nº Funcional 11147652-3	Viasseg montagem e Inst. De sinalização Ltda. CNPJ: 36.327.422/0001-13	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação natalina.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2022.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

TERMO DE ADESÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 DA SCL/PALMAS/TO

Considerando o aceite do órgão gerenciador da ata, a concordância da licitante fornecedora do objeto (materiais e/ou serviços), o parecer jurídico favorável e a análise da Controladoria Geral do Estado, a Secretaria Executiva da Governadoria resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 003/2021 do Pregão Presencial nº 001/2021 da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças de Palmas-TO, cujo objeto é a aquisição de materiais para iluminação natalina, sendo vencedora a empresa E.C.S. Comercial de Enfeites e Decoração de Natal Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.668.960/0001-46, no valor global de R\$ 472.800,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), nos termos referenciados no Processo Administrativo 2022/09010/000258.

Palmas-TO (data certificada pelo sistema).

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

TERMO DE ADESÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 DA SCL/PALMAS/TO

Considerando o aceite do órgão gerenciador da ata, a concordância da licitante fornecedora do objeto (materiais e/ou serviços), o parecer jurídico favorável e a análise da Controladoria Geral do Estado, a Secretaria Executiva da Governadoria resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 do Pregão Presencial nº 002/2021 da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças de Palmas-TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação natalina, contemplando disponibilização, instalação e retirada de todos os adereços nesta municipalidade, bem como ajustes e manutenções e adequações que se fizerem necessários a execução e implantação do projeto anexo aos autos, sendo vencedora a empresa Viasseg Montagem e Inst. de Sinalização Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.327.422/0001-13, no valor global de R\$ 1.120.300,00 (um milhão, cento e vinte mil e trezentos reais), nos termos referenciados no Processo Administrativo 2022/09010/000258.

Palmas-TO (data certificada pelo sistema).

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

Processo nº: 2022 09010 000240

Contrato nº: 030/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: ALLINE BUFFET LTDA

CNPJ: 05.307.407/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados em *buffet*, com fornecimento de produtos e profissionais. Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço.

Valor Total: R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.41

Fonte de recurso: 5000000000666666.

Data da assinatura: 09/11/2022.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Signatários: MOUNIRA ALVES HAWAT - Representante da Contratante. ORZINA ANGÉLICA BRITO BEZERRA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

Processo nº: 2022 09010 000240
 Contrato nº: 031/2022
 Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
 Contratado: FAST LANCHES, BUFFET E RESTAURANTE
 CNPJ: 24.954.268/0001-20
 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados em buffet, com fornecimento de produtos e profissionais. Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço.
 Valor Total: R\$ 9.662,50 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
 Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189.0000
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.41
 Fonte de recurso: 500000000666666.
 Data da assinatura: 09/11/2022.
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 Signatários: MOUNIRA ALVES HAWAT - Representante da Contratante. OTONILDO PEREIRA LIMA DA SILVA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

Processo nº: 2022/09010/000258
 Contrato nº: 32/2022
 Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
 Contratado: E.C.S. COMERCIAL DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL EIRELI
 CNPJ: 34.668.960/0001-46
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para iluminação natalina.
 Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021/SCL-Palmas-TO.
 Valor Total: R\$ 472.800,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).
 Dotação Orçamentária: 0901.04.122.1100.2218 0000
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30
 Fonte de recurso: 2.500.0000000 666666
 Data da assinatura: 10/11/2022.
 Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57 da lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: MOUNIRA ALVES HAWAT - Representante da Contratante. ESTHER DA CONCEIÇÃO COSTA SANTANA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

Processo nº: 2022/09010/000258
 Contrato nº: 33/2022
 Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
 Contratado: VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA
 CNPJ: 36.327.422/0001-13
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação natalina.
 Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 do Pregão Eletrônico nº 002/2021/SCL-Palmas-TO.
 Valor Total: R\$ 1.120.300,00 (um milhão, cento e vinte mil e trezentos reais).
 Dotação Orçamentária: 0901.04.122.1100.2218 0000
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de recurso: 2.500.0000000 666666
 Data da assinatura: 10/11/2022.
 Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57 da lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: MOUNIRA ALVES HAWAT - Representante da Contratante. RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 2022 09010 000235
 Partícipes: Secretaria Executiva da Governadoria/SEGOV e Agência de Tecnologia da Informação/ATI
 Objeto: Cooperação técnica de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, por meio da execução de ações, nas dependências da sede do Poder Executivo Estadual, que repercutem direta ou indiretamente na infraestrutura e itens correlatos ao pleno funcionamento do Data Center do Palácio Araguaia.
 Data da assinatura: 09/11/2022.
 Vigência: 08/11/2032.
 Signatários: MOUNIRA ALVES HAWAT - Respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria/SEGOV
 ADAMS CIRINO GREGÓRIO - Respondendo pela Agência de Tecnologia da Informação/ATI.

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Nº da Portaria: 002/2022
 Data da Portaria: 09/11/2022
 Nº do Processo: 2022/09030/00720
 Concedente: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 Ordenador de Despesas: CEL QOPM Claudio Thomaz Coelho de Souza - Chefe do Estado Maior da PMTO
 Nome do Suprido: TEN CEL QOPM Francisco Braga Filho
 Responsável pelo Atesto: 1º TEN QOA Glauciene Gonçalves da Silva
 Classificação Orçamentária: 06.122.1100.2204
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 Valor do Adiantamento: R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais)
 Prazo de Aplicação: 20 (vinte) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo
 Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 218/2022/GABSEC, DE 09/11/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual, elencados a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
24/2022	2022/09040/000039	E.B Araújo Comercial LTDA. CNPJ: 43.588.768/0001-30	Aquisição de 03 (três) notebooks, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Rafael Lozado Moreira do Carmo Nº Funcional: 11725060-2	Delmiro da Silva Moreira Junior Nº Funcional: 11803576		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar Mayara Rosa Dias de Souza, Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09040/000039

Contrato nº: 24/2022

Número automático do Siafe/TO: 22001547

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: E.B Araújo Comercial LTDA.

CNPJ: 43.588.768/0001-30

Objeto do Contrato: Aquisição de material de informática (notebooks), para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Valor do Contrato: R\$ 17.913,00 (dezessete mil, novecentos e treze reais).

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 1500000000066666

Data da Assinatura: 04/11/2022

Vigência: 04/11/2022 a 31/12/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe

Elismar Barbosa de Araújo - Representante Legal da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2018/09060/001104

Contrato nº: 09/2018

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

CNPJ: 25.089.509/0001-83

Objeto do Contrato: Referente a prestação de serviços com fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins

Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 07/11/2022

Vigência: 30/11/2022 à 30/11/2023

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), JOSÉ MÁRIO RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO (COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1227/2022/GASEC, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, e com fulcro no Parecer Jurídico 19/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, registrado no SGD sob nº 2022/30559/260493, resolve:

EXONERAR, a pedido,

WELLINGTON DA SILVA MATOS, número funcional 11237759/1, CPF nº xxx.xxx.751-92, do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de junho de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/30550/011477.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1229/2022/GASEC, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

CELENE PEREIRA DA SILVA, Almojarife, número funcional 11219700/1, CPF: XXX.XXX.391-95, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 7 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 52/2022/GASEC, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, por haver o(a) titular Samantha Linne de Sousa Amorim Gama, número funcional 11169311/2, CPF nº xxx.xxx.991-19, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a partir de 31 de agosto de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/31000/003587.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4034/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002931
INTERESSADO(A): ROSÂNIA DA SILVA MOURA DE ALMEIDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 528058/2
CPF: XXX.XXX.301-10
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4035/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004308
INTERESSADO(A): ANTONIA QUIXABEIRA DA SILVA ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 579340/2
CPF: XXX.XXX.011-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4053/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002787
INTERESSADO(A): JOSÉ ANTONIO MOREIRA MARINHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 553703/1
CPF: XXX.XXX.251-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de agosto de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4055/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003891
INTERESSADO(A): NIUSA DA SILVA LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 352692/1
CPF: XXX.XXX.763-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4056/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000656
INTERESSADO(A): JOSÉ FERREIRA NETO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 361358/3
CPF: XXX.XXX.871-15
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4057/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003342
INTERESSADO(A): CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 605144/2
CPF: XXX.XXX.851-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4058/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003709
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSAAQUINO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 322110/1
CPF: XXX.XXX.673-87
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4059/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003390
INTERESSADO(A): LUZILENE DA CRUZ VELOSO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 724145/1
CPF: XXX.XXX.551-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4060/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003711
INTERESSADO(A): HELMO AYRES SARDINHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 762274/2
CPF: XXX.XXX.571-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4110/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012799
INTERESSADO(A): SAHRA KELLY GOMES BANDEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11187484/1
CPF: xxx.xxx.971-97
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Beira Rio
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 24 de outubro de 2022, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Saira Kelly Gomes Bandeira, por meio do Despacho nº 3.439, de 29 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.659, de 06 de agosto de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4111/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/011619
 INTERESSADO(A): LUCÉLIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 1028693/2
 CPF: xxx.xxx.761-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis
 MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de novembro de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lucélia Pereira Dias Albuquerque, por meio do Despacho nº 5.461, de 24 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.939, de 30 de setembro de 2021, retificado pelo Despacho nº 6.435, de 18 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4112/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012809
 INTERESSADO(A): MARCIRANE VAZ COSTA LEMES
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 586459/4
 CPF: xxx.xxx.311-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Adjúlio balthazar
 MUNICÍPIO: Alvorada
 REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de outubro de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marcirane Vaz Costa Lemes, por meio do Despacho nº 4.359, de 10 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.687, de 17 de setembro de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/23000/003682
 Convênio nº: 21/2022
 Conveniente: Secretaria da Administração
 Conveniada: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
 CNPJ: 00.00.208/0001-00
 Objeto: A concessão, pelo CONVENIADO, de empréstimo pessoal, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, mediante averbação de consignação em folha de pagamento.
 Data da Assinatura: 27/10/2022
 Vigência: 02 (dois) anos
 Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Eugênia Regina de Melo - Representante do Conveniado.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2022/SUGEP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Ariany Minister de Souza, número funcional 1156519/6, CPF: XXX.XXX.X01-67, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Geral do Poder Executivo, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 14 de agosto de 2022, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 8 de novembro de 2022.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 926, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos nesta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no processo 2022/17010/001728, ocorridos na Unidade de Segurança Máxima de Cariri em 17 de outubro de 2022, onde, em tese, houve violação dos direitos humanos, por parte dos servidores policiais penais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 29, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim
 Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 930, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação para tornar sem efeito a Portaria nº 881, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.198, de 26 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 660/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 164/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 881, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.198, de 26 de outubro de 2022, na qual estabeleceu a remoção dos servidores ELIAS SOARES DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 11579790-1, e PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 11579706-1;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 881, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.198, de 26 de outubro de 2022, na qual estabeleceu a remoção dos servidores ELIAS SOARES DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 11579790-1, e PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 11579706-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 931, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 659/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 427/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor RAVEL DE SOUSA ALVES, Policial Penal, matrícula nº 11578548-1, da Unidade Penal de Tocantinópolis para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 932, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 658/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 429/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ISAC GONCALVES RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 840303-5, da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins para a Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 933, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 657/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 428/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor MARCELO MORGADO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11583096-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Setor de Gestão Tecnológica, a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 934, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 656/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 426/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor WILLIAN PAZ DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11587016-1, da Gerência dos Serviços de Inteligência do Sistema Prisional e Socioeducativo para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014

PROCESSO: 2014/17010/000419
CONTRATO: 077/2014
Locatária: Secretaria da Cidadania e Justiça
Locador: Antônio Mizael de Sales
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 077/2014, nos termos do art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: A presente locação visa a atender a finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Unidade de Semiliberdade de Gurupi - TO.
FIRMADO EM: 03/11/2022
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 077/2014, prorrogando-se a vigência a partir de 04 de novembro de 2022 e findando-se em 04 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo Locatário, Antônio Mizael de Sales, pelo Locador.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2022

PROCESSO: 2022/17010/001477
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CNPJ: 05.553.216/0001-06
CONTRATADO: Município de Colmeia - TO.
CNPJ: 02.070.746/0001-05
OBJETO: O presente Acordo tem como objeto estabelecer mútua cooperação entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (SECIJU), e o Executivo municipal de Colmeia do Tocantins para a produção de 10.000 (dez mil) blocos/artefatos de concreto que serão produzidos pela Unidade Penal de Colmeia
MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.
FIRMADO EM: 17/10/2022
VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá a sua vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por decisão das partes, nas mesmas condições deste, por termo de aditamento.
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pela contratante e Joctá José dos Reis, pela contratada.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 223/2022/GABSEC/SECTUR, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO DO PROCESSO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.000181/2022	010200.00782/2022	2022/77011/000324	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 64º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO.	DEBORA LORRANNY COELHO BRITO	116807725-4

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CULTURA E TURISMO.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 224/2022/GABSEC/SECTUR, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços culturais, para a realização do evento "Encontro de Violeiros de Buriti nos municípios de Mateiros, na comunidade Quilombola do Mumbuca; Santa Tereza do Tocantins, na comunidade Quilombola Barra do Aroeira; e Palmas, no distrito de Taquaruçu, para ministrar oficinas de viola de buriti e apresentações musicais que representam a Cultura Popular e Tradicional do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de serviços culturais, oficinas e apresentações que representem a Cultura Popular e Tradicional do Tocantins, esta contratação está amparada no art. 25, III da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo nº 2022/77011/000303;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

I - pessoa jurídica: Marcio Bello dos Santos CNPJ: 13.241.216.0001/90, Nome Fantasia: Tambores do Tocantins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues filho
Secretario

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000324
Convênio nº: 181/2022
Concedente: Secretaria da Cultura e Turismo
Conveniente: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
CNPJ: 01.067.974/0001-55
Objeto: Realização do 64º aniversário de emancipação política do município de Ponte Alta do Tocantins
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 22.000,00
Valor Total: R\$ 122.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 10/11/2020
Vigência: 11/11/2020 - 12/11/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
KLEBER RODRIGUES DE SOUSA - Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1644, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ, Professora da Educação Básica, número funcional 966074/4, com lotação na Escola Estadual Carmenia Matos Maia, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins - Custodia da Silva Pedreira, município de Porto Nacional, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas, a partir de 3 de novembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1945, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSÉ HENRIQUE SOUZA QUINTANILHA NETO, Professor da Educação Básica, número funcional 1071238/2, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, para o Colégio Estadual João da Silva Guimarães, município de Silvanópolis, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas, a partir de 3 de novembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1648, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. MARCIAANTONIA DA SILVA PINHEIRO, número funcional 1186116-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no Município de Araguaína.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1649, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº: 2020/27000/009691
Fiscal de Contrato: Eliza Nunes Neta, matrícula nº 1157965-7
Substituto de Fiscal de Contrato: Elton Ferreira Leal, matrícula nº 144165-5
Contrato: 092/2022
Contratante: Secretaria da Educação
Contratada: AP Empreendimentos EIRELI
CNPJ: 14.332.863/0001-70
Objeto: Reforma dos Banheiros, Acessibilidade, Instalação de Guarda-Corpo, Corrimãos, Execução do Sistema de Prevenção Combate a Incêndio e Pânico - PPCIP e Pintura Geral, no Colégio Estadual Rui Barbosa, no Município de Araguaína.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1651, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 004, de 05 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED dos servidores do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotados nesta Pasta, conforme abaixo.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-10	403780-2	Adolfo Bezerra De Menezes	99,60	2021
2	XXX.XXX.X81-23	50705-6	Adriana Tiago Moura	99,33	2021
3	XXX.XXX.X61-68	859038-5	Antonia Neta Cruz Santos	97,60	2021
4	XXX.XXX.X41-20	828560-4	Ariella Alves Brito	94,13	2021
5	XXX.XXX.X63-72	575991-4	Claydson Paulo Rodrigues	98,80	2021
6	XXX.XXX.X91-34	693884-1	Cleidiana Santana Parente	99,60	2021
7	XXX.XXX.X91-49	684718-1	Deusanira Ramos Pereira	97,20	2021
8	XXX.XXX.X63-91	1221604-1	Eduardo Pereira De Oliveira	97,47	2021
9	XXX.XXX.X01-97	616890-3	Eliane Caetano Mendonça	100,00	2021
10	XXX.XXX.X71-53	952749-4	Emerson Gomes Pereira	99,73	2021
11	XXX.XXX.X73-00	836944-5	Flavio Marinho De Sousa Pinto	100,00	2021
12	XXX.XXX.X11-72	923865-1	Helena De Torres Ramos	97,07	2021
13	XXX.XXX.X71-00	1227262-2	Janivaldo Carvalho Rocha	99,07	2021
14	XXX.XXX.X03-49	818917-2	Jossana Ribeiro Da Silva Souza	100,00	2021
15	XXX.XXX.X78-78	241778-3	Kelma Tavares Barbosa De Oliveira	100,00	2021
16	XXX.XXX.X11-20	865877-3	Luciene Barros Vieira De Rezende	96,80	2021
17	XXX.XXX.X01-68	494218-2	Madalena Luzia Da Cunha	89,20	2021
18	XXX.XXX.X61-00	440489-2	Maria Aparecida Feitosa Silva	98,40	2021
19	XXX.XXX.X09-20	557186-5	Maria De Lourdes Leoncio Macedo	97,20	2021
20	XXX.XXX.X71-91	899826-1	Rosivan Cardoso De Almeida	93,20	2021
21	XXX.XXX.X51-53	903428-2	Sabino Leonardo De Araújo Neto	100,00	2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1652, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/79010/00158

Fiscal de Contrato: Elton Ferreira Leal, matrícula 144165-5

Substituto de Fiscal de Contrato: Ricardo Augusto Barros, matrícula 11653485-2

Contrato: 025/2022

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: WAC Construções LTDA

Objeto: Reforma do Ginásio de Esportes Noroeste, Situado no Município de Araguaína.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1654, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1467, de 19 de setembro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6175, de 21 de setembro de 2022, na parte que designou o Professor da Educação Básica, WILLIAN COSTA DE MEDEIROS, número funcional 859014-4, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022;	no período de 1º de agosto a 31 de outubro e de 1º a 21 de dezembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1655, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1472, de 19 de setembro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6175, de 21 de setembro de 2022, que designou a Professora da Educação Básica, NORMEIDE ROMAO DA SILVA SANTOS, número funcional 1092650-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022;	no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1656, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

o bolsista ANDERSON SOBRAL ARIDE, CPF: XXX.XXX.XXX-74, sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente Presencial, no curso de Formação Inicial Continuada - FIC Instalador e Reparador de Redes de Computadores, no município de Pedro Afonso - TO.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1657, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a SUELY CARVALHO LIMA DA SILVA, DAS-6, nº funcional 11559616-3, no período de 09/11 a 08/12/2022, período aquisitivo 2020/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1659, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. KEILY MACHADO POSTIGO DE ANDRADE, número funcional 1129180-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas;

2. ROSANGELA AZEREDO PEREIRA, número funcional 928632-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1660, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

LOTAR

o servidor WALTER VALENTINO DA CRUZ matrícula nº 1217836-1, Professor da Educação Básica, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, a partir de 31 de outubro de 2022, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1663, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a FRANCE CRISTINA DE SOUSA CAMARGO, Professora da Educação Básica, nº funcional 868945-3, no período de 23/12/2022 a 06/01/2023, período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1664, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1357, de 31 de agosto de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6165, de 2 de setembro de 2022, que designou a Professora da Educação Básica, REGINA CELIA FLORES SILVEIRA ROCHA, número funcional 783812-3, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022;	no período de 1º de agosto a 7 de novembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1665, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO, nº funcional 1212974-3, Professora da Educação Básica, nas datas de 05 a 29/11/2022, período aquisitivo 2019/2020 e 30/11 a 04/12/2022, período aquisitivo 2020/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Graciano Silva Martins, matrícula nº 71885-3.

EQUIPE DE APOIO:

Ozeias Pereira da Rocha, matrícula nº 791845-3;
Iolanda Alves Cirqueira, matrícula nº 1067508-4;
Benilde Rodrigues Amorim Godinho, matrícula nº 371972-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Cem Cabo Aparício Araújo Paz, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 25 de novembro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Ananás/TO, 7 de novembro de 2022.

ANA PAULA MOREIRA MIRANDA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI, CNPJ nº 03.778.873/0001-18, localizada na Avenida Airton Senna, S/N, Centro-Palmeiras do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gênero Alimentícios. Data da Abertura: 01/12/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 17h30min pelos Tels.: (63) 992278117/63 3380-1108 e através do e-mail: padrelelli@ue.seduc.to.gov.br

Palmeiras do Tocantins/TO, 8 de novembro de 2022.

MARIA SONIA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CNPJ nº 012135280001-1, localizada na Avenida Araguaia, S/N, Vila São Raimundo Maurilândia do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro abaixo escrito, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gênero Alimentícios. Data da Abertura: 02/12/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 17h30min pelos Tels. (63) 992278117/63 3380-1108 e através do e-mail: pedroteixeira@ue.seduc.to.gov.br.

Maurilândia do Tocantins/TO, 9 de novembro de 2022.

TAYNARA RODRIGUES CORTEZ
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 47/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO: Nº 47
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandra Sousa Lima.
CONTRATADA: M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
CNPJ: 06.342.046/0001-75.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandra Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.357,43 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Marcio do Nascimento Ribeiro - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 010/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 010/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Presbiteriana de Colinas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.767,45 (Quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de sua assinatura com encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Geraldina Lopes da Paixão Costa - Representante Legal da Contratante
Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 011/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 011/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Presbiteriana de Colinas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.391,75 (Vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de sua assinatura com encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Geraldina Lopes da Paixão Costa - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 012/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 012/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Presbiteriana de Colinas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.479,20 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de sua assinatura com encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Geraldina Lopes da Paixão Costa - Representante Legal da Contratante
Odilson Lopes da Silva - Representante Legal da Contratada

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 013/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 013/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS
CONTRATADA: E. A. DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Presbiteriana de Colinas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.765,35 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de sua assinatura com encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Geraldina Lopes da Paixão Costa - Representante Legal da Contratante
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 936/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, Inciso I, do DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2022, e;

Considerando a necessidade de aquisição de 01 (uma) mesa digitalizadora para ser utilizada no estúdio de gravação das vídeo-aulas da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco da SEFAZ-TO, conforme MEMORANDO Nº 16/2022/SEFAZ/EGEFAZ/GAL (SGD 2022/25009/011637);

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022 (SGD: 2022/25009/072641);

Considerando que a seleção do fornecedor foi realizada via Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compra Direta, nos termos do art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 c/c artigo 29, inciso I do Decreto 6.407/2022;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI - CNPJ Nº: 07.708.861/0001-78, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme instrução do processo administrativo 2022/25000/000243.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 08/11/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 937/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, Inciso I, do DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2022, e;

Considerando a necessidade de aquisição de galão/garrafão de água vazio, para atender demandas da Secretaria da Fazenda e seus anexos, para reposição do estoque do almoxarifado da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, de acordo com o MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/ Nº 230/2022 (SGD 2022 25009 065206) e MEMORANDO Nº 219/2022/ GGA (SGD 2022 25009 062138);

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022 (SGD: 2022/25009/072611);

Considerando que a seleção do fornecedor foi realizada via Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compra Direta, nos termos do art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 c/c artigo 29, inciso I do Decreto 6.407/2022;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ Nº: 44.834.592.0001/12, no valor total de R\$ 3.271,50 (três mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), conforme instrução do processo administrativo 2022/25000/001061.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 08/11/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 938/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I do Decreto nº 6.407, de 18 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando que a aquisição pretendida visa atender os usuários que pernoitam na Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco, a fim de oferecer o serviço de hospedagem com higiene e limpeza necessários para manter a qualidade do serviço prestado;

Considerando que há necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia, haja vista a necessidade de higienização do enxoval ofertado (toalha de banho, toalha de rosto, lençol, edredom, tapete e fronha) aos usuários do serviço de hospedagem na EGEFAZ;

Considerando a Justificativa para Dispensa de Licitação Nº 42/2022, SGD: 2022/25009/059737;

Considerando o Parecer Jurídico nº 328/2022/ASSEJUR (SGD Nº 2022/25009/073111), constante nos autos;

Considerando, que foram observados todos os princípios que regem as aquisições de bens e serviços na administração pública:

RESOLVE DISPENSAR a licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa AQUA LAVANDERIA INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 45.727.173/0001-44, no valor de R\$ 44.999,88 (Quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender as demandas da Secretaria da Fazenda, conforme instrução do Processo Administrativo nº2022 25000 00840.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 09/11/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 940, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

WASHINGTON PEDROSO SOARES, nº funcional 1278967-1, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JULIANNA RODRIGUES SILVA, nº funcional 986218-2, no período de 03 a 17 de novembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 941, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VANILDA COLOMBARI, nº funcional 527248-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MILLER CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA, nº funcional 723979-4, no período de 12 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 180, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500659, formalizado pelo Sr. PEDRO DIAS XAVIER OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-48, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 123/2022, às fls. 37/38 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxA - xx49 e RENAVAM xxxxx133399;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 181, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500650, formalizado pelo Sr. TARCISO RODRIGUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-72, residente e domiciliado no município de ANANÁS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 122/2022, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxE - xx90 e RENAVAL xxxxx094950;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 182, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/502814, formalizado pelo Sr. WILTON SANTOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-59, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 124/2022, às fls. 29/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxE - xx29 e RENAVAL xxxxx422493;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 183, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500325, formalizado pela Srª SÔNIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA LINO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-04, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 118/2022, às fls. 44/45 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AT, ANO FAB./MODELO 2019/2019, PLACA xxE - xx70 e RENAVAL xxxxx943498;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 184, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6100/500098, formalizado pela Srª MARISE PEREIRA DE FARIANUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-00, residente e domiciliada no município de NATIVIDADE - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 119/2022, às fls. 29/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT NB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xA - xx49 e RENAVAL xxxxx201904;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 185, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6860/500091, formalizado pelo Sr. ROGÉRIO SILVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x13-20, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 100/2022, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS MF, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxC - xx19 e RENAVAL xxxxx647780;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 186, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500925, formalizado pelo Sr. DJALBA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-15, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 101/2022, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS AF, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxB - xx63 e RENAVAL xxxxx315147;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 187, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/501357, formalizado pela Srª DAGMAR ROSA DOS SANTOS VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-68, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 111/2022, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS MF, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxA - xx16 e RENAVAL xxxxx492256;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 188, DE 31 MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6140/500125, formalizado pela MITRA DIOCESANA DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-27, com sede no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 110/2022, fls. 61/62 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	VW/GOL 1.0L MC4 ANO FAB./MOD. 2020/2021	xxF - xx51	xxxxx148723
02	VW/GOL 1.6 POWER ANO FAB./MOD. 2011/2012	xxX - xx78	xxxxx046704
03	VW/NIVUS HL TSI AD ANO FAB./MOD. 2021/2021	xxF - xx80	xxxxx581310
04	FIAT/STRADA ENDURANCE CD ANO FAB./MOD. 2021/2022	xxE - xx89	xxxxx508235
05	VW/POLO MF ANO FAB./MOD. 2021/2021	xxD - xx70	xxxxx005041
06	VW/T CROSS SENSE TSI AD ANO FAB./MOD. 2021/2022	xxC - xx99	xxxxx555223
07	VW/VIRTUS MF ANO FAB./MOD. 2021/2022	xxC - xx20	xxxxx327074
08	VW/T CROSS SENSE TSI ADA ANO FAB./MOD. 2021/2022	xxB - xx90	xxxxx567659
09	VW/GOL 1.0L MC4 ANO FAB./MOD. 2021/2021	xxE - xx80	xxxxx515167
10	VW/GOL 1.0L MC4 ANO FAB./MOD. 2021/2022	xxC - xx79	xxxxx553204

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 189, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/7270/500906, formalizado pela empresa CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-41, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253 de 16.12.09 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 157/2022, às fls. 380/391 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09, relativo aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	CATEGORIA	PLACA	RENAVAM
01	VW/COMIL CAMPIONE R ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxD - xx24	xxxxx180690
02	VW/COMIL CAMPIONE R ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxK - xx73	xxxxx349996
03	VW/COMIL CAMPIONE R ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxK - xx13	xxxxx345745
04	VW/17230 EOD NEOBUS SROD ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxH - xx47	xxxxx721759
05	VW/17230EOD NEOBUS SROD ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxH - xx67	xxxxx722801
06	VW/INDUSCAR GI R 210 ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxX - xx83	xxxxx747553
07	VW/COMIL VERSATILE I ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxS - xx03	xxxxx261673
08	M.BENZ/MPOLO IDEALE R ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxZ - xx28	xxxxx359032
09	M.BENZ/MPOLO IDEALE R ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxZ - xx26	xxxxx161615
10	VW/COMIL CAMPIONE R ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxZ - xx50	xxxxx949160
11	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2012/2013	ALUGUEL	xxY - xx82	xxxxx981621
12	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxB - xx57	xxxxx191610
13	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxB - xx55	xxxxx349922
14	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxF - xx47	xxxxx448289
15	M. BENZ/INDUSCAR FOZ O LO ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxF - xx65	xxxxx444496
16	M. BENZ/INDUSCAR FOZ O LO ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxF - xx59	xxxxx447231
17	M. BENZ/INDUSCAR FOZ O LO ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxF - xx77	xxxxx447720
18	M. BENZ/INDUSCAR FOZ O LO ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxF - xx35	xxxxx443643
19	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxF - xx53	xxxxx446553
20	VW/15190EOD NEOBUS SPEC ANO FAB./MOD.: 2011/2012	ALUGUEL	xxE - xx19	xxxxx861583
21	VW/15190EOD NEOBUS SPEC ANO FAB./MOD.: 2011/2012	ALUGUEL	xxE - xx10	xxxxx509562
22	VW/15190EOD NEOBUS SPEC ANO FAB./MOD.: 2011/2012	ALUGUEL	xxE - xx14	xxxxx863187
23	VOLKS/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxQ - xx26	xxxxx699607
24	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxP - xx64	xxxxx764641
25	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxV - xx97	xxxxx904935

26	VW/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxY - xx02	xxxxx701363
27	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxP - xx64	xxxxx768781
28	M. BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxW - xx61	xxxxx649005
29	VW/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxG - xx77	xxxxx942092
30	M.BENZ/MASCA GRANVIA O ANO FAB./MOD.: 2011/2012	ALUGUEL	xxS - xx11	xxxxx758661
31	VW/15190EOD NEOBUS SPEC ANO FAB./MOD.: 2008/2009	ALUGUEL	xxU - xx69	xxxxx455242
32	M. BENZ/MPOLO SENIOR ON ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxH - xx17	xxxxx808794
33	M.BENZ/MPOLO SENIOR ON ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxS - xx92	xxxxx483607
34	M.BENZ/MPOLO IDEALE R ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxP - xx35	xxxxx507986
35	M.BENZ/OF1418 NEOBUS SPEC ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxN - xx11	xxxxx391341
36	M.BENZ/OF1418 NEOBUS SPEC ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxW - xx63	xxxxx268284
37	M.BENZ/OF1418 NEOBUS SPEC ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxK - xx81	xxxxx267400
38	M.BENZ/OF1418 NEOBUS SPEC ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxL - xx02	xxxxx264435
39	M.BENZ/OF1418 NEOBUS MEGA ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxN - xx48	xxxxx867267
40	VOLKS/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxG - xx03	xxxxx808430
41	VOLKS/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxR - xx29	xxxxx195005
42	VOLKS/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxW - xx13	xxxxx356220
43	M.BENZ/OF1418 NEOBUS MEGA ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxP - xx85	xxxxx684098
44	VOLKS/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxO - xx77	xxxxx488027
45	M.BENZ/OF1418 NEOBUS MEGA ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxL - xx39	xxxxx683482
46	VOLKS/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxA - xx54	xxxxx618019
47	VW/15190EOD NEOBUS SPEC ANO FAB./MOD.: 2008/2009	ALUGUEL	xxV - xx52	xxxxx455510
48	M.BENZ/MPOLO SENIOR ON ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxC - xx86	xxxxx934035
49	M.BENZ/MPOLO SENIOR ON ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxB - xx97	xxxxx441188
50	VW/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxF - xx15	xxxxx404857
51	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxX - xx38	xxxxx314976
52	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxO - xx80	xxxxx905729
53	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxH - xx93	xxxxx404440
54	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxP - xx61	xxxxx700430
55	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxP - xx64	xxxxx508290
56	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxP - xx34	xxxxx533015
57	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxO - xx11	xxxxx908663
58	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxD - 2889	xxxxx932955
59	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxE - xx54	xxxxx544580
60	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxX - xx52	xxxxx975251
61	M.BENZ/BUSSCAR URPLUS U ANO FAB./MOD.: 2005/2005	ALUGUEL	xxG - xx65	xxxxx906136
62	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxF - xx17	xxxxx624141
63	M.BENZ/MPOLO SENIOR ON ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxF - xx80	xxxxx540941
64	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxF - xx29	xxxxx444890
65	VOLKS/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxY - xx07	xxxxx520625
66	VW/OF1418 NEOBUS MEGA ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxY - xx69	xxxxx690586
67	VW/MASCA GRANMIDI EOD O ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxR - xx02	xxxxx938710
68	VW/MASCA GRANMIDI EOD O ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxP - xx78	xxxxx335385
69	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A ANO FAB./MOD.: 2004/2004	ALUGUEL	xxL - xx85	xxxxx965564
70	VW/15190EOD NEOBUS SPEC ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxA - xx62	xxxxx077931
71	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxA - xx89	xxxxx379187
72	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A ANO FAB./MOD.: 2004/2004	ALUGUEL	xxL - xx64	xxxxx965762
73	M.BENZ/OF1418 NEOBUS MEGA ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxL - xx78	xxxxx692635
74	VW/MASCA GRANMINI M ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxE - xx94	xxxxx948809
75	M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxF - xx08	xxxxx368872
76	VW/COMIL VERSATILE I ANO FAB./MOD.: 2005/2005	ALUGUEL	xxX - xx71	xxxxx324393
77	AGRALE/MASCA GRANMICRO O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxC - xx34	xxxxx792545
78	M. BENZ/OF1722M NEOBUS MG ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxX - xx42	xxxxx366309
79	VW/BUSSCAR ECOSS U ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxW - xx68	xxxxx220113
80	VW/BUSSCAR ECOSS U ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxV - xx02	xxxxx550462
81	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxB - xx53	xxxxx352850
82	VW/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxJ - xx86	xxxxx582200
83	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxF - xx41	xxxxx656779
84	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxF - xx83	xxxxx450224
85	VOLKS/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxQ - xx77	xxxxx237991
86	VOLKS/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxQ - xx67	xxxxx914130
87	VOLKS/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxK - xx27	xxxxx501149
88	VOLKS/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxO - xx57	xxxxx503206
89	VOLKS/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	JJQ - xx57	xxxxx704643
90	VW/MASCA GRANVIA O ANO FAB./MOD.: 2011/2012	ALUGUEL	xxS - xx62	xxxxx754933
91	VW/9.150 IBRAVA APOLLO ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxV - xx60	xxxxx032971
92	VW/MASCA GRANMICRO O ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxV - xx10	xxxxx681417
93	VW/MASCA GRANMICRO O ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxW - xx67	xxxxx765721
94	AGRALE/9.2 TCA NEOBUS TH ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxK - xx88	xxxxx241520
95	AGRALE/9.2 TCA NEOBUS TH ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxK - xx33	xxxxx543469
96	AGRALE/9.2 TCA NEOBUS TH ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxP - xx36	xxxxx230584
97	AGRALE/9.2 TCA NEOBUS TH ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxE - xx24	xxxxx534982
98	M. BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxE - xx09	xxxxx5700642
99	M. BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxY - xx86	xxxxx970101
100	M. BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxR - xx25	xxxxx977173
101	M. BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxP - xx59	xxxxx574856
102	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxS - xx55	xxxxx710574
103	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxC - xx41	xxxxx978960
104	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxC - xx13	xxxxx676446
105	M. BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxF - xx08	xxxxx701711
106	VW/MASCA GRANVIA O ANO FAB./MOD.: 2008/2009	ALUGUEL	xxK - xx58	xxxxx148580

107	VW/MASCA GRANVIA O ANO FAB./MOD.: 2008/2009	ALUGUEL	xxQ - xx98	xxxxx150151
108	VW/MASCA GRANVIA O ANO FAB./MOD.: 2008/2009	ALUGUEL	XxM - xx84	xxxxx149234
109	VW/MASCA GRANVIA O ANO FAB./MOD.: 2008/2009	ALUGUEL	xxT - xx42	xxxxx872276
110	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A ANO FAB./MOD.: 2005/2005	ALUGUEL	xxB - xx23	xxxxx189515
111	VW/15180 EOD NEOBUS MEGA ANO FAB./MOD.: 2005/2006	ALUGUEL	xxS - xx26	xxxxx794626
112	M.BENZ/OF1418 NEOBUS MEGA ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxL - xx67	xxxxx687925
113	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	XxE - xx26	xxxxx513154
114	M.BENZ/OF1418 NEOBUS MEGA ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxA - xx94	xxxxx686325
115	M.BENZ/OF1418 NEOBUS MEGA ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxA - xx98	xxxxx687674
116	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxP - xx94	xxxxx653630
117	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A ANO FAB./MOD.: 2005/2005	ALUGUEL	xxI - xx48	xxxxx273458
118	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxT - xx10	xxxxx698826
119	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	XxB - xx06	xxxxx911790
120	VW/15190EOD NEOBUS SPEC ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxJ - xx94	xxxxx412625
121	M.BENZ/OF1418 NEOBUS MEGA ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxL - xx48	xxxxx685680
122	M.BENZ/OF1418 NEOBUS MEGA ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxF - xx40	xxxxx645777
123	M.BENZ/MPOLO SENIOR ON ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxY - xx08	xxxxx482163
124	VOLKS/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxZ - xx59	xxxxx452294
125	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxD - xx50	xxxxx100292
126	M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxX - xx41	xxxxx366090
127	VW/BUSSCAR ECROSS U ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxY - xx48	xxxxx542605
128	M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxF - xx98	xxxxx366970
129	M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxF - xx08	xxxxx366279
130	VW/MASCA GRANMINI M ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxD - xx83	xxxxx183560
131	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVM ANO FAB./MOD.: 2005/2005	ALUGUEL	xxY - xx75	xxxxx106774
132	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2012/2013	ALUGUEL	xxY - xx82	xxxxx981621
133	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxW - xx66	xxxxx915120
134	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2012/2013	ALUGUEL	xxY - xx74	xxxxx971189
135	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2012/2013	ALUGUEL	xxY - xx78	xxxxx982431
136	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2012/2013	ALUGUEL	xxY - xx81	xxxxx965634
137	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2012/2013	ALUGUEL	xxY - xx99	xxxxx985449
138	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2012/2013	ALUGUEL	xxZ - xx52	xxxxx982989
139	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2012/2013	ALUGUEL	xxZ - xx82	xxxxx963674
140	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2012/2013	ALUGUEL	xxZ - xx29	xxxxx414040
141	VW/9.150 IBRAVA APOLLO ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxE - xx95	xxxxx250152
142	VW/9.150 IBRAVA APOLLO ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxI - xx06	xxxxx463114
143	VW/9.150 IBRAVA APOLLO ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxW - xx59	xxxxx283410
144	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxW - xx56	xxxxx706211
145	VW/MASCA GRANMICRO E O ANO FAB./MOD.: 2010/2011	ALUGUEL	xxQ - xx41	xxxxx280610
146	VW/MASCA GRANMICRO E O ANO FAB./MOD.: 2010/2011	ALUGUEL	xxW - xx89	xxxxx222661
147	AGRALE/9.2 TCA NEOBUS TH ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxK - xx32	xxxxx540672
148	AGRALE/9.2 TCA NEOBUS TH ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxK - xx87	xxxxx240957
149	M.BENZ/OF1418 NEOBUS MEGA ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxB - xx09	xxxxx682079
150	M.BENZ/OF1418 NEOBUS MEGA ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxJ - xx51	xxxxx684527
151	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxR - xx16	xxxxx699210
152	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxW - xx89	xxxxx598165
153	M.BENZ/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2007	ALUGUEL	xxF - xx86	xxxxx108007
154	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxC - xx37	xxxxx973453
155	VW/MASCA GRANVIA O ANO FAB./MOD.: 2008/2009	ALUGUEL	xxG - xx25	xxxxx332950
156	VW/MASCA GRANVIA O ANO FAB./MOD.: 2008/2009	ALUGUEL	xxF - xx18	xxxxx147081
157	M.BENZ/MASCA GRANVIA O ANO FAB./MOD.: 2008/2009	ALUGUEL	xxN - xx88	xxxxx149480
158	VW/MASCA GRANVIA O ANO FAB./MOD.: 2008/2009	ALUGUEL	xxS - xx66	xxxxx152669
159	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxE - xx08	xxxxx418750
160	M.BENZ/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2007	ALUGUEL	xxY - xx99	xxxxx109348
161	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxX - xx36	xxxxx967879
162	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxB - xx56	xxxxx978455
163	M.BENZ/OF1418 NEOBUS MEGA ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxA - xx99	xxxxx689626
164	M.BENZ/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxC - xx86	xxxxx978388
165	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxJ - xx71	xxxxx774086
166	VW/9.150 NEOBUS THUNDER ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxN - xx94	xxxxx641428
167	VW/15190 EOD NEOBUS E.S.ORE ANO FAB./MOD.: 2011/2011	ALUGUEL	xxM - xx32	xxxxx201541
168	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2013/2013	ALUGUEL	xxD - xx52	xxxxx463128
169	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2012/2013	ALUGUEL	xxY - xx79	xxxxx967904
170	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2012/2013	ALUGUEL	xxY - xx80	xxxxx967190
171	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2012/2013	ALUGUEL	xxY - xx72	xxxxx972517
172	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2012/2013	ALUGUEL	xxY - xx18	xxxxx988375
173	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2012/2013	ALUGUEL	xxY - xx04	xxxxx009253
174	VW/MASCA GRANMINI O ANO FAB./MOD.: 2012/2013	ALUGUEL	xxZ - xx77	xxxxx413396
175	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxB - xx51	xxxxx352656
176	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxB - xx56	xxxxx51196
177	VW/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD.: 2004/2004	ALUGUEL	xxO - xx96	xxxxx279980
178	AGRALE/MAI20 NEOBUS SPEC ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxS - xx10	xxxxx675948
179	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxF - xx23	xxxxx449544
180	INTERNATIONAL/NEOBUSTH U ANO FAB./MOD.: 2011/2011	ALUGUEL	xxU - xx38	xxxxx325386
181	VW/MASCA GRANMICRO E O ANO FAB./MOD.: 2010/2011	ALUGUEL	xxW - xx15	xxxxx377189
182	VW/MASCA GRANVIA O ANO FAB./MOD.: 2008/2009	ALUGUEL	xxR - xx64	xxxxx151352
183	VW/MASCA GRANVIA E O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxB - xx23	xxxxx071483
184	VW/MASCA GRANVIA E O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxZ - xx99	xxxxx070150
185	M.BENZ/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxS - xx30	xxxxx979163
186	M.BENZ/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2007	ALUGUEL	xxX - xx00	xxxxx769069
187	M.BENZ/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxN - xx52	xxxxx976296

188	M.BENZ/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2007	ALUGUEL	xxY - xx03	xxxxx110656
189	M.BENZ/OF1418 NEOBUS MEGA ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxL - xx49	xxxxx685035
190	M.BENZ/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxC - xx17	xxxxx495925
191	M.BENZ/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2007	ALUGUEL	xxF - xx54	xxxxx109780
192	M.BENZ/COMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxA - xx56	xxxxx048180
193	M.BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxE - xx41	xxxxx293478
194	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2008/2008	ALUGUEL	xxV - xx08	xxxxx699920
195	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxX - xx51	xxxxx974670
196	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxX - xx50	xxxxx974085
197	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxX - xx50	xxxxx773659
198	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxX - xx79	xxxxx772440
199	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxX - xx55	xxxxx977947
200	VW/15190 EOD NEOBUS E.S.ORE ANO FAB./MOD.: 2011/2011	ALUGUEL	xxM - xx82	xxxxx195568
201	VW/MASCA GRANMIDI O ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxD - xx58	xxxxx377362

1. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 190, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/500052, formalizado pela Srª MONIKE DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-88, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 112/2022, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/V-DRIVE 16SEDCVT, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxE - xx29 e RENAVAM xxxxx950392;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021 e 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECJUU, para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo e permanentes (bandejas, copos, garrafas, calculadoras e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditalis@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 25/11/2022.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022. Abertura dia 25.11.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Veículos Tipo Hatch e Sedan, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS - SECIJU/TO. Proc. 2022/17010/00318. Recursos: Outras vinculações de transferências. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022. Abertura dia 25.11.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo e Permanente (avental, lençol, eletromiógrafo, raio-x, etc.), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2022/31000/01606. Recursos: Outras vinculações de transferências. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022. Abertura dia 25.11.2022, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (painel, bloco de nota, agenda, etc.), visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH. Proc. 2022/39000/00019. Recursos: Outras transferências de convênios: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 111/2022/GABSEC, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição dos materiais gráficos para serem utilizados na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, conforme Processo nº 2022/19010/000231.

CONSIDERANDO que foi lançado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), conforme Ordens de Compras nºs 8381, 8382, 8383 e 8384;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 56/2022/ASSJUR (SGD 2022/19019/007667) emitido pela Assessoria Jurídica da Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação em favor das empresas:

• Empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, no valor total de 349,85 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

• Empresa MASTER PLACASEIRELI, CNPJ: 07.961.401/0001-57, no valor total de 21.233,28 (vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos);

• Empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP, CNPJ 03.444.658/0001-80, no valor total de 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais);

• Empresa QUALITY SERVICE - MEI, CNPJ: 31.919.649/0001-34, no valor total de 4.313,00 (quatro mil, trezentos e treze reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 116/2022/GABSEC/SICS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para os caso de impedimento e afastamento legais da titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
42/2022/GABSEC	2022/19010/000050	Rozangeles Alves Carvalho Matricula (557964-10)	Neuzilena Conceição de Moraes G. Silva Matricula (11596740-4)	Prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, para aparelhos condicionadores de ar tipo Split convencional e inverter pertencentes à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços e alocados nas unidades operacionais na capital, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 117/2022/GABSEC/SICS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954, de 25/10/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contratos	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
43/2022	2022/19010/000231	Larissa Ribeiro de Oliveira	Thalia Melo	Aquisição de material gráfico com a logo do governo do Tocantins, tais como pasta com bolsa, cartão de visita, bloco de anotações, folders, banners, cartilhas, impressões em papéis especiais, testeiras, adesivos lisos, flyer e painéis em lona, com afinidade de atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços.
44/2022				
45/2022				
46/2022				

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 118/2022/GABSEC/SICS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954, de 25/10/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contratos	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
47/2022	2022/19010/000062	Thalia Fonseca Melo Souza	Larissa Ribeiro de Oliveira	Aquisição de materiais e equipamentos específicos para serem utilizados na manutenção predial, visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022.19010.000231
Contrato: Nº 44/2022/GABSEC/SICS
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Contratado: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 06.015.659.0001-06
Objeto do Contrato: Aquisição de material gráfico com a logo do Governo do Tocantins, tais como banner, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
Valor do Contrato: R\$ 349,85 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 759.
Data da Assinatura: 07/11/2022.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, tendo início a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/27000/005311 - SEDUC**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 07/10/2022 às 10h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 774/2022/DO-SEDUC da Diretoria de Obras referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto Reforma geral considerando substituições pontuais de telhas, esquadrias, forro, piso, adequação de acessos (rampas, passarela coberta e percursos), reforma da quadra poliesportiva e dependências, do bloco do financeiro, e reforma elétrica geral. Projeto de ampliação: salão de refeições, área para momento cívico, central glp, depósito de lixo e área de convivência, paisagismo, pintura geral e psic da Escola Estadual Serra das Cordilheiras - Colméia/TO, informa:

Empresas Habilitadas:
ALCORD COMERCIAL LTDA AVANTE CONSTRUTORA LTDA

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 08 de novembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/27000/017556 - SEDUC**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 26/10/2022 às 10h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 777/2022/DO-SEDUC da Diretoria de Obras referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras de reforma geral (cobertura metálica, instalações elétricas e hidrossanitário) e implantação de projeto de prevenção contra e pânico, Ginásio de Esportes Luiz Orlando Pompeu, situado no município de Cariri do Tocantins-TO, informa:

Empresa Habilitada:
AVANTE CONSTRUTORA LTDA

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 09 de novembro de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 151, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei Estadual nº 2.097, de 13 de julho de 2009, no teor do art. 19 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, de 2 de abril de 2012, e na Resolução CERH/TO nº 123/2022, publicada na Edição nº 6.135, do Diário Oficial do Estado, de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2022 a 2024, aprovada na 48ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2022, designando os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: ODAIR LINHARES MATEUS;
Suplente: Francisco Donizeti de Medeiros Junior.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS;
Suplente: Felipe Mansur Pimpão.

III - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBM/TO:
Titular: ALEX MATOS FERNANDES;
Suplente: Luiz Carlos Costa Ferreira.

IV - da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:
Titular: LUIZ FERNANDO REIS GOUVEIA;
Suplente: Nilton Gabriel Regis Ribeiro.

V - da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:
Titular: AYMARA GRACIELLY NOGUEIRA COLEN;
Suplente: Domingos da Silva Cardoso.

VI - da Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - BRK AMBIENTAL:
Titular: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO;
Suplente: Mairon Nunes Sousa de Jesus.

VII - dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins:
Titular: MARCELO DE GAMA GRISON;
Suplente: Mário Roberto Barros Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de julho de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

PORTARIA-SEMARH Nº 152, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei Estadual nº 2.097, de 13 de julho de 2009, no teor do art. 19 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, de 2 de abril de 2012, e na Resolução CERH/TO nº 123/2022, publicada na Edição nº 6.135, do Diário Oficial do Estado, de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2022 a 2024, aprovada na 48ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2022, designando os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO;
Suplente: Thiago Oliveira Bandeira.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS;
Suplente: Janeth Alves Bernardes Portilho.

III - da Comunidade Científica:
Titular: FLÁVIA TAVARES DE MATOS;
Suplente: Benjamin Carvalho Lima Júnior.

IV - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:
Titular: CARLOS RIBEIRO SOARES;
Suplente: Luiz Vanderlei Grama Pereira.

V - das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO:
Titular: EDUARDO BENVINDO DA CUNHA;
Suplente: Eduardo Pelaez Risuenho.

VI - dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins:
Titular: MÁRIO ROBERTO BARROS ROCHA;
Suplente: Mário de Sena Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de agosto de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

PORTARIA-SEMARH Nº 153, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei Estadual nº 2.097, de 13 de julho de 2009, no teor do art. 19 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, de 2 de abril de 2012, e na Resolução CERH/TO nº 123/2022, publicada na Edição nº 6.135, do Diário Oficial do Estado, de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2022 a 2024, aprovada na 48ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2022, designando os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO;
Suplente: Lorenzo Rigo Holsbach.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS;
Suplente: Felipe Mansur Pimpão.

III - da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:
Titular: ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS;
Suplente: Ricardo Brito Taques.

IV - da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS :
Titular: AYMARA GRACIELLY NOGUEIRA COLEN;
Suplente: Domingos da Silva Cardoso.

V - da Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - BRK AMBIENTAL:
Titular: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO;
Suplente: Mairon Nunes Sousa de Jesus.

VI - dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins:
Titular: JAIR DA COSTA OLIVEIRA FILHO;
Suplente: Mário de Sena Filho.

VII - da Comunidade Científica:
Titular: CONCEIÇÃO APARECIDA PREVIERO;
Suplente: Deivison Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de agosto de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

PORTARIA-SEMARH Nº 154, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, na conformidade do art. 5º da Lei Estadual nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, de 2 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação de Preservação Ambiental e Valorização da Vida - ECOTERRA, através do OFÍCIO Nº 023/ECOTERRA/2022 (SGD: 2022/39009/009861),

CONSIDERANDO a solicitação do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Glória de Ivone - CEDECA, através do OFÍCIO CEDECA Nº 151/2022 (SGD: 2022/39009/009556),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2022 a 2024, os seguintes representantes de organização não governamental que atue na proteção ao meio ambiente, com interesse na área de Recursos Hídricos, com representatividade em todo o Estado:

Titular: FERNANDO GOMES DA SILVA;
Suplente: Rubens Pereira Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de setembro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 634/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, publicado no Diário Oficial da União em 31/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 07/11/2022 a 28/08/2027 para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, a servidora ANA EDITH FARIAS LIMA, Enfermeira, Matrícula nº 496884/4, CPF: XXX.XXX.622-53, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 635/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 02 de novembro de 2022, o ITEM Nº 12, da PORTARIA Nº 331/2021/SGPES/DGP/GGP, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.814, de 24 de março de 2021, CEDE no período de 16/12/2020 a 16/12/2024, para Casa de Caridade Dom Orione, a servidora NILCILENE PINTO RIBEIRO, Enfermeiro, Matrícula nº 626871/2, CPF: XXX.XXX.791-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 636/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora NILCILENE PINTO RIBEIRO, Enfermeiro, Matrícula nº 626871/2, CPF: XXX.XXX.791-53, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 02 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 638/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LELIA SOARES COSTA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1245600/1, CPF: XXX.XXX.091-91, para responder cumulativamente pela Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais, no período de 10/10/2022 a 21/10/2022, por motivo de férias, da servidora FABIOLA ALMEIDA NOLETO, Gerente de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais, Matrícula nº 55739/9, CPF: XXX.XXX.371-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 639/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor ELVYS PRESLEY XAVIER DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado I, Matrícula nº 11771674/2, CPF: XXX.XXX.241-55, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 06 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 640/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RENATO LOUZADA DE CHANTAL, Assessor Comissionado I, Matrícula nº 11686391/3, CPF: XXX.XXX.886-05, para responder cumulativamente pela Diretoria de Qualidade Hospitalar, no período de 18/10/2022 a 01/11/2022, por motivo de licença médica, da servidora ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS, Diretora de Qualidade Hospitalar, Matrícula nº 11686049/1, CPF: XXX.XXX.541-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 641/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora THAIS SALES CARVALHO OLIVEIRA, Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários, Matrícula nº 11554177/2, CPF: XXX.XXX.551-48, para responder cumulativamente pela Diretoria de Atenção Primária, no período de 03/11/2022 a 02/12/2022, por motivo de férias, da servidora LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES, Diretora de Atenção Primária, Matrícula nº 1093266/1, CPF: XXX.XXX.951-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 642/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ELIDELMAR PEREIRA FREITAS JUNIOR, Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde, Matrícula nº 11137908/1, CPF: XXX.XXX.291-17, para responder cumulativamente pela Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, no período de 12/09/2022 a 04/10/2022, por motivo de férias, do servidor ROBSON JOSE DA SILVA, Diretor de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, Matrícula nº 227940/2, CPF: XXX.XXX.788-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1058/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 125/2020
PROCESSO nº 2020/30550/007374
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Manutenção predial.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SER II PORTO NACIONAL	Orlando Filho Bezerra Lima Matrícula: 11140259-1	Edinan Cardoso do Amaral Matrícula: 931321-2	Larissa Coelho Rodrigues Porto Nacional Matrícula: 37660-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

V - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 04 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1059/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 254/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6053, de 22 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 184/2017, na Secretaria Estadual de Saúde, Anexos e Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 184/2017
PROCESSO nº 2017.30550.004735
EMPRESA: NOVA TELECOM LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada no serviço de comunicação de dados multimídia, para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet e MPLS.

UNIDADE	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADM.	SUPLENTE TÉCNICO	SUPLENTE ADM.	GESTOR
SEDE DA SES, ANEXOS E UNIDADES HOSPITALARES	Elenilson S. Amorim Matrícula: 1258974-5	Luziano M. S. Matrícula: 10221079-4	Fernando A. de Oliveira Matrícula: 948473-1	João Clerton P. Silva. Matrícula: 697142-6	Uilannes Passos Rios Matrícula: 901870-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1061/2022/SES/GASEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que a servidora encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, nos anos de 2019, 2020 e 2021 e em consonância com a legislação estadual, a Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III alínea 'A' que acolhe a licença para tratamento da própria saúde para todos os efeitos como efetivo exercício,

RESOLVE

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho para a servidora do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir;

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X61-00	533194-1	Maria de Bonfim Gomes da Silva Andrade	100	2019
XXX.XXX.X61-00	533194-1	Maria de Bonfim Gomes da Silva Andrade	100	2020
XXX.XXX.X61-00	533194-1	Maria de Bonfim Gomes da Silva Andrade	100	2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-1069/2022/SES/GASEC, Nº 09/11/2022.

ESTABELECE AS NORMAS E FLUXOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS (SES - TO) E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E ATIVIDADES DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO, NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES - TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no inciso III do artigo 200 da Constituição Federal, que versa sobre a competência do SUS, no sentido de ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde de modo a responder satisfatoriamente aos desafios sócios sanitários e epidemiológicos peculiares à implementação do Sistema Único de Saúde no Estado do Tocantins;

Considerando a Lei nº 6.932/1981, que regulamenta as atividades do médico residente, alterada pela Lei nº 11.381/2006 e a Resolução nº 09/1983, do Conselho Federal de Educação, que regulamenta o Internato dos Cursos de Medicina, modificada pela Resolução nº 01/1989 e complementada pela Portaria Ministerial GM/MEC nº 75/1995;

Considerando o artigo 14, da Lei nº 8.080/1990, que trata da necessidade e dos mecanismos de promoção da integração ensino-serviço-comunidade, por meio de relações orgânicas entre ensino e ações e serviços de saúde, e entre docência e atenção à saúde, já que ampliadas, na Reforma Sanitária Brasileira, as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento e controle social em saúde;

Considerando a Lei nº 11.129/2005, que institui o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho e a Residência em Área Profissional da Saúde, assim como a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e a Portaria Ministerial MS/MEC nº 2117/2005, que institui a Residência Multiprofissional em Saúde;

Considerando a Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre estágios de estudantes;

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída e orientada pela Portaria Ministerial GM/MS nº 1.996/2007, que se reconhece e afirma o caráter ético-politicamente oportuno e pedagogicamente eficaz dos processos de aprendizagem em serviço;

Considerando a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 01/2006 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões Estaduais de Residência Médica;

Considerando a Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS) nº 02 de 13/04/2012, que dispõe sobre as diretrizes gerais para os programas de Residência Multiprofissional e em Profissional de Saúde;

Considerando o Regimento Interno da CIES/CIB-TO, que estabelece as normas, competências e procedimentos da comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço do Estado do Tocantins, instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, condução, monitoramento e avaliação da Política de Educação Permanente em Saúde - EPS;

Considerando o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual, que estabelece a organização e funcionamento do CIME, que é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo relacionado ao Internato Médico;

Considerando a necessidade de definir em âmbito estadual, mecanismos que regulem e integrem as normatizações para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório (EESO) e Atividades de Aprendizagem em Serviço (AAS), levando ao conhecimento público as atribuições, responsabilidades e obrigações dos atores sociais envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e a Instituição de Ensino (IE), definindo as atribuições e responsabilidades dos partícipes, e os instrumentos de pactuação que devem disciplinar e possibilitar em seus processos de celebração e execução à realização de estágio estudantil supervisionado obrigatório e atividades de aprendizagem em serviços.

§1º O Termo de Cooperação Institucional (TCI) - é o instrumento que estabelece condições de cooperação mútua, como o objetivo de disponibilizar vagas para os estágios supervisionados obrigatórios e as atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO;

§2º Plano de Aprendizagem Supervisionado (PAS) - é um planejamento das atividades pedagógicas que serão desenvolvidas durante a aplicação da disciplina no cenário de prática;

§3º O Termo de Compromisso do Estágio é a formalização das condições para a realização do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Atividade de Aprendizagem em Serviço, prevendo os direitos e deveres entre os estagiários/residentes, unidades concedentes do estágio e as instituições de ensino;

§4º Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório (EESO) - é o estágio obrigatório de estudantes compreendendo: o ensino médio integrado ao técnico, aos cursos técnicos eprofissionalizantes, aos cursos de graduações e pós-graduações;

§5º Atividade de Aprendizagem em Serviço (AAS) - são os estágios curriculares de profissionais graduados que se encontrem em quaisquer processos educacionais de pós-graduação e residências;

§6º A Comissão do Internato Médico Estadual (CIME) da SES-TO é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo relacionado ao Internato Médico no estado do Tocantins.

Art. 2º O Termo de Cooperação Institucional (TCI), o Plano de Aprendizagem Supervisionado (PAS), o Termo de Compromisso do Estágio e o Edital são instrumentos reguladores do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório (EESO) e das Atividades de Aprendizagem em Serviço (AAS).

§1º O TCI deverá conter as diretrizes orientadoras das responsabilidades, funções e atividades referentes ao desenvolvimento do EESO e da AAS, em conformidade com a proposta pedagógica do curso e a etapa de formação escolar do estagiário;

§2º As Atividades de EESO e AAS, não se confundem, em quaisquer hipóteses, com as atividades de ligas acadêmicas, estágio não obrigatórios, voluntariado ou estágio remunerado, que contam com legislações específicas;

§3º O Edital que estabelece os critérios para distribuição e oferta das vagas nas Unidades de Saúde e Setores da Gestão será publicação em Diário Oficial do Estado (DOE) e precede a realização das atividades de EESO e AAS;

a) As Diretorias das Unidades de Saúde, em conjunto com os Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS) e/ou setores correspondentes, deverão realizar o dimensionamento das vagas de estágio para cada semestre/ano, com encaminhamento posterior para à Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS);

b) Semestralmente, antes do início dos estágios, é obrigatória a participação dos Estagiários, Supervisores e Preceptores de Estágio na reunião de integração/acolhimento organizada pela Direção Multiprofissional, Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Núcleo de Assistência Segurança e Saúde do Trabalhador (NASST), Segurança do Paciente e Humanização, em data agendada previamente pela unidade de saúde.

Parágrafo Único. A Participação nesta integração/acolhimento é pré-requisito para o início das atividades de estágio na unidade, o aluno/estagiário ou preceptor/supervisor que não participar da integração/acolhimento perderá o direito de exercer suas atividades nos cenários de práticas sob gestão estadual, até que seja realizada uma nova integração com a sua participação.

Art. 3º A SES-TO disporá dos campos de estágio sob sua gestão, mas caberá as IE a responsabilidade pedagógica dos EESO e AAS.

§1º A SES-TO não se responsabilizará por qualquer acidente ou incidente que possa ocorrer na utilização do campo de estágio, decorrente do uso inadequado de equipamentos ou instrumentais, bem como, não responsabilizará pelo aluno/estagiário que não estiver acompanhado com seu preceptor/supervisor;

§2º A liberação de campo de estágio esta condicionada a análise do PAS pela área técnica da ETSUS e do NEP da unidade de saúde concedente mediante a apresentação dos documentos dispostos no art. 5º, §2º nos seus incisos.

§3º A regulamentação do EESO e AAS, se dará semestralmente e/ou anualmente, em Portaria específica para cada IE, a qual disporá sobre o quantitativo de alunos, a carga horária, os locais da realização dos EESO e/ou AAS, bem como das contrapartidas.

§4º O profissional de saúde que labora nas unidades de saúde ou setores de gestão da SES-TO poderá realizar atividade de supervisor/preceptoria, desde que não haja prejuízo de suas atividades laborais e a IE tenha conhecimento e esteja favorável a essa condição.

§5º O ingresso, exclusão ou conclusão nas atividades de supervisão/preceptoria deverá ser comunicado formalmente ao NEP e/ou setores correspondentes;

§6º O residente não deverá atuar na unidade de saúde em que exerce atividade profissional, exceto, quando houver compatibilidade de horário, entre o vínculo de trabalho e a residência; ou seja, não poderá exercer concomitantemente sua atividade de aprendizagem e seu efetivo labor.

§7º A SES-TO não se responsabiliza pelas despesas dos estagiários/residentes como moradia, alimentação, fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deslocamento ou quaisquer outros custos relacionados ao EESO, AAS e atividades afins.

§8º A SES-TO se compromete a fornecer a alimentação aos residentes conforme a legislação federal vigente, durante o desempenho de suas atividades de aprendizagem em campo. Elucidando que este comprometimento se limita ao âmbito da unidade de saúde e ao previsto às condições adotadas pela SES/TO.

Art. 4º Caberá à IE, mediante ofício ao Secretário de Estado da Saúde, solicitar a celebração do TCI, no prazo máximo de 60 dias de antecedência da data pretendida, para o início do EESO e AAS.

§1º Para a formalização do TCI específico será necessário:

I. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J da Instituição de Ensino;

II. Cópia da C.I. e C.P.F.do Representante Legal;

III. Estatuto da Instituição se for o caso;

IV. Ata de criação, se for o caso;

V. Documento que comprove as competências do Representante Legal;

VI. Contrato social, caso seja empresa privada;

VII. Documento que comprove a regularidade junto aos órgãos estaduais e federais de educação (credenciamento);

VIII. Cópia do comprovante do endereço do representante da Instituição;

IX. Declaração em que conste a relação e os valores das mensalidades por curso/período, assinada pelo responsável legal da instituição;

X. Certificado de regularidade do FGTS - CRF;

XI. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

XII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Pessoa Jurídica;

XIII. Certidão Negativa de Débitos Municipais - Pessoa Jurídica;

XIV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§2º A vigência do TCI será de até 05 (cinco) anos, a depender do prazo de credenciamento da IE junto aos órgãos reguladores.

Art. 5º As instituições de ensino com TCI vigente deverão apresentar à ETSUS o PAS que subsidiarão as Portarias semestrais e/ou anuais de concessão de campo de estágio, conforme solicitação para EESO e AAS.

§1º A IE deverá encaminhar o PAS pelo formulário eletrônico, disponibilizado pela SES-TO, respeitando os prazos definidos em Edital, que estabelecerá critérios de distribuições de vagas, não sendo aceitas solicitações fora do período estipulado;

§2º Após o encaminhamento do PAS a IE deverá encaminhar ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) ou setor com as mesmas prerrogativas das Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO com 15 (quinze) dias de antecedência ao início das atividades, os documentos abaixo relacionados que poderão ser entregues fisicamente ou pelo Google Drive.

I - Termo de Compromisso do Estágio (Anexo I);

II - Apólice(s) de seguro;

III - Fotocópias do cartão de vacina (contra COVID-19, influenza, hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo e caxumba) e as demais exigidas pela Unidade de Saúde ou Setores de Gestão da SES-TO concedente do campo de estágio;

IV - Cópia da Carteira do Conselho (no caso de Residente)

Parágrafo Único: A análise e a conferência das documentações supramencionadas são de responsabilidade das Instituições de Ensino, à vista disto, os documentos só deverão ser encaminhados ao NEPS após o cumprimento desta verificação. Os setores da SES- TO responsáveis pelo fluxo dos EESO e AAS irão averiguar se há alguma inconsistência relativa a tais documentações, ficando condicionada a entrada dos alunos que cumprirem os requisitos de acordo com o art. 5º, §2º

§3º As apólices de seguro deverão cobrir acidentes por: morte, invalidez permanente total ou parcial, despesas médico hospitalares e incidentes, respaldando art. 3º, §1º

Parágrafo Único: As apólices de seguro deverão ter cobertura de acordo com o início e termino do estágio e conter o nome do segurado conforme apresentado no PAS, podendo ser individual ou coletivo, não sendo permitido que o estagiário permaneça em campo sem o Seguro.

Art. 6º A supervisão em campo de estágio deverá ocorrer respeitando-se a proporção de estagiários para cada supervisor/preceptor, conforme a Lei nº 11.788/2008, bem como o modelo disponibilizado no anexo II em relação à construção das escalas.

Art. 7º As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as IE, na ordem que segue:

I - mantidas por entidade vinculada a SES - TO;

II - públicas;

III - com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

IV - privadas.

Parágrafo Único. É vedado o remanejamento de vagas, troca ou acordo sobre as vagas disponibilizadas pelas próprias instituições de ensino,

Art. 8º A contrapartida a ser praticada pela IE é parte integrante do TCI e Portarias, como forma de compensação aos custos advindos dos EESO e AAS, realizados nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO.

§1º As residências não geram contrapartidas;

§2º A contrapartida das Instituições de Ensino, tanto privada como pública, será disponibilizada da seguinte forma:

I. O cálculo:

a) A contrapartida incidirá em 40% do valor da mensalidade do curso e esse percentual será dividido por 30 dias. O resultado obtido será dividido por 24 horas, encontrando-se o valor de hora/estágio, sendo este ao final multiplicado pela carga horária total do estágio vezes o número de alunos.

b) Os valores das contrapartidas devidas pelas IE serão demonstrados e reconhecidos por meio de Portarias publicadas semestralmente e/ou anualmente.

II. Formas de Compensação:

a) Assessoria, consultoria, cursos e capacitações que contribuam no desenvolvimento de metodologias para a formação docente e pedagógica dos servidores; parcerias para a elaboração de projetos de extensão, pesquisas e publicações científicas que atendam interesses da SES-TO, cooperação técnico-científica para elaboração, oferta e divulgação de Programas que contribuam para o desenvolvimento e fortalecimento de Políticas de Atenção à Saúde

b) Reprografia de materiais didáticos, instrutivos e educacionais, dentre outros serviços gráficos, execução de design gráfico e concessão/ acesso de salas, auditórios, laboratório.

c) Disponibilizar vagas nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* das Instituições de Ensino para os servidores da SES-TO.

d) Ofertar bens móveis, equipamentos e acessórios, materiais permanentes, insumos, materiais de expediente e outros, prestação de serviços e infraestrutura conforme a necessidade demandada pela SES-TO,

Parágrafo Único. Todos os produtos requisitados pela SES-TO devem ser novos, estar em perfeito estado, atender as especificações descritas, ser entregues instalados e livres de qualquer ônus, e acolher todas as considerações no ofício de solicitação.

III. Da entrega:

a) A IE deverá entregar os bens e/ou serviços solicitados no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da solicitação da SES-TO, no local a ser determinado pela ETSUS.

b) A nota fiscal, contrato ou recibo deverão conter a descrição dos bens/serviços, prestação de serviço, valor e quantidade, com data de emissão válida pelo período máximo de 6 (seis) meses da solicitação, sendo o valor abatido do total da contrapartida devida pela IE, conforme valor constante no Termo de Repasse e Recebimento (anexo III), e assumindo as cláusulas preestabelecidas.

c) A IE deverá protocolar cópia da nota fiscal, contrato ou recibo no ato da entrega dos bens móveis, equipamentos e acessórios e providenciar o Termo de Repasse e Recebimento à SES-TO, conforme Anexo III, no prazo máximo de 30 dias.

d) O atraso da entrega da contrapartida solicitada superior a 30 (trinta) dias, além do impedimento do retorno às atividades, implicará na atualização monetária pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), juros legais e adoção das medidas administrativas cabíveis para inscrição da IE na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

§4º A contrapartida será cobrada a partir do primeiro dia do início do estágio. O saldo pendente ao final do exercício fiscal será contabilizado no semestre seguinte ou de acordo com a necessidade da SES-TO.

§5º A interrupção, pela IE, dos serviços e obras, a não entrega dos bens, equipamentos e acessórios ou o não cumprimento da contrapartida estabelecida, nos prazos estipulados, resultarão na suspensão das atividades e rescisão do TCI, respectivamente, sendo causa impeditiva do retorno às atividades e a celebração de novos termos.

§6º A interrupção, pela IE, dos estágios supervisionados obrigatórios, não ensejará na suspensão da contrapartida, considerando que as vagas foram disponibilizadas e não podem ser utilizadas por outra instituição.

§7º Caso a IE, esteja notificada extrajudicialmente pela inadimplência, e regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas de estágio será de um semestre após o adimplemento, considerando como adimplemento a efetiva entrega da contrapartida solicitada.

§8º As IE que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio. A carência para solicitação de vagas de estágio será de um ano após o adimplemento.

§9º Após a solicitação formal da contrapartida pela da SES-TO, caso haja necessidade de alterações na forma de solicitação da contrapartida, a SES-TO ajustará com a IE.

Art. 9º Compete à SES-TO:

I. Zelar pelo cumprimento do presente TCI e Termo de Compromisso do Estágio (Anexo I);

II. Analisar e emitir pareceres dos PAS;

III. Receber e encaminhar as solicitações de celebração dos TCI, seus aditivos e/ou Portarias aos setores pertinentes;

IV. Acompanhar, junto aos setores pertinentes da SES-TO, os trâmites necessários à celebração dos TCI, aditivos e/ou Portarias;

V. Acompanhar e monitorar por meio do NEP os processos educacionais relativos ao desenvolvimento dos EESO e AAS;

VI. Notificar a IE a respeito do descumprimento pelo aluno/supervisor/preceptor das normas de biossegurança - NR 32;

VII. Notificar o estagiário/residente que permanecer no campo de estágio desacompanhado do supervisor/preceptor. As sanções poderão ser: advertência por escrito e/ou suspensão de acordo com as normas vigentes;

VIII. Impedir o estagiário/residente de permanecer na unidade/setor da SES-TO para realização de estágio que não esteja portando os EPIs necessários a esta prática; e/ou caso a IE não tenha feito à entrega dos documentos exigidos para atuação em campo de estágio (cartão de vacina, apólice seguro e termo de compromisso do estágio);

IX. Aplicar as sanções de advertência por escrito nas situações de provocações e desacato por parte do estagiário/residente/supervisor/preceptor a servidores da unidade de saúde ou setores de gestão da SES-TO. Em caso de reincidência ocorrerá à suspensão do campo de estágio por 30 dias. Ocorrendo uma nova reincidência, será afastado permanentemente do cenário de prática a mesma penalidade será aplicada ao estagiário/residente fora das datas definidas no programa de aprendizagem;

X. Em caso de descumprimento do regimento da unidade de saúde o estagiário/residente poderá ser advertido por escrito; em caso de reincidência será suspenso do campo de estágio por 15 dias. O retorno do aluno ficará condicionado a pedido de retratação redigido à unidade de saúde;

XI. Nos casos em que o estagiário/residente despreze a privacidade dos pacientes, divulgando conteúdo das informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio/serviço a SES-TO realizará o desligamento imediato do mesmo do cenário de prática;

XII. Em caso de descumprimento do código de ética do conselho de classe ao qual é vinculada, a SES-TO notificará a IE para que tomem medidas cabíveis;

XIII. A SES-TO determina a capacidade do número de estagiários por setor, respeitando a capacidade e particularidade de cada departamento da Unidade de Saúde/Setor de Gestão da SES-TO;

XIV. Zelar para que nenhum dano ou prejuízo aconteça durante atividades desenvolvidas em EESO e AAS nas dependências das Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO em desacordo com este Termo;

XV. Divulgar junto as Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO, que se caracterizam como campos de EESO e de AAS a celebração de TCI com as IE;

XVI. Dimensionar e publicar as vagas de estágio disponibilizadas pela SES/TO, semestralmente/anualmente, por meio de edital disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE;

XVII. Ao NEPS cabe receber e validar a documentação necessária ao início do estágio nos prazos estipulados pela ETSUS/NIES dos estagiários apresentada pela IE;

XVIII. Avaliar a escolha dos setores das unidades de saúde e da gestão como cenário de prática, a data e horário da realização dos EESO e AAS Serviço, bem como todo o fluxo de atendimento.

Art. 10. Compete à Instituição de Ensino (IE):

I. Responsabilizar-se pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do EESO e AAS dos seus alunos, conforme currículos, programas e calendários de formação nacionalmente consensuados nas esferas competentes;

II. Designar e garantir a presença do supervisor/preceptor no campo de atuação, responsável pelo acompanhamento, avaliação e execução das atividades a serem desenvolvidas;

III. Observar se a unidade pretendida atende aos critérios didático-pedagógicos, físicos, estruturais, técnicos e científicos para a formação dos estagiários.

IV. Garantir a participação dos Estagiários, Supervisores e Preceptores de Estágio na reunião de integração organizada pela Direção Multiprofissional, Núcleo de Educação Permanente - NEP, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, Núcleo de Assistência Segurança e Saúde do Trabalhador - NASST e Segurança do Paciente, que ocorre semestralmente, antes do início dos estágios, em data agendada previamente pela unidade de saúde;

V. Pactuar a programação das atividades dos estágios a serem realizadas com o Corpo Técnico da unidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do estágio;

VI. Responsabilizar-se pelos crachás de identificação, conforme padronização da SES-TO (anexo IV), e pelos EPI'S, dos alunos e preceptores/supervisores, observando a Norma Regulamentadora - NR32 e demais materiais necessários às atividades de estágio, para que os alunos tenham acesso às dependências do Setor e/ou Unidade de Saúde;

VII. Responsabilizar-se pelas Apólices de Seguro, conforme descritos nos art. 3º, §1º e art. 5º parágrafo único;

VIII. Responsabilizar-se pelas despesas com alimentação, moradia e deslocamento de seus estagiários;

IX. Analisar, conferir e encaminhar para as Unidades de Saúde ou Setores de Gestão: cópias do cartão de vacinação e imunização atualizado de cada estagiário, que deverá conter as vacinas contra influenza, hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo, caxumba e COVID-19, entre outras que se façam necessárias, conforme rotina e indicação da unidade de saúde e/ou setores de gestão; termo de compromisso do estágio, apólice de seguro e escala detalhada;

X. Notificar à SES-TO, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a transferência ou suspensão dos estágios, sendo que nos casos fortuitos ou de força maior, a notificação deverá ser imediata;

XI. Solicitar à SES-TO a celebração do TCI, seus aditivos e Portarias quando necessário, seguindo os fluxos e prazos estabelecidos em legislação vigente;

XII. Ressarcir a SES-TO quanto aos danos/prejuízos provocados em equipamentos da Unidade de Saúde ou Setor de Gestão, em face da utilização inadequada pelo estagiário;

XIII. Em caso de descumprimento do código de ética do conselho de classe ao qual é vinculado, a IE deverá notificar o referido conselho, para que tomem as medidas cabíveis;

Art. 11. Compete ao estagiário:

I. Conhecer e cumprir integralmente as normas das Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO, concedente do campo de estágio;

II. Ser pontual e assíduo;

III. Não se ausentar da unidade de saúde e/ou setores de gestão durante o período do estágio/atividade de aprendizagem;

IV. Vestir-se com roupas apropriadas e em concordância com as normas de biossegurança-NR 32: jaleco de manga longa, sapatos fechados, cabelos presos, sem adornos;

V. No desenvolvimento de suas atividades, escrever de forma legível, constando a identificação da IE, bem como a assinatura e carimbo do supervisor/preceptor;

VI. No caso de ausência do supervisor/preceptor o estagiário não poderá realizar atividades de estágio de qualquer natureza, nem permanecer na unidade de saúde e setores de gestão da SES-TO;

VII. Utilizar com responsabilidade e zelo os materiais e equipamentos que lhes forem confiados;

VIII. Portar os EPI'S, necessários à execução de suas atividades de aprendizagem;

IX. Adentrar a unidade de saúde e setores de gestão, somente após a entrega, pela IE, dos documentos obrigatórios, para a realização de estágios (cartão de vacina, apólice seguro, termo de compromisso do estágio e cópia do cartão do conselho-residente);

X. Respeitar os servidores e pacientes da unidade de saúde e setores de gestão concedente de estágio;

XI. Adentrar na unidade de saúde e setores de gestão, somente nas datas estipuladas no PAS, portando crachá;

XII. Respeitar a privacidade dos pacientes, não divulgando o conteúdo das informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio/serviço;

XIII. Não atuar como residente na unidade de saúde e setores de gestão na qual exerce atividade profissional, exceto, quando houver compatibilidade de horário, entre o vínculo de trabalho e a residência;

XIV. Cumprir o Código de Ética da respectiva categoria profissional;

XV. Não é permitido que o aluno utilize das refeições destinadas ao paciente/acompanhante/profissional de saúde, exceto o residente.

Art. 12. As IE e os estagiários deverão conhecer e seguir todas as normas da unidade de saúde e setores de gestão SES-TO, sob a pena de suspensão imediata.

Art. 13. O descumprimento do disposto na presente Portaria, se efetuada pela IE, culminará em suspensão ou rescisão do TCI. Se o descumprimento for efetuado por servidor público, acarretará a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 14. Os instrumentos jurídicos existentes, até a publicação desta Portaria, permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária desta Portaria, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Art. 15. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria SESAU Nº 1315, de 17 de outubro de 2014; Portaria Nº 89/2022/SES/GASEC, de 01 de fevereiro de 2022 e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO

O Termo de Compromisso do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório (EESO) e Atividade Aprendizagem em Serviço (AAS) é um documento obrigatório determinado pela Lei Federal 11788, de 25 de setembro de 2008, e legislações vigentes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO).

Este documento formaliza as condições para a realização dos estágios, prevendo os direitos e deveres entre os estagiários/residentes, unidades concedentes do estágio e as instituições de ensino (IE).

ÓRGÃO CONCEDENTE

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS		
Endereço: Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis s/n.		
Cidade: Palmas	UF: TO	CEP: 77015-007
Telefone: (63) 3218-1730 / 1757/2059		
CNPJ: 25.053117/0001-64		

UNIDADES DE SAÚDE E/OU SETOR DE GESTÃO DA SES-TO

Nome da unidade de saúde/setor:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Telefone:
Representante da unidade de saúde:		Cargo/função:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO - IE

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Nome da Atividade:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Representante Legal:	Cargo/função:	
e-mail:		

SUPERVISOR/PRECEPTOR DE ESTÁGIO

Nome:	
Cargo:	
Unidade/setor:	
Curso:	Semestre:

ESTAGIÁRIO

Curso:		Disciplina:		
Nome	CPF	Matrícula	Cidade	UF

Às partes nominadas, qualificadas e identificadas acima, celebram por justo acordo o TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO, convencionando as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem o objetivo de formalizar as condições para a realização do EESO e AAS, vinculado ao convênio - Termo de Cooperação Institucional (TCI) nº / , e particulariza a relação jurídica especial entre a IE, ÓRGÃO CONCEDENTE e o ESTUDANTE, caracterizando como vínculo não empregatício, nos termos da Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pela legislação estadual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ESTÁGIO.

O estágio possui as seguintes características:

a) Natureza: Obrigatório;

b) Vigência: data de início // , data de término // , podendo ser destituída a vinculação a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita endereçada aos demais signatários no prazo de 30 dias;

c) Carga Horária: _____;

d) Local e setor de realização do estágio: _____;

e) Supervisor de Campo: _____;

f) Apólice de Seguro Nº: _____ Seguradora: _____;

Parágrafo único. A Unidade de Saúde Concedente de campo de estágio assegurará ao estagiário, sob orientação da IE, o EESO e AAS a ser realizado em suas instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ESTÁGIO

A Unidade de Saúde ou Setor de Gestão da SES-TO, concedente de campo de estágio, compromete-se a admitir o ESTAGIÁRIO/RESIDENTE observando as cláusulas do instrumento jurídico para realização de estágios em saúde firmado entre a SES-TO e IE.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUA CARACTERÍSTICA

O Estágio da IE junto à unidade concedente de campo de estágio é de caráter obrigatório, deve proporcionar experiência complementar do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração e aproximação do aluno com a realidade, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico, e de relacionamento humano.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

a) Zelar pelo cumprimento do presente TCI e Termo de Compromisso do Estágio;

b) Analisar e emitir pareceres dos Planos de Aprendizagem Supervisionados (PAS);

c) Receber e encaminhar as solicitações de celebração dos TCI, seus aditivos e/ou Portarias aos setores pertinentes;

d) Acompanhar, junto aos setores pertinentes da SES-TO, os trâmites necessários à celebração dos TCI, aditivos e/ou Portarias;

e) Acompanhar e monitorar por meio do Núcleo de Educação Permanente (NEP) os processos educacionais relativos ao desenvolvimento dos EESO e AAS;

f) Notificar a IE a respeito do descumprimento pelo aluno/supervisor/preceptor das normas de biossegurança - NR 32;

g) Notificar o estagiário/residente que permanecer no campo de estágio desacompanhado do supervisor/preceptor. As sanções poderão ser: advertência por escrito e/ou suspensão de acordo com as normas vigentes;

h) Impedir o estagiário/residente de permanecer na unidade/setor da SES-TO para realização de estágio que não esteja portando os EPIs necessários a esta prática; e/ou caso a IE não tenha feito à entrega dos documentos exigidos para atuação em campo de estágio (cartão de vacina, apólice seguro e termo de compromisso do estágio);

i) Aplicar as sanções de advertência por escrito nas situações de provocações e desacato por parte do estagiário/residente/supervisor/preceptor a servidores da unidade de saúde ou setores de gestão da SES-TO. Em caso de reincidência ocorrerá à suspensão do campo de estágio por 30 dias. Ocorrendo uma nova reincidência, será afastado permanentemente do cenário de prática a mesma penalidade será aplicada ao estagiário/residente fora das datas definidas no programa de aprendizagem;

j) Em caso de descumprimento do regimento da unidade de saúde o estagiário/residente poderá ser advertido por escrito; em caso de reincidência será suspenso do campo de estágio por 15 dias. O retorno do aluno ficará condicionado a pedido de retratação redigido à unidade de saúde;

k) Nos casos em que o estagiário/residente desrespeitar a privacidade dos pacientes, divulgando conteúdo das informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio/serviço a SES-TO realizará o desligamento imediato e permanente do mesmo do cenário de prática;

l) Em caso de descumprimento do código de ética do conselho de classe ao qual é vinculado, a SES-TO notificará a IE e ao conselho para que tomem medidas cabíveis;

m) A SES-TO determina a capacidade do número de estagiários por setor, respeitando a capacidade e particularidade de cada departamento da Unidade de Saúde/Setor de Gestão da SES-TO, bem como definir a quantidade de estagiário por preceptor, que não poderá ultrapassar a 08 (oito) alunos/preceptor;

n) Zelar para que nenhum EESO e AAS aconteçam nas dependências das Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO em desacordo com este Termo;

o) Divulgar junto as Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO, que se caracterizam como campos de EESO e de AAS a celebração de TCI com as IE;

p) Dimensionar e publicar as vagas de estágio disponibilizadas pela SES/TO, semestralmente/anualmente, por meio de edital disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE;

q) Ao NEP receber, analisar e validar a documentação necessária ao início do estágio nos prazos estipulados pela ETSUS/NIES dos estagiários apresentada pela IE;

r) Avaliar a escolha dos setores das unidades de saúde e da gestão como cenário de prática, a data e horário da realização dos EESO e AAS Serviço, bem como todo o fluxo de atendimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) Responsabilizar-se pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do EESO e AAS dos seus alunos, conforme currículos, programas e calendários de formação nacionalmente consensuados nas esferas competentes;

b) Designar e garantir a presença do supervisor/preceptor no campo de atuação, responsável pelo acompanhamento, avaliação e execução das atividades a serem desenvolvidas;

c) Avaliar as instalações da CONCEDENTE no sentido de verificar se oferece as condições necessárias ao atendimento ao PAS;

d) Garantir a participação dos Estagiários, Supervisores e Preceptores de Estágio na reunião de integração organizada pela Direção Multiprofissional, NEP, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, Núcleo de Assistência Segurança e Saúde do Trabalhador - NASST e Segurança do Paciente, que ocorre semestralmente, antes do início dos estágios, em data agendada previamente pela unidade de saúde;

e) Pactuar a programação das atividades dos estágios a serem realizadas com o Corpo Técnico da unidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do estágio;

f) Responsabilizar-se pelos crachás de identificação, conforme padronização da SES-TO, e pelos EPI'S, dos alunos e preceptores/supervisores, observando a Norma Regulamentadora - NR32 e demais materiais necessários às atividades de estágio, para que os alunos tenham acesso às dependências do Setor e/ou Unidade de Saúde;

g) Responsabilizar-se pelas Apólices de Seguro, conforme descritos nos art. 3º, §1º e art. 5º, parágrafo único;

h) Responsabilizar-se pelas despesas com alimentação, moradia e deslocamento de seus estagiários;

i) Encaminhar para as Unidades de Saúde ou Setores de Gestão: cópias do cartão de vacinação e imunização atualizado de cada estagiário, que deverá conter as vacinas contra hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo, caxumba e COVID-19, entre outras que se façam necessárias, conforme rotina e indicação da unidade de saúde e/ou setores de gestão; termo de compromisso do estágio, apólice de seguro e escala detalhada;

j) Notificar à SES-TO, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a transferência ou suspensão dos estágios, sendo que nos casos fortuitos ou de força maior, a notificação deverá ser imediata;

k) Solicitar à SES-TO a celebração do TCI, seus aditivos e Portarias quando necessário, seguindo os fluxos e prazos estabelecidos em legislação vigente;

l) Ressarcir a SES-TO quanto aos danos/prejuízos provocados em equipamentos da Unidade de Saúde ou Setor de Gestão, em face da utilização inadequada pelo estagiário;

m) Em caso de descumprimento do código de ética do conselho de classe ao qual é vinculado, a IE deverá notificar o referido conselho, para que tomem as medidas cabíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

a) Conhecer e cumprir integralmente as normas das Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO, concedente do campo de estágio;

b) Ser pontual e assíduo;

c) Não se ausentar da unidade de saúde e/ou setores de gestão durante o período do estágio/atividade de aprendizagem;

d) Vestir-se com roupas apropriadas e em concordância com as normas de biossegurança-NR 32: jaleco de manga longa, sapatos fechados, cabelos presos, sem adornos;

e) No desenvolvimento de suas atividades, escrever de forma legível, constando a identificação da IE, bem como a assinatura e carimbo do supervisor/preceptor;

f) No caso de ausência do supervisor/preceptor o estagiário não poderá realizar atividades de estágio de qualquer natureza, nem permanecer na unidade de saúde e setores de gestão da SES-TO;

g) Utilizar com responsabilidade e zelo os materiais e equipamentos que lhes forem confiados;

h) Portar os EPI'S, necessários à execução de suas atividades de aprendizagem;

i) Adentrar a unidade de saúde e setores de gestão, somente após a entrega, pela IE, dos documentos obrigatórios, para a realização de estágios (cartão de vacina, apólice seguro, termo de compromisso do estágio e cópia do cartão do conselho-residente);

j) Respeitar os servidores e pacientes da unidade de saúde e setores de gestão concedente de estágio;

k) Adentrar na unidade de saúde e setores de gestão, somente nas datas estipuladas no PAS, portando crachá;

l) Respeitar a privacidade dos pacientes, não divulgando o conteúdo das informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio/serviço;

m) Não atuar como residente na unidade de saúde e setores de gestão na qual exerce atividade profissional, exceto, quando houver compatibilidade de horário, entre o vínculo de trabalho e a residência;

n) Cumprir o Código de Ética da respectiva categoria profissional;

o) Não é permitido que o aluno utilize das refeições destinadas ao paciente/acompanhante/profissional de saúde, exceto o residente.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DO ESTÁGIO

O Termo de Compromisso do Estágio para o EESO e AAS possui vigência de acordo com o PAS. Sendo assim, caso a IE em acordo com estudante, e o serviço decida prorrogar o estágio, deve-se ser encaminhado um novo Termo de Compromisso de Estágio com escala atualizada.

CLÁUSULA NONA - DAS FORMAS DE DESLIGAMENTOS

O presente TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E APRENDIZAGEM EM SERVIÇO será, automaticamente, extinto ou o estagiário será desligado quando:

a) Por conclusão ou desligamento do curso, de acordo com informação oficial da unidade de ensino;

b) Com o encerramento do período de participação estipulado no Termo de Compromisso;

c) Quando descumprida ou infringida, pelo estagiário, quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso;

d) A pedido da IE/estagiário, justificando os motivos (com antecedência de quinze dias);

e) Por interesse da Administração Pública, devidamente fundamentado;

f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

g) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

h) Por trancamento de matrícula ou abandono do curso.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que também o assinam.

Cidade _____ /TO, ____ de _____ de _____.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIDADE DE SAÚDE/SETOR DE GESTÃO DA SES-TO

MATRÍCULA	ASSINATURA ESTAGIÁRIO

ANEXO II

PLANO DE APRENDIZAGEM SUPERVISIONADO

Instituição de Ensino:	
Coordenador do Curso:	
Responsável pelos estágios:	
Endereço da IE:	Telefone: ()
E-mail:	
Unidade de Saúde Pretendida:	
Data do início do estágio://	Data do término do estágio://
Quantidade de Estagiários:	Nº de Grupos:
Curso:	Período/Semestre/Módulo:
Carga Horária Total do Estágio:	Valor da mensalidade:

Informações dos estagiários:

NOME DOS ESTAGIÁRIOS			
1.		11.	
2.		12.	
3.		13.	
4.		14.	
5.		15.	
6.		16.	
7.		17.	
8.		18.	
9.		19.	
10.		20.	

Informações dos preceptores:

NOME	TELEFONE	CONSELHO

MODELO DE ESCALA DOS ESTÁGIOS:

Supervisor/Preceptor:			
Setor:			Grupo:
Nome dos Estagiários	1-	5-	
	2-	6-	
	3-	7-	
	4-	8-	
Datas		Horário	

ANEXO III

TERMO DE REPASSE E RECEBIMENTO

Pelo presente instrumento, os partícipes _____, pessoa jurídica de direito _____, com endereço _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ doravante denominado "CONCEDENTE"; e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS (SES-TO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.053.117/0001-64, com sede na Avenida NS-1 Q-AANOS/Nº, Palmas/TO, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde, _____, doravante denominado "CONVENENTE", têm, entre si, justa e acordada a prestação de serviço adiante especificada neste termo, em conformidade com o instrumento jurídico - Termo de Cooperação Institucional (TCI) nº _____, que tem como objeto a realização de Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório nas unidades e setores da SES-TO, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela Instituição de Ensino acima mencionada e respectiva Portaria, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Repasse e Recebimento tem por objeto cumprir as cláusulas estabelecidas no TCI nº _____ e demais Portarias, no que tange à viabilização de abatimento da compensação das contrapartidas, conforme solicitação da SES-TO, em consonância com a PORTARIA/SES/GABSEC nº _____.

1.2 A prestação de serviço prevista na PORTARIA/SES/GABSEC nº _____, especificamente no art. _____, será efetuada para CONVENENTE, como forma de repasse/compensação, dos custos reais advindos da utilização da CONCEDENTE dos campos de Estágio nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO para realização de programas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 Neste ato, o CONCEDENTE repassa ao CONVENENTE, a título de contrapartida, para proveito do CONVENENTE, os serviços a seguir descritos:

2.2 A contratação de _____, para _____, no período de _____ a _____;

3. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Cabe a CONCEDENTE apreciar e aprovar o plano de trabalho e demais procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do _____;

3.2 Cabe a CONVENENTE comprovar a aplicação da prestação de serviço realizada;

4. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Repasse e Recebimento terá vigência de _____ a _____.

5. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas - TO, para dirimir eventuais questões e litígios que venham a surgir acerca do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

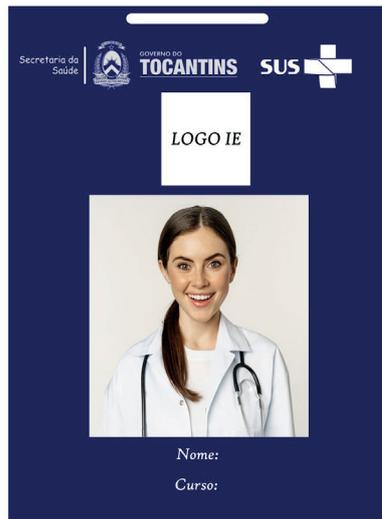
E, por estarem concordes, firmam as partes este TERMO DE REPASSE E RECEBIMENTO em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas - TO, _____ de _____ 2022.

CONCEDENTE	CONVENIENTE
1º Testemunha	2º Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DO CRACHÁ DOS ESTAGIÁRIOS



PROCESSO Nº: 2022/30550/010692

PORTARIA - 1077/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 de 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que o processo tem por objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessados nos serviços de Ressonância Magnética, destinados a atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Porto Nacional e Hospital Regional de Paraíso.

Considerando que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

Considerando, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), bem como, na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

Considerando que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

Considerando, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do Sistema Único de Saúde é em caráter acessório e temporário;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 08 de julho de 2015, visando à contratação da empresa CDT CENTRO DIAGNOSTICO TOCANTINS S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no Contrato: 162/2022/SES/SAEL/DMC, inscrita no CNPJ sob nº 07.720.890/0001-55, no valor de R\$ 1.894.126,08 (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos) por objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessados nos serviços de Ressonância Magnética, destinados a atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Porto Nacional e Hospital Regional de Paraíso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 78/2022/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A
Av. Prof. Vicente Rao, 90, Bairro Brooklin Paulista - CEP: 04706-900, São Paulo/SP
E-mail: sic.novartis@novartis.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2022/30550/011568, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento das pacientes KEURY ALMEIDA DE ARAUJO/KAROLYNE ALMEIDA DE ARAUJO, conforme Termo de Referência nº 260/2022/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5,0 MG/ML SOLUÇÃO 2,5 ML para atender as referidas Pacientes.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5,0 MG/ML SOLUÇÃO 2,5 ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	06	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5,0 MG/ML SOLUÇÃO 2,5 ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 79/2022/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO UNIÃO QUÍMICA NACIONAL
Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 16º andar - Conjuntos 161 e 162,
Edifício Continental Tower
CEP: 05676-120/São Paulo-SP
E-mail: faleconosco@uniaquimica.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2022/30550/011568, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento das pacientes KEURY ALMEIDA DE ARAUJO/KAROLYNE ALMEIDA DE ARAUJO, conforme Termo de Referência nº 260/2022/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição dos medicamentos CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG/ML SOL 10ML e TARTARATO BRIMONIDINA 2 MG/ML + MALEATO ÁCIDO DE TIMOLOL 5 MG/ML para atender as referidas Pacientes.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO UNIÃO QUÍMICA NACIONAL, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição dos medicamentos CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG/ML SOL 10ML e TARTARATO BRIMONIDINA 2 MG/ML + MALEATO ÁCIDO DE TIMOLOL 5 MG/ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	24	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG/ML SOL 10ML
2.	06	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML + MALEATO ÁCIDO DE TIMOLOL 5 MG/ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 80/2022/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO EMS
Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08 - Bairro Chácara Assay - CEP: 13186-901 - Hortolândia/SP
E-mail: sac@ems.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2022/30550/011568, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento das pacientes KEURY ALMEIDA DE ARAUJO/KAROLYNE ALMEIDA DE ARAUJO, conforme Termo de Referência nº 260/2022/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento LATANOPROSTA 0,05 %/50MCG/ML para atender as referidas Pacientes.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO EMS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento LATANOPROSTA 0,05 %/50MCG/ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	06	FRASCO	LATANOPROSTA 0,05 %/50MCG/ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1372/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 242/2022, oriundo do Processo 2022/30550/000747, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (Kit de circuitos e conexões de ventilação mecânica adulto e infantil), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Considerando a manifestação da área técnica através do DESPACHO -284/2022/SES/HGPP/DG/LOGIST, no qual solicita o cancelamento dos itens 04, 05 e 06 do Pregão Eletrônico nº 242/2022, em razão do descritivo de tais itens se tornar obsoleto e não mais atender a necessidade atual da Unidade Hospitalar.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 242/2022, em relação aos itens 04, 05 e 06, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2022/30550/000747, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (Kit de circuitos e conexões de ventilação mecânica adulto e infantil), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1371/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 280/2022, oriundo do Processo 2021/30550/001016, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, destinados aos hospitais do Estado.

Considerando a manifestação da área técnica através do PARECER TÉCNICO - 552/2022/SES/SAEL/DSH, no qual solicita o cancelamento do item 01 do Pregão Eletrônico nº 280/2022 devido a sua retirada da padronização de materiais hospitalares.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 280/2022, em relação ao item 01, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2021/30550/001016, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010692
CONTRATO: 162/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: CDT Centro Diagnostico Tocantins S.A.
OBJETO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessados nos serviços de Ressonância Magnética, destinados a atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Porto Nacional e Hospital Regional de Paraíso.
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de duração de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
O marco inicial se dará a partir da data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial.
FONTE DE RECURSO: 600.0000.250/ 500.1002.102
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 1.894.126,08 (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil cento e vinte e seis reais e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
CDT Centro Diagnostico Tocantins S.A. - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 43/2022/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PORTUENSE LTDA., EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR
PROCESSO Nº: 2014/30550/002267
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do Contrato Nº 253/2013 reajustado no percentual de 10,076790%, com base no IGP-M (FGV), referente ao período de cálculo de agosto de 2021 a julho de 2022, com valor correspondente de R\$ 57.071,52 (cinquenta e sete mil, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo à fs. 1313/1314.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 600.0000250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022
SIGNATÁRIO: EMPRESA ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PORTUENSE LTDA - P/CONTRATADA
AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 45/2022/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA BRASIL VIDA TÁXI AÉREO, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

PROCESSO Nº: 2021/30550/002714

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do Contrato reajustado nos percentuais de 11,886730%; com base no IGPM (Índice Geral de Preço do Mercado) referente aos períodos, de 07/2021 a 06/2022, no valor correspondente de R\$ 108.706,17 (cento e oito mil, setecentos e seis reais e dezessete centavos), passando o valor total anual do Contrato para R\$ 1.304.474,04 (um milhão, trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo às fls. 426/428.

*Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2021/30550/002714.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352

FONTE: 500.1002102

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

SIGNATÁRIO: EMPRESA BRASIL VIDA TÁXI AÉREO - P/CONTRATADA
AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/30551/000107

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2021

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Sampaio - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.620.328/0001-27

OBJETO: prorrogar a vigência do convênio em questão até 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 212/2017

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2016.30550.008594

PROCESSO ADITIVO Nº: 2018.30550.004160

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

LOCADORES: José Antônio Reis e Maria de Fátima Vieira Reis.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 212/2017, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 10 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/2369

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

José Antônio Reis e Maria de Fátima Vieira Reis - P/LOCADORES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005403**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 320/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	3.900	FRASCO	ACIDO AMINOCAPROICO 200MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO	ZYDUS NIKKHO	R\$ 27,24	R\$ 106.236,00
22	1.560	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 30 ML FRASCO	AIRELA	R\$ 1,30	R\$ 2.028,00
27	78	CAPSULA	CICLOSPORINA 25MG (POR CAPSULA) PARA TRANSPLANTE RENAL	SANDOZ	R\$ 1,25	R\$ 97,50
28	156	CAPSULA	CICLOSPORINA 50MG (POR CAPSULA) PARA TRANSPLANTE RENAL	SANDOZ	R\$ 2,50	R\$ 390,00
VALOR TOTAL						R\$ 108.751,50

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005403**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 320/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	819	FRASCO-AMPOLA	ERITROPOIETINA HUMANA (ALFAEPOETINA) 4.000UI SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PREENCHIDA/FRASCO-AMPOLA	HEMAX	R\$ 26,00	R\$ 21.294,00
18	18.720	AMPOLA	HIDROXIDO DE FERRO III SACARATO 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA 5ML AMPOLA	NORIPURUM EV	R\$ 7,49	R\$ 140.212,80
VALOR TOTAL						R\$ 161.506,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005403**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 320/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	234	COPO /FRASCO	SULFATO DE BARIO 100% (1G/ML) SUSPENSAO 150 ML COPO/FRASCO	CRISTALIA/ BARIOGEL	R\$ 17,06	R\$ 3.992,04
17	8.970	AMPOLA	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SOLUCAO INJETAVEL 0,25ML AMPOLA	CRISTALIA/ HEMOFOL	R\$ 6,80	R\$ 60.996,00
VALOR TOTAL						R\$ 64.988,04

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005403

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 320/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 62.969.589/0015-93

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	4.836	SERINGA	IMUNOGLOBULINAANTI-RHOD 300MCG (1500UI) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML SERINGA	RHOPHYLAC® IMUNOGLOBULINA HUMA	R\$ 233,50	R\$ 1.129.206,00
3	4.368	FRASCO-AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETAVEL ENDOVENOSO + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	SANDOGLOBULINA PRIVIGEN® 5G	R\$ 1.880,00	R\$ 8.211.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.341.046,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 62.969.589/0015-93

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005403

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 320/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	78	CAPSULA	CICLOSPORINA 100MG (POR CAPSULA) PARA TRANSPLANTE RENAL	NOVARTIS	R\$ 6,15	R\$ 479,70
35	1.872	DRÁGEA	SIROLIMO 1 MG (POR DRAGEA) PARA TRANSPLANTE RENAL	PFIZER	R\$ 25,62	R\$ 47.960,64
36	31	DRÁGEA	SIROLIMO 2 MG (POR DRAGEA) PARA TRANSPLANTE RENAL	PFIZER	R\$ 51,24	R\$ 1.588,44
37	4.524	CAPSULA	TACROLIMO 1MG PA (POR CAPSULA) PARA TRANSPLANTE RENAL	ASTELLAS	R\$ 6,27	R\$ 28.365,48
VALOR TOTAL						R\$ 78.394,26

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005403**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 320/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	285	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG (POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL	CRISTALIA	R\$ 1,10	R\$ 291,50
VALOR TOTAL						R\$ 291,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005403**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 320/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	3.120	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CIFARMA	R\$ 1,28	R\$ 3.993,60
VALOR TOTAL						R\$ 3.993,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005403**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 320/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	468	FRASCO-AMPOLA	ALTEPLASE 20MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	ACTILYSE/BOEHRINGER	R\$ 989,19	R\$ 462.940,92
13	78	FRASCO-AMPOLA	ALTEPLASE 50MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	ACTILYSE/BOEHRINGER	R\$ 2.472,99	R\$ 192.893,22
25	7	FRASCO-AMPOLA	BASILIXIMABE 20MG INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA) PARA TRANSPLANTE RENAL	SIMULECT/NOVARTIS	R\$ 6.025,00	R\$ 42.175,00
VALOR TOTAL						R\$ 698.009,14

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/006920**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição dos medicamentos oncológicos mais demandados judicialmente, não padronizados, sendo estes: NIVOLUMABE 100 MG, NIVOLUMABE 40 MG, PEMBROLIZUMABE 100 MG, CEMIPILIMABE 350 MG, BELIMUMABE 400 MG e DARATUMUMABE 400 MG, PAZOPANIBE 400MG, VEDOLIZUMABE 300 MG e outros, destinados ao atendimento de pacientes que possuem moléstias graves tais como mielomas, melanomas, carcinomas, lúpus eritematoso sistêmico e em alguns casos com risco alto de óbito, oriundos de Decisões Judiciais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/011200**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Monitores Multiparâmetros), objetivando o atendimento de demandas oriundas das unidades hospitalares estaduais e administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/011305**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para possível aquisição de eletrodomésticos, destinados à Secretaria da Saúde, Anexos, Unidades Assistenciais e Hospitalares, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/011405**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Bolsas de Transferência e Filtros para Remoção de Leucócitos, Hemácias e Plaquetas, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2022**

site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME, para os serviços de cirurgia ortopédica - (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), nos hospitais do Estado. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2021/30550/004763).

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 320/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/005403, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02, o valor adjudicado R\$ 698.009,14.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 3.993,60.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10 o valor adjudicado R\$ 108.751,50.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 78.394,26.

HM CIRÚRGICA LTDA.
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 291,50.

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34, o valor adjudicado R\$ 161.506,80.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51 o valor adjudicado R\$ 64.988,04.

CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 62.969.589/0015-93 o valor adjudicado R\$ 9.341.046,00.

O valor total adjudicado R\$ 10.456.980,84. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 667, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando o art. 58, da Lei nº 3.461/2019 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, que estabelece que as férias somente podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o Tribunal do Júri, Serviço Militar Obrigatório ou Eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo obrigatória a publicação do ato em Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 210/2022 - CIOPAER, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor FABIO JUNIO BOMFIM DA SILVA, 1ª SGT PM, matrícula nº 1019937-1, previstas para o período de 11/11/2022 a 10/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 671, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 16/05/2022, 30 (trinta) dias das férias do servidor LEANDRO MOREIRA NEVES, Segundo Sargento - QPPM, matrícula nº 32016-1, previstas para o período de 16/05/2022 a 14/06/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/12/2022 a 31/12/2022.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 672, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ELIAS BARBOSA DE SOUSA JÚNIOR, escrivão de polícia, matrícula nº 628340-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 037/2022, referente à aquisição e montagem de mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor WANDERSON SANTANA ROCHA, perito oficial, matrícula nº 891888-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente GIULIANO BRITO CUNHA, assessor comissionado, matrícula nº 853279-5; Membros: ANDRÉ HENRIQUE ROCHA VIEIRA, escrivão de polícia, matrícula nº 107790-5 e MAIRA MARTINS MATSUDA, perita oficial, matrícula nº 11724170-1.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Referência e Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 673, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR KARULINE BORGES LIMA, Analista I, matrícula nº 11784954-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 038/2022 (Processo nº 2022/31000/002596), referente à aquisição de Software para elaboração de projetos para arquitetura e construção (ALTOQI), com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão Nº 53/2019.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, o servidor JOSÉ BEZERRA DE QUEIROZ JUNIOR, Assistente II, matrícula nº 118391-63, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1087835-2; Membros: WAYNE RIBEIRO BITTENCOURT, Desenvolvedor de T.I, matrícula nº 728916-7 e CHARLES ALEXIS SZIMANSKI, Desenvolvedor de T.I, matrícula nº 261674-1.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 676, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando o art. 58, da Lei nº 3.461/2019 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, que estabelece que as férias somente podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o Tribunal do Júri, Serviço Militar Obrigatório ou Eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo obrigatória a publicação do ato em Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

Considerando a solicitação contida no Requerimento nº 4/2022/SSI, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606282-1, previstas para o período de 16/11/2022 a 30/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 677, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que compete ao Núcleo de Interceptação de Sinais da Superintendência de Inteligência e Estratégia da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins a responsabilidade de operacionalizar as gravações de áudios telefônicos legalmente interceptados, programação dos desvios de chamadas interceptadas para os terminais telefônicos dos policiais responsáveis pelas operações, além de diversas outras funções oferecidas pelo SIMCE;

Considerando que as interceptações telefônicas e telemáticas se operacionalizavam, exclusivamente, por meio do GUARDIÃO - sistema de interceptação que pertence ao Ministério Público Estadual e que opera em convênio de cooperação com a SSP/TO. Portanto, a SSP/TO era integralmente dependente do suporte técnico-operacional do Ministério Público para que as interceptações telefônicas da Polícia Civil do Tocantins fossem implementadas;

Considerando que a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins fez a aquisição do Sistema de Interceptação Telefônica e Telemática - SIMCE, por meio do processo autuado no exercício de 2016, sob o nº 2016/31000/01114, no qual houve Termo de Contrato de Nº 027/2017, celebrado em abril de 2017;

Considerando que em setembro de 2019, houve o vencimento do contrato de suporte e manutenção do sistema, e desde então o SIMCE encontra-se desprovido deste tipo de atendimento e de backup de seu banco de dados, e que a permanência desta situação poderá ocasionar perdas imensuráveis de informações do banco de dados do sistema, assim como prejuízos operacionais das interceptações telefônicas e telemáticas executadas pelo Núcleo de Interceptação de Sinais da SSP-TO;

Considerando que o *caput* do artigo nº 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios;

Considerando que a aquisição do serviço é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que a empresa citada abaixo é única autorizada a revender os programas de computador no mercado nacional.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 122/2022/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 213 a 218) e ainda o PARECER "SCE" nº 636/2022, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE (fls. 298 a 318), que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2020/31000/000318.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação direta da TAMAR BALBINA LOPES MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.104.255/0001-46, Inscrição Estadual: 43108339284, estabelecida na Avenida Caçapava, nº 209, Sala 206, Bairro Petrópolis, Porto Alegre - RS, para Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico do Sistema de Investigação e Monitoramento Centralizado - SIMCE, visando atender o Núcleo de Interceptação de Sinais da Superintendência de Inteligência e Estratégia da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, no valor R\$ 383.358,72 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Publique-se no prazo regulamentar de 05 (cinco) dias.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/31000/002118
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e conforme art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a autoridade competente, Sr. WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, resolve:

1 - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 028/2022, Processo nº 2021/31000/002118, para contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra de construção do centro de saúde da PMTO no QCG - Quartel do Comando-Geral, conforme condições e especificações no Edital.

2 - ADJUDICAR o objeto do certame à empresa NM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.378.89/0001-07, pelo valor total de R\$ 855.047,63 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Palmas/TO, 03 de novembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL

PORTARIA DGPC Nº 091, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 1230/2022/GAB/DGPC/SSPTO, SGD: 2022/31009/122357, que solicita a retificação da Portaria SSP Nº 274, de 08 de julho de 2022, publicada no Boletim Interno nº 291, de 08 de julho de 2022, a suspensão das férias do Agente de Polícia JOAO CARLOS NEME MURADAS, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOÃO CARLOS NEME MURADAS, Agente de Polícia, matrícula 339511-2, no período com início retroativo 01/08/2022 a 30/08/2022 (30 dias), referente ao período aquisitivo 2021/2022, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 (30 dias).

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 168, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Ordenador de Despesas Zorivan Monteiro de Castro Soares, assim designado nos termos do Ato nº 1.266 - NM no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2022/41000/000472.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Giordano Prociópio de Salm	CPF: XXX.XXX.622-15
Endereço: Quadra XXX Norte, Av.LO XX, Lote XX.	Bairro: XXXXXXXXXXXX Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77506-356
TEL. Res.	Tel. Com. 3218-1974
Cargo: Arquiteto e Urbanista	Matrícula: 1211676-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
4101.08.122.1100.2202	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.400,00
	33.90.39	O.S.T.Pessoa Jurídica	R\$ 4.400,00
Total.			R\$ 8.800,00

1. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

2. VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa dias)

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado o servidor Solano Alaor Silva, Matrícula, 11835486-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 170, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis) para reposição de estoque do almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 238/2022/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação para o fornecimento de água mineral da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em favor da empresa CONSTRUMIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.343.593/0001-40, com valor total de R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais), SETE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 45.591.859/0001-50 com valor total de R\$ 12.159,00 (doze mil, cento e cinquenta e nove reais), SHEILA REGIA FAGUNDES ARAUJO PIMENTA inscrita no CNPJ sob nº 45.635.222/0001-19 com valor total de R\$ 10.028,40 (dez mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.072.474/0001-23 com valor total de R\$ 11.096,00 (onze mil, noventa e seis reais), VEGAS COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.384.665/0001-00 com valor total de R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais) após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da proposta ofertada com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2022 41000 000416 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 171, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EVAALVES SOARES DE AMORIM; cargo: Assistente Especializado I; CPF: 863.xxx.xxx-20; nº Funcional 977590, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 12/2022, Processo nº 2022 41000 000416, firmado com a empresa, CONSTRUMIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.343.593/0001-40.

II. Contrato nº 13/2022, Processo nº 2022 41000 000416, firmado com a empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 45.591.859/0001-50.

III. Contrato nº 14/2022, Processo nº 2022 41000 000416, firmado com a empresa SHEILA REGIA FAGUNDES ARAUJO PIMENTA inscrita no CNPJ sob nº 45.635.222/0001-19.

IV. Contrato nº 15/2022, Processo nº 2022 41000 000416, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.072.474/0001-23.

V. Contrato nº 16/2022, Processo nº 2022 41000 000416, firmado com a empresa VEGAS COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.384.665/0001-00.

Art. 2º Designar a servidora ALESSANDRA CARVALHAES; cargo: Gerente Geral de Administração; CPF: 634.xxx.xxx-06; nº Funcional 11460032-4, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal da titular EVA ALVES SOARES DE AMORIM.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2022 41000 000416

Contrato nº 12/2022

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: CONSTRUMIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.343.593/0001-40

Objeto: Aquisição de Aquisição de material de consumo (Detergente, Pano Para Limpeza) para reposição de estoque do almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor total: R\$ 1.460,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 41010 08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666

Data da assinatura: 08/11/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro

Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Contratante

Vildeson Ferreira Silva - Sócio da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Eva Alves Soares De Amorim

Nº funcional: 977590

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2022 41000 000416
Contrato nº 13/2022
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.591.859/0001-50
Objeto: Aquisição de Aquisição de Material de consumo (Água sanitária, Detergente, Rodo, Vassoura, Saco para lixo e etc) para reposição de estoque do almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 12.159,00 (doze mil, cento e cinquenta e nove reais)
Dotação Orçamentária: 41010 08.122.1100.2202
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666
Data da assinatura: 09/11/2022
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Contratante
Francisco Carlos Nascimento Da Cruz - Sócio da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Eva Alves Soares De Amorim
Nº funcional: 977590

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2022 41000 000416
Contrato nº 14/2022
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: SHEILA REGIA FAGUNDES ARAUJO PIMENTA
CNPJ: 45.635.222/0001-19.
Objeto: Aquisição de Aquisição de Material de consumo (Sabonete, álcool, sabão em barra, etc) para reposição de estoque do almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 10.028,40 (dez mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 41010 08.122.1100.2202
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Contratante
Sheila Regia Fagundes Araujo Pimenta - Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Eva Alves Soares De Amorim
Nº funcional: 977590

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2022 41000 000416
Contrato nº 15/2022
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
CNPJ: 35.072.474/0001-23
Objeto: Aquisição de Aquisição de Material de consumo (Café e açúcar) para reposição de estoque do almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 11.096,00 (Onze mil, e noventa e seis reais)
Dotação Orçamentária: 41010 08.122.1100.2202
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666
Data da assinatura: 08/11/2022.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Contratante.
Manoel Carlos Monteiro Junior - Sócio da Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Eva Alves Soares de Amorim.
Nº funcional: 977590.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2022 41000 000416
Contrato nº 16/2022
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: VEGAS COM. LTDA.
CNPJ: 27.384.665/0001-00
Objeto: Aquisição de Aquisição de Material de consumo (Esponja e balde) para reposição de estoque do almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 542,00 (Quinhentos e quarenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 41010 08.122.1100.2202
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666
Data da assinatura: 09/11/2022
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Contratante
Erick Pereira Veiga - Sócio da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Eva Alves Soares De Amorim
Nº funcional: 977590

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

FOMENTO

PORTARIA/Nº 060/FOMENTO/2022.

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de credenciamento de Leiloeiros para realizar Leilão oficial de bens móveis e imóveis para atender à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando que é inviável a competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo;

Considerando os ditames do edital de credenciamento de Leiloeiros nº 001/2022;

Considerando ainda o parecer da Gerência jurídica acostado às folhas 43 à 46 dos autos do processo administrativo nº 039/2022, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, referente à contratação dos Leiloeiros Públicos Oficiais: ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 633.XXX.XXX-72, DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, inscrito no CPF nº 698.XXX.XXX-68, JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, inscrito no CPF nº 551.XXX.XXX-68, RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR, inscrito no CPF nº 606.XXX.XXX-68, DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF nº 910.XXX.XXX-53 e ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito no CPF nº 162.XXX.XXX-72, com o objetivo de realizar Leilão oficial de bens móveis e imóveis para atender à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, à taxa de 5% (cinco por cento) sobre móveis, mercadorias, joias e outros efeitos e 3% (três por cento) sobre bens imóveis de qualquer natureza, conforme dispõe o art. 24 do Decreto nº 21.981/1932, a título de comissão, devida pelo arrematante, sem ônus para Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO,
ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000868/2022**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispoando até 09/12/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ONM6737/TO	AGETO	RE00379684	12/03/2021	16:35	5967-0
NKM9447/TO	AGETO	RE00393013	04/07/2021	14:41	5967-0
QKI3073/TO	AGETO	RE00410133	08/10/2021	17:16	5967-0
KEO2675/GO	DETRAN	SJ0063208E	29/09/2022	13:30	5169-1
NWY4850/MA	DETRAN	SJ00E1201I	29/09/2022	23:00	6599-2
QMF0B16/SE	DETRAN	SJ00EH104N	29/09/2022	23:23	5045-0
KCW7194/GO	DETRAN	SJ00502055	30/09/2022	00:01	6530-0
PSD4087/MA	DETRAN	SJ00AS301B	30/09/2022	12:03	7633-2
KDJ4699/GO	DETRAN	SJ00AZ5005	30/09/2022	15:03	5010-0
KDJ4699/GO	DETRAN	SJ00AZ5006	30/09/2022	15:08	6580-0
NHS3296/GO	DETRAN	SJ00692010	30/09/2022	11:52	6599-2
NHS3296/GO	DETRAN	SJ00692011	30/09/2022	11:50	5010-0
QKH0208/	DETRAN	SJ00B24020	30/09/2022	17:30	5010-0
HPC9416/MA	DETRAN	SJ008D4004	30/09/2022	18:00	5169-1
HPC9416/MA	DETRAN	SJ008D4005	30/09/2022	18:30	5010-0
HPC9416/MA	DETRAN	SJ008D4006	30/09/2022	18:35	6769-0
PLY2E91/BA	DETRAN	SJ00SC201Z	30/09/2022	17:05	5010-0
JUZ9789/PA	DETRAN	SJ00EH104O	30/09/2022	22:34	6599-2
NJY8773/GO	DETRAN	SJ00CL1011	30/09/2022	23:16	5010-0
NJY8773/GO	DETRAN	SJ00CL1012	30/09/2022	23:23	6580-0
HPG6375/MA	DETRAN	SJ00EU601U	01/10/2022	00:01	6599-2
HPG6375/MA	DETRAN	SJ00EU601V	01/10/2022	00:01	5738-0
OZW6047/DF	DETRAN	SJ00EU601W	01/10/2022	00:19	6769-0
OZW6047/DF	DETRAN	SJ00EU601X	01/10/2022	00:19	6599-2
OZW6047/DF	DETRAN	SJ00EU601Y	01/10/2022	00:19	5010-0
OZW6047/DF	DETRAN	SJ00EU601Z	01/10/2022	00:19	5169-1
EAG4J94/PB	DETRAN	SJ0084402R	01/10/2022	07:20	7579-0
GGA6H85/SP	DETRAN	SJ00AT2029	01/10/2022	07:40	7579-0
EZS4H53/SP	DETRAN	SJ008K1043	01/10/2022	10:27	5487-0
GES9F36/SP	DETRAN	SJ008K1044	01/10/2022	10:48	5550-0
NWW9F64/MA	DETRAN	SJ0083201B	01/10/2022	15:02	5010-0
NWW9F64/MA	DETRAN	SJ0083201C	01/10/2022	15:10	7048-1
NWW9F64/MA	DETRAN	SJ0083201D	01/10/2022	15:16	6653-1
IPK0B60/PR	DETRAN	SJ00E4400I	01/10/2022	16:49	5274-1
RTX7G65/MG	DETRAN	SJ00F7101N	01/10/2022	19:00	5462-1
JFR4229/DF	DETRAN	SJ00D21026	01/10/2022	23:40	6599-2
HPM9713/MA	DETRAN	SJ009Z105K	02/10/2022	00:54	6599-2
OTH9546/PA	DETRAN	SJ0084402S	02/10/2022	01:45	6530-0
KBN5378/GO	DETRAN	SJ00E1309D	02/10/2022	10:09	5010-0
JGC4264/MG	DETRAN	SJ0072203Z	02/10/2022	10:52	5169-1
RB05B77/GO	DETRAN	SJ00CL1014	02/10/2022	11:17	7030-1
QUV0G62/PA	DETRAN	SJ008Q1055	02/10/2022	11:34	5010-0
JBC7186/RS	DETRAN	SJ00D02007	02/10/2022	21:57	5380-0
NGO3279/GO	DETRAN	SJ005N205X	02/10/2022	21:50	6530-0
JPN3708/GO	DETRAN	SJ005N205Y	02/10/2022	22:10	5452-5
NGO3279/GO	DETRAN	SJ005N205Z	02/10/2022	22:20	5398-0
OIV4299/MA	DETRAN	SJ00DQ1006	02/10/2022	22:36	6548-0
NGO3279/GO	DETRAN	SJ005N2060	02/10/2022	23:23	6530-0
QRS7D88/PI	AGETO	RE00436685	17/09/2022	22:32	6823-1
QRS7D88/PI	AGETO	RE00436686	17/09/2022	22:32	5746-3
QRS7D88/PI	AGETO	RE00436687	17/09/2022	22:32	6971-0
QRS7D88/PI	AGETO	RE00436688	17/09/2022	22:32	6980-0
RUM1D71/MG	AGETO	RE00436524	17/09/2022	22:46	6823-1
RUM1D71/MG	AGETO	RE00436522	17/09/2022	22:46	5746-3
RUM1D71/MG	AGETO	RE00436523	17/09/2022	22:46	6971-0
RUM1D71/MG	AGETO	RE00436907	17/09/2022	22:46	6980-0
EJZ1241/SP	AGETO	RE00436906	17/09/2022	23:00	6823-1
EJZ1241/SP	AGETO	RE00436689	17/09/2022	23:00	5746-3
QIQ1E78/MT	AGETO	RE00437383	30/09/2022	13:25	6831-1
EJZ1241/SP	AGETO	RE00436690	17/09/2022	23:00	6971-0

AGD1510/PR	AGETO	RE00437378	29/09/2022	14:29	6823-1
OGS4417/GO	AGETO	RE00437380	29/09/2022	16:02	6831-1
PLV5140/BA	AGETO	RE00437379	29/09/2022	14:55	6823-1
RHR7B47/PR	AGETO	RE00437377	29/09/2022	14:05	6068-2
ASY2024/BA	AGETO	RE00437344	28/09/2022	11:41	6068-2
EJZ1241/SP	AGETO	RE00436691	17/09/2022	23:00	6980-0
PTM6864/MA	AGETO	RE00445639	17/09/2022	23:51	6823-1
PTM6864/MA	AGETO	RE00445643	17/09/2022	23:51	5746-3
PTM6864/MA	AGETO	RE00445642	17/09/2022	23:51	6971-0
PTM6864/MA	AGETO	RE00445641	17/09/2022	23:51	6980-0
QUP4D25/GO	DETRAN	SJ00AT202A	03/10/2022	08:38	5541-1
RBK3H11/GO	AGETO	RE00437403	28/09/2022	11:16	6823-1
RUY3H54/MG	AGETO	RE00437343	24/09/2022	08:28	6068-2
REZ3B01/MS	AGETO	RE00437402	28/09/2022	09:40	6823-1
QAM3786/MS	AGETO	RE00437283	28/09/2022	09:39	6823-1
GDY8D78/SP	AGETO	RE00434171	28/09/2022	08:50	6823-1
RLJ2G74/SC	AGETO	RE00437281	27/09/2022	11:47	6840-1
PRK5G78/GO	AGETO	RE00437361	28/09/2022	21:50	5746-3
PRK5G78/GO	AGETO	RE00437350	28/09/2022	21:50	6068-2
MCY5058/BA	AGETO	RE00437349	28/09/2022	15:38	6068-2
GVP5879/MG	AGETO	RE00437348	28/09/2022	12:12	6068-2
QBV6522/MT	AGETO	RE00434019	06/09/2022	08:20	6823-1
RKX5B30/SC	AGETO	RE00437345	28/09/2022	11:44	6068-2
ESS0840/SP	AGETO	RE00437294	28/09/2022	16:34	6068-2
FUQ5497/SP	AGETO	RE00437293	28/09/2022	16:54	5835-0
FUQ5497/SP	AGETO	RE00437291	28/09/2022	16:54	6068-2
ESS0840/SP	AGETO	RE00437295	28/09/2022	16:34	5835-0
JAO2019/RS	AGETO	RE00437285	28/09/2022	11:45	5835-0
JAO2019/RS	AGETO	RE00437284	28/09/2022	11:45	6068-2
PKM0280/BA	AGETO	RE00437404	28/09/2022	18:00	6840-1
RPC6F98/BA	AGETO	RE00437408	28/09/2022	18:14	5835-0
RPC6F98/BA	AGETO	RE00437407	28/09/2022	18:14	6068-2
REZ3B01/MS	AGETO	RE00437401	28/09/2022	09:40	6831-1
PTD8268/MA	AGETO	RE00436527	17/09/2022	23:56	6823-1
DMU8801/PA	AGETO	RE00437286	28/09/2022	11:58	6831-1
PTD8268/MA	AGETO	RE00436525	17/09/2022	23:56	5746-3
RTU8A47/MG	AGETO	RE00437405	28/09/2022	18:00	6831-1
RTU8A47/MG	AGETO	RE00437406	28/09/2022	18:00	6904-0
QAM3786/MS	AGETO	RE00437282	28/09/2022	09:39	6831-1
PTD8268/MA	AGETO	RE00436526	17/09/2022	23:56	6971-0
PTD8268/MA	AGETO	RE00436528	17/09/2022	23:56	6980-0
AZV6438/PR	AGETO	RE00437081	18/09/2022	14:09	6270-0
RDG6E94/BA	AGETO	RE00437082	18/09/2022	14:55	6270-0
RPH9121/BA	AGETO	RE00437083	18/09/2022	19:46	5746-3
ATW1515/PR	AGETO	RE00437287	28/09/2022	12:05	6831-1
AJP3383/PR	AGETO	RE00437410	28/09/2022	12:02	6831-1
ADT7A05/PR	AGETO	RE00437409	28/09/2022	12:01	6831-1
AYH1770/PR	AGETO	RE00437335	28/09/2022	18:20	6840-2
NFE3H47/GO	AGETO	RE00437333	21/09/2022	11:35	6823-1
RPB9G61/BA	AGETO	RE00437337	21/09/2022	19:45	5746-3
RTO6I52/MG	AGETO	RE00437325	21/09/2022	04:24	5746-3
RDJ2H88/BA	AGETO	RE00437331	21/09/2022	04:25	5746-3
QTX2179/BA	AGETO	RE00437330	21/09/2022	03:54	5746-3
RPH9121/BA	AGETO	RE00437084	18/09/2022	19:46	6068-2
OJQ5278/GO	AGETO	RE00418711	18/09/2022	13:16	6750-0
JZNA405/GO	DETRAN	SJ00BS300H	03/10/2022	07:30	5274-1
JZNA405/GO	DETRAN	SJ00BS300I	03/10/2022	07:30	5835-0
OBF2180/MT	AGETO	RE00418714	18/09/2022	15:24	6645-0
MWJ2E73/PA	AGETO	RE00418564	18/09/2022	15:46	6645-0
AI28C28/PR	AGETO	RE00418710	18/09/2022	10:52	6823-1
QLL9H54/MT	AGETO	RE00434149	19/09/2022	06:39	6823-1
GAW7G71/SP	AGETO	RE00437086	19/09/2022	06:51	6068-2
OGI1280/GO	AGETO	RE00437092	19/09/2022	15:00	6068-2
SBY6D25/GO	AGETO	RE00437088	19/09/2022	09:51	6823-1
SBY6D25/GO	AGETO	RE00437087	19/09/2022	09:51	6831-1
BCT6813/PR	AGETO	RE00437096	20/09/2022	06:35	6823-1
HHK5F76/SP	AGETO	RE00437099	20/09/2022	07:41	6823-1
REO8A39/DF	AGETO	RE00437097	21/09/2022	09:46	5967-0
PLE1672/BA	AGETO	RE00437323	20/09/2022	20:50	5746-3
JJA5167/DF	DETRAN	SJ00AY2021	03/10/2022	15:20	5541-1
HEP6346/MG	DETRAN	SJ005C2020	03/10/2022	17:21	6599-2
HIH8538/PE	DETRAN	SJ00AT202G	03/10/2022	18:06	5665-0
JGZ0678/PA	DETRAN	SJ0087A00D	03/10/2022	19:48	6769-0
JQL2223/BA	DETRAN	SJ007F501B	05/10/2022	09:36	5169-1
NGG0223/DF	AGETO	RE00413277	10/09/2022	07:08	7242-2
NKQ6116/DF	AGETO	RE00413276	10/09/2022	07:10	7242-2
JJZ4C02/MG	AGETO	RE00413278	14/09/2022	17:20	6947-3
HOF1708/MG	AGETO	RE00413280	14/09/2022	23:22	5746-3
NVZ7H54/DF	AGETO	RE00413282	18/09/2022	21:27	6823-1
GOR8523/MG	AGETO	RE00337461	15/09/2022	11:50	6769-0
PVF9E92/MG	AGETO	RE00337460	15/09/2022	10:50	6912-0

JHK0F77/MT	AGETO	RE00337458	13/09/2022	10:50	6823-1
QVJ1C53/PA	AGETO	RE00337457	11/09/2022	09:20	5738-0
IWY4E40/GO	AGETO	RE00337456	11/09/2022	19:50	5746-3
POL3099/GO	AGETO	RE00337407	20/09/2022	17:50	6823-1
RBX3A89/GO	AGETO	RE00413283	22/09/2022	13:54	6823-1
SCF2G63/GO	AGETO	RE00413285	22/09/2022	13:54	6823-1
SCF2G23/GO	AGETO	RE00413284	22/09/2022	13:54	6823-1
ROF5D54/MA	AGETO	RE00413287	26/09/2022	15:50	6823-1
RPF1B97/BA	AGETO	RE00413294	30/09/2022	19:40	5746-3
RPF1B97/BA	AGETO	RE00413295	30/09/2022	19:40	5835-0
RCZ8C32/BA	AGETO	RE00413298	30/09/2022	19:40	5835-0
RPE3B66/BA	AGETO	RE00413300	30/09/2022	19:40	5835-0
RPE3B66/BA	AGETO	RE00413299	30/09/2022	19:40	5746-3
RCZ8C32/BA	AGETO	RE00413297	30/09/2022	19:40	5746-3
HOF1708/MG	AGETO	RE00413281	14/09/2022	23:22	5835-0
ONJ3906/GO	AGETO	RE00413293	30/09/2022	16:48	6823-1
QC17566/MT	AGETO	RE00413292	30/09/2022	16:00	6823-1
OXT6798/MA	AGETO	RE00372746	13/09/2022	17:23	5967-0
QJQ0B11/PR	AGETO	RE00413800	27/09/2022	15:03	6823-1
MJ17A59/SP	AGETO	RE00413744	27/09/2022	16:03	6823-1
RRJ7A85/MT	AGETO	RE00413743	27/09/2022	15:05	6823-1
BEW6J42/PR	AGETO	RE00437205	14/09/2022	18:10	6831-1
OKP1G69/SP	AGETO	RE00437209	15/09/2022	07:32	6831-1
MMB0I51/GO	AGETO	RE00437208	15/09/2022	07:18	6831-1
QKE1719/GO	DETRAN	TO00262630	29/09/2022	17:56	7633-2
NIQ2646/PI	DETRAN	TO00208192	01/10/2022	08:40	7056-1
NIQ2646/PI	DETRAN	TO00208191	01/10/2022	08:40	7030-1
NIQ2646/PI	DETRAN	TO00208190	01/10/2022	08:40	7340-0

GCR0D65/SP	AGETO	RE00438037	04/11/2022	13:40	6823-1
NLB4F53/MG	AGETO	RE00438119	04/11/2022	10:27	6840-2
FPY5E75/SP	AGETO	RE00438120	04/11/2022	13:41	6823-1
RB7E890/GO	AGETO	RE00438121	04/11/2022	13:54	6823-1
NPP6G81/MT	AGETO	RE00438371	05/11/2022	09:15	6823-1
QJR8370/SC	AGETO	RE00438372	05/11/2022	13:25	6823-1
EJW9C63/PR	AGETO	RE00438373	05/11/2022	14:25	6840-2
CUD2D91/PR	AGETO	RE00438374	05/11/2022	15:30	6840-2
RSF7E30/TO	AGETO	RE00438375	05/11/2022	16:11	6823-1
QTO4115/GO	AGETO	RE00438251	06/11/2022	09:25	6840-2
RRP1J55/MT	AGETO	RE00438036	07/11/2022	09:10	5657-0
OYC5723/TO	AGETO	RE00438521	19/10/2022	09:43	6599-2
QKM5698/TO	AGETO	RE00438122	07/11/2022	09:35	6823-1
RD75C05/SC	AGETO	RE00438124	07/11/2022	10:21	6840-2
RDT5C05/SC	AGETO	RE00438125	07/11/2022	10:28	6831-1
RAI5A59/MT	AGETO	RE00438038	07/11/2022	10:50	6823-1
MWR5G02/TO	AGETO	RE00438549	19/10/2022	17:41	5185-1
OMP6F50/TO	AGETO	RE00438548	19/10/2022	17:41	5967-0
PTE2000/TO	AGETO	RE00438546	19/10/2022	17:36	5967-0
DVS8099/SP	AGETO	RE00438545	19/10/2022	17:34	7633-2
MWW7744/TO	AGETO	RE00438544	19/10/2022	17:33	5967-0
MV09400/TO	AGETO	RE00438543	19/10/2022	17:30	5908-0
MV09400/TO	AGETO	RE00438542	19/10/2022	17:30	5967-0
OVJ7H27/ES	AGETO	RE00437137	24/10/2022	14:54	6840-1
QKJ5538/TO	AGETO	RE00438585	24/10/2022	14:07	6823-1
BZA7555/SP	AGETO	RE00437742	24/10/2022	13:40	6823-1
ROA1F46/MA	AGETO	RE00437630	24/10/2022	12:42	6831-1
QER9783/PA	AGETO	RE00438590	25/10/2022	15:50	6270-0
NLK7067/SC	AGETO	RE00438589	25/10/2022	15:40	6068-2
MWV0454/TO	DETRAN	SJ005D305M	08/11/2022	11:40	6050-1
H0H5I59/TO	AGETO	RE00422976	25/10/2022	07:52	6823-1
SAK5B84/AP	AGETO	RE00437749	25/10/2022	13:50	6823-1
MWISB40/TO	AGETO	RE00435930	25/10/2022	16:45	5746-1
KDB2F56/TO	AGETO	RE00435931	25/10/2022	18:05	5746-1
MWE1572/TO	AGETO	RE00435932	26/10/2022	05:55	5746-1
OL15D03/TO	AGETO	RE00435933	26/10/2022	07:05	5746-1
FUY3A63/SP	AGETO	RE00435934	26/10/2022	12:27	5746-1
PKF3069/TO	AGETO	RE00438541	29/10/2022	17:29	5967-0
EZL6E64/SP	AGETO	RE00435935	26/10/2022	15:44	5746-1
QWV6167/TO	AGETO	RE00438540	19/10/2022	17:29	5967-0
BYW7756/SP	AGETO	RE00435936	26/10/2022	15:46	5746-1
QK9375/TO	AGETO	RE00438539	19/10/2022	17:24	5967-0
KBF4B30/GO	AGETO	RE00438538	19/10/2022	17:22	5185-1
QWF3F00/TO	AGETO	RE00438537	19/10/2022	17:26	5185-1
OQS6785/MG	AGETO	RE00438536	19/10/2022	17:20	7633-2
QWB5B00/TO	AGETO	RE00438535	19/10/2022	17:20	5967-0
REB3C94/DF	AGETO	RE00438534	19/10/2022	17:19	5967-0
QWB9H07/TO	AGETO	RE00438533	19/10/2022	17:15	7633-2
EYP1100/RS	AGETO	RE00438532	19/10/2022	17:13	5967-0
QK9488/TO	AGETO	RE00438531	19/10/2022	17:50	6068-2
MV50774/TO	AGETO	RE00438518	19/10/2022	07:37	5908-0
QK10294/TO	AGETO	RE00438522	19/10/2022	10:02	6068-2
OLI0371/TO	AGETO	RE00438525	19/10/2022	12:19	6068-2
PLI7299/BA	AGETO	RE00438524	19/10/2022	10:08	6068-2
FGF4F56/TO	AGETO	RE00438527	19/10/2022	13:02	6068-2
MWY4167/TO	AGETO	RE00438528	13/10/2022	14:04	5185-1
OGI1270/GO	AGETO	RE00438529	13/10/2022	15:49	6068-2
OYC0581/TO	AGETO	RE00438530	19/10/2022	16:50	6068-2
RSB0113/TO	AGETO	RE00438440	19/10/2022	16:13	5967-0
RSF919/TO	AGETO	RE00438439	19/10/2022	16:08	5967-0
MWR7J33/TO	AGETO	RE00438438	19/10/2022	16:08	7633-2
RQM1F98/ES	AGETO	RE00438437	19/10/2022	09:30	6068-2
AOE5138/RJ	AGETO	RE00337410	08/11/2022	10:39	6823-1
ROE1H69/MA	AGETO	RE00337358	19/10/2022	21:41	6823-1
PRN7H69/GO	AGETO	RE00439453	26/10/2022	23:10	5746-3
PRN7769/GO	AGETO	RE00439454	26/10/2022	23:10	5835-0
NGF1860/GO	AGETO	RE00439456	26/10/2022	23:10	5835-0
NGF1860/GO	AGETO	RE00439455	26/10/2022	22:10	5746-3
RWK8190/PA	AGETO	RE00439401	29/10/2022	09:09	6823-1
RNC8982/MG	AGETO	RE00439408	29/10/2022	23:52	6840-1
RNC8J82/MG	AGETO	RE00439409	29/10/2022	23:52	5835-0
MXA3314/TO	DETRAN	SJ00DY104A	08/11/2022	13:28	5010-0
PQE8762/TO	DETRAN	SJ00AT202Q	08/11/2022	13:44	7048-1
FQW1D06/TO	DETRAN	SJ00AN203Z	08/11/2022	14:40	7366-2
MWQ2664/TO	DETRAN	SJ006J208S	08/11/2022	15:10	5819-1
RUB6E19/MG	DETRAN	SJ00A1301V	08/11/2022	16:08	7633-2
NJA7889/MT	DETRAN	SJ0063209L	08/11/2022	17:03	6599-2
NWV6346/TO	DETRAN	SJ009H1007	08/11/2022	20:09	6637-1
NWV6346/TO	DETRAN	SJ009H1008	08/11/2022	20:16	5010-0
QKE5458/TO	DETRAN	SJ0089201B	08/11/2022	22:00	7030-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001399/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.toc.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKE6280/TO	DETRAN	SJ00AN203Y	08/11/2022	07:19	5045-0
RSD8D94/TO	AGETO	RE00438504	17/10/2022	19:07	6068-2
AEY4402/GO	AGETO	RE00438503	17/10/2022	18:38	6068-2
PCL9872/MT	AGETO	RE00438435	17/10/2022	10:55	6840-2
PRW3294/GO	AGETO	RE00438436	17/10/2022	11:13	6831-1
RSASG98/TO	DETRAN	SJ00AI301T	08/11/2022	09:07	5541-4
QCNOJ91/MT	AGETO	RE00438112	29/10/2022	14:05	6823-1
QCNOJ91/MT	AGETO	RE00438113	29/10/2022	14:10	6971-0
RDN1E55/BA	AGETO	RE00438114	29/10/2022	14:15	6823-1
RDT6H53/SC	AGETO	RE00438366	30/10/2022	12:40	6823-1
RSASG98/TO	DETRAN	SJ00AI301U	08/11/2022	09:32	6599-2
DAO2051/RO	AGETO	RE00438367	30/10/2022	13:25	6823-1
QTN4995/GO	AGETO	RE00438512	18/10/2022	18:23	5746-3
QBO1353/MT	AGETO	RE00438368	30/10/2022	16:35	6823-1
NTM6749/BA	AGETO	RE00438192	29/10/2022	06:30	5657-0
GUJ7D30/SP	AGETO	RE00438193	31/10/2022	09:40	6823-1
GFR6E30/SP	AGETO	RE00438195	31/10/2022	09:40	6823-1
GFR6E30/SP	AGETO	RE00438196	31/10/2022	09:45	6971-0
PRT2E50/GO	AGETO	RE00438197	31/10/2022	13:40	6823-1
PRT2E50/GO	AGETO	RE00438198	31/10/2022	13:45	6971-0
RBXA029/GO	AGETO	RE00438199	31/10/2022	15:25	6840-2
QTN4995/GO	AGETO	RE00438511	18/10/2022	18:23	6068-2
RSA1B02/TO	AGETO	RE00438115	01/11/2022	09:46	6840-2
GIQ3A54/SP	AGETO	RE00438509	18/10/2022	10:29	5207-0
QK9J22/TO	AGETO	RE00438517	19/10/2022	07:37	5908-0
MWZ5136/TO	AGETO	RE00438519	19/10/2022	07:38	5908-0
OYC5723/TO	AGETO	RE00438520	19/10/2022	09:43	5037-1
RAL2E64/MT	AGETO	RE00438116	01/11/2022	09:30	6823-1
RAL2E64/MT	AGETO	RE00438117	01/11/2022	09:35	6831-1
MWZ2713/TO	DETRAN	SJ008U3019	08/11/2022	10:35	7633-1
RAL2E64/MT	AGETO	RE00438118	01/11/2022	09:39	6971-0
MVY1981/GO	AGETO	RE00438370	02/11/2022	08:22	5657-0
FRI0C21/GO	AGETO	RE00438200	03/11/2022	14:20	6823-1
JBA7D61/RS	AGETO	RE00438033	04/11/2022	10:00	6840-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1546, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Devanir Dias Borges de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3029/2022, de 26 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1752, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5481, de 11 de novembro de 2019, em relação à segurada DEVANIR DIAS BORGES DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208081R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1547, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Cláudia Olímpio da Luz Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5986, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3044/2022, de 26 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 151, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada ANA CLAUDIA OLIMPIO DA LUZ SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.203045R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1701, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Rosalva Vieira Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de abril de 2022, ao cônjuge MANOEL FERREIRA NASCIMENTO, nascido em 09/06/1945, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Rosalva Vieira Nascimento, benefício nº 0002579, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2022.07.216362P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 3.845,63.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1702, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nadiegy Almeida Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3107/2022, de 28 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2002/2017/GECORE/AP/SW, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018, em relação à segurada NADIEGY ALMEIDA MATOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01670R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1746, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Carmo Ribeiro dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3297/2022, de 13 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1408, de 1º de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.231, de 06 de novembro de 2018, em relação à segurada MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.205003R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1762, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lourdes Pereira de Sousa Aquino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA AQUINO, matrícula nº 322110/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação à Agência de Defesa Agropecuária do estado do Tocantins, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.750,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217336P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1774, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antônia D'arc Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 03 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3266/2022, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 836/AP, de 28 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada ANTÔNIA D'ARC MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01183R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1784, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ondina Batista dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3357/2022, de 18 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 633, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.355, de 10 de maio de 2019, em relação à segurada ONDINA BATISTA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204132R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1786, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edílio Rodrigues da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3275/2022, de 11 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 194/2017/GECORE/AP/SW, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação à segurada EDÍLIO RODRIGUES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Biomédico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00976R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1791, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joselina Borges Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 123/2022/GASEC, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3469/2022, de 24 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 201, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, em relação à segurada JOSELINA BORGES FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208218R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1795, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Janeth Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e a Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3551/2022, de 26 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1207, de 09 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, em relação à segurada JANETH SANTANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210179R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1796, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Claudete Isabel Manjabosco Wachter.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3468/2022, de 24 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1550, de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.720, de 09 de novembro de 2020, em relação à segurada CLAUDETE ISABEL MANJABOSCO WACHTER, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211239R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1797, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elisabete Damasceno Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3433/2022, de 20 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 96/AP, de 28 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, em relação à segurada ELISABETE DAMASCENO SALES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00874R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1798, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Uildirene Ribeiro Santos Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3503/2022, de 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 524/AP, de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação à segurada UILDIRENE RIBEIRO SANTOS DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Técnico em Laboratório, com base no que consta dos autos nº 2021.04.214846R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1800, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rachel da Silva Camara Noleto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3258/2022, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 714/AP, de 28 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.889, de 03 de novembro de 2015, em relação à segurada RACHEL DA SILVA CAMARA NOLETO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00164R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1801, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Conceição dos Santos Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1298/2021/GASEC, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.960, de 05 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3250/2022, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 329, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação à segurada ROSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.205339R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1814, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor Vitório Raimundo de Passos Neto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor, VITÓRIO RAIMUNDO DE PASSOS NETO, número funcional 828108-1 relativas ao período aquisitivo de 15/12/2020 a 14/12/2020, previstas para o período de 01/11/2022 a 30/11/2022 assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/11/2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1816, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zulma Messias Fernandes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZULMA MESSIAS FERNANDES, matrícula nº 711229/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216758P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1834, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Liode Lopes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LIODE LOPES DA SILVA, matrícula nº 483725/2, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04217596P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1860, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado João Alves de Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, nos autos da ação judicial nº 0022671-82.2022.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado JOÃO ALVES DE ARAÚJO, aposentado voluntariamente por meio do Ato nº 219/2007, de 1º de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.525, de 05 de novembro de 2007, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.1105429PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1864, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marluce Ferreira Coelho Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLUCE FERREIRA COELHO SANTOS, matrícula nº 612513/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.081,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217600P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1867, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Matilde Lopes de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no Mandado de Segurança nº 022897-68.2018.8.27.0000/TO;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 77/2022/GASEC, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.017, de 27 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1168, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, referente à segurada MATILDE LOPES DE SOUSA, a fim de considerar os proventos correspondentes ao cargo de Agente de Necrotomia, Classe II, Referência "J", conforme consta do processo nº 2022.04.206702R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1871, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício ao militar reformado Flávio Gomes Pessoa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo 5º Juizado Especial de Palmas nos autos da ação judicial nº 0020834-94.2019.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 424/2022/DGP/SAMP, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.124, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 02/REF, de 25 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial nº 1.463, de 27 de junho de 2003, referente ao militar reformado FLÁVIO GOMES PESSOA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Graduação de Cabo, Referência "J", com base no que consta dos autos nº 2022.14.00080R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1874, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Eulógia Castro dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2960/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 677, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.613, de 1º de junho de 2020, em relação a segurada MARIA EULÓGIA CASTRO DOS REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209251R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1879, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de substituição da responsável pela Ouvidoria do Instituto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, LUCIANA MARTINS DE SOUSA TELES CORREIA, número funcional 11169230-1, Administrador, para sem prejuízo de suas funções, substituir a Responsável pela Ouvidoria do Instituto, ELENORA ANTÔNIA DE CARVALHO, número funcional 1235508-5, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, em razão de férias da titular.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1887, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Abelice Abadia da Cunha Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1519/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 589/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3299/2022, de 13 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1306, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.456, de 04 de outubro de 2019, em relação à segurada ABELICE ABADIA DA CUNHA OLIVEIRA apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe Especial, Referência "H", do cargo de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206599R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1888, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mirancelma de Fatima Rodrigues Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3246/2022, de 07 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1561, de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, em relação à segurada MIRANCELMA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211519R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1889, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurador Valmir Alves de Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurador VALMIR ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 658082-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216348P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1890, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Sebastião Campanha Vanderley Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado SEBASTIÃO CAMPANHA VANDERLEY FILHO, matrícula nº 750016/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.969,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216376P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1891, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Evágoras Rodrigues Fragoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EVÁGORAS RODRIGUES FRAGOSO, matrícula nº 574810/1, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217105P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1892, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Odete Alves Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ODETE ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 227320/5, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.967,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217391P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1893, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Wilson Nunes de Carvalho à companheira Irene Linhares de Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1526/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15 de dezembro de 2021, e da Portaria nº 400/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1035/2022, de 21 de outubro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1605/2022, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1084, de 07 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5663, de 12 de agosto de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado WILSON NUNES DE CARVALHO à companheira IRENE LINHARES DE AGUIAR, apenas para considerar o benefício correspondente ao Padrão X, Referência K do cargo de Técnico em Extensão Rural, com base no que consta dos autos nº 2022.07.210790R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1894, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Lucas Neto Marques da Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LUCAS NETO MARQUES DA CRUZ, matrícula nº 688608/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216172P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1895, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Nilça Ribeiro Sobrinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 agosto de 2022, a cônjuge JOSE CANDIDO SOBRINHO, nascido em 22/04/1950, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada NILÇA RIBEIRO SOBRINHO, benefício nº 0008436, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência C, carga horária de 180 horas, do Quadro da Educação, com base no que consta do processo nº 2022.07.217387P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 5.222,81, com base no que consta do processo nº 2022.07.217387P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1896, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Murilo Melo de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MURILO MELO DE OLIVEIRA matrícula nº 858009/1, no cargo de Agente de Polícia, Classe II, Referência J, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.124,73, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.216621P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1897, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Valéria Martins de Souza Macêdo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALÉRIA MARTINS DE SOUZA MACÊDO, matrícula nº 783370/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculado de forma proporcional a 19 anos, 09 meses e 03 dias de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 5.650,47, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.578,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.217392P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1898, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Janira Vêras Barbosa Filha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JANIRA VÉRAS BARBOSA FILHA, matrícula nº 685851/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217713P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1899, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurador Emilio Marcio Borges Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurador EMILIO MARCIO BORGES AGUIAR, matrícula nº 746803/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216353P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1900, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Teolina Pereira Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEOLINA PEREIRA PINTO, matrícula nº 547570/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217181P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1901, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Lúcia Mendes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA LÚCIA MENDES DA SILVA, matrícula nº 613219/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217250P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1902, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Mendonça de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAO MENDONÇA DE SOUSA, matrícula nº 423996/2, no cargo de Motorista, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança pública, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.965,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216801P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1903, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Oscarina Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada OSCARINA LEITE, matrícula nº 782250/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217544P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1904, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Neuza Bispo dos Santos Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA NEUZA BISPO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 552978/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.868,20, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217096P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1905, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Alessandra Mara Alves de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER á segurada ALESSANDRA MARA ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 845131/1, Escrivão de Polícia, Classe II, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.637,20, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216569P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1906, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Renilde Pereira Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RENILDE PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 414508/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.081,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217591P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1907, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Perpetuo Socorro Soares Pacheco Brasil.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOARES PACHECO BRASIL, matrícula nº 600596/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.615,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217832P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1908, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria do Carmo Rocha da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO CARMO ROCHA DA LUZ, matrícula nº 654052/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, com carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculado de forma proporcional a 19 anos, 02 meses e 13 dias de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 2.825,24, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.789,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.217465P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1910, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Avai da Siva de Lisboa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado AVAI DA SILVA DE LISBOA, matrícula nº 744170/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216221P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1911, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada do segurado José Neire Nolêto Brasileiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 417/2021/DGP/SAMP, de 02 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5863, de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 757, de 05 de agosto de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1238/2022, de 09 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 181/TRR, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.840, de 04 de abril de 2017, em relação ao segurado JOSÉ NEIRE NOLÊTO BRASILEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência I, na Graduação de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2021.16.00598R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1912, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Hilton da Silva Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado HILTON DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 712957/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216352P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1913, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleomar Ribeiro de Oliveira

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 605144/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.877,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216977P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1914, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Rutilene Matos Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RUTILENE MATOS AMORIM, matrícula nº 733183/3 Professor Normalista, Nível III, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculado de forma proporcional a 30 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 5.503,33, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.503,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.217485P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1915, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Jose Francisco Pereira Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 762705/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215930P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1916, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Margarida Soares de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARGARIDA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 565663/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.229,46, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217588P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1917, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Lopes Guimarães Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA LOPES GUIMARÃES LIMA, matrícula nº 888312/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217193P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1918, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcos Rossi Moreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCOS ROSSI MOREIRA, matrícula nº 970960-4, no cargo de Médico, Padrão V, Referência "J", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.938,00, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.821,00, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217162P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1920, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iraneide Martins da Silva Dutra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRANEIDE MARTINS DA SILVA DUTRA, matrícula nº 776510/2, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217874P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1921, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solange Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 406/2021/GASEC, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.832, de 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2935/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 322, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5561, de 11 de março de 2020, em relação à segurada SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208315R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1922, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Dourivan Dias Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DOURIVAN DIAS MARTINS, matrícula nº 287833/1, no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.368,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217316P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1923, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Josefa de Jesus Moreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSEFA DE JESUS MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 463064/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.479,24, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217092P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1924, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Rosa Amelia Borges da Silva Gaspar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ROSA AMELIA BORGES DA SILVA GASPAR, matrícula nº 349966/4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência H, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.576,29, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.217229P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1925, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Josefa da Silva Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSEFA DA SILVA GOMES, matrícula nº 645853/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217221P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1926, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elza de Fátima Silva Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELZA DE FÁTIMA SILVA SOUZA, matrícula nº 645853/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.615,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217603P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1927, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Denise Raposo Franca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DENISE RAPOSO FRANCA, matrícula nº 443016/2, Gestor Público, Padrão XVI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 32.228,41, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.111,41, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216729P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1928, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Maria da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA MARIA DA SILVA, matrícula nº 449353/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.724,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217160P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1929, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Sandra Pereira Roberto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDRA PEREIRA ROBERTO, matrícula nº 948084/2, Perito Oficial, Classe II, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 29.464,22, que após a aplicação do redutor constitucional de R\$ 5.347,22, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217215P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1930, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valberlene Barbosa de Castro Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALBERLENE BARBOSA DE CASTRO FERNANDES, matrícula nº 639762/2, Professor Normalista, Nível I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.766,71, devendo ser complementado o montante de R\$ 1.078,92, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.845,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216762P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1931, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Frankland de Almeida Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANKLAND DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 863133/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217604P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1932, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Eliane Terezinha Schneider Rolim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIANE TEREZINHA SCHNEIDER ROLIM, matrícula nº 691590/4, Professor Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216838P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1933, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ailton Luiz Falavigna.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado AILTON LUIZ FALAVIGNA, matrícula nº 927615/3, no cargo de Médico, Padrão III, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.869,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217180P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1934, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Vilnei José da Silva Macêdo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VILNEI JOSÉ DA SILVA MACÊDO, matrícula nº 549750/3, Auxiliar Administrativo, Padrão VIII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.271,20, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217527P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1935, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Suelene de Souza Oliveira Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUELENE DE SOUZA OLIVEIRASOARES, matrícula nº 762717/2, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217230P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1936, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleone Ramos Dorneles.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEONE RAMOS DORNELES, matrícula nº 656632/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.650,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217493P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1937, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Olivia Rosa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada OLIVIA ROSA DA SILVA, matrícula nº 428088/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217566P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1938, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Celma Bailão da Silva Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada CELMA BAILÃO DA SILVA MARTINS, matrícula nº 810621-4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.119,78, devendo ser complementado o montante de R\$ 92,22, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.212,00 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217569P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1939, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Josue Alves de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSUE ALVES DE LIMA, matrícula nº 260347/3, Técnico em Extensão Rural, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.709,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216506P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1940, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Francisco de Deus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO FRANCISCO DE DEUS, matrícula nº 439785/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.916,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217479P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1941, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Saulo de Castro Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS SERGIO DE CARVALHO, matrícula nº 279149/31, Médico, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 48.267,90, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 24.150,90, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216092P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1942, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Holanda Bispo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA HOLANDA BISPO, matrícula nº 781219/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217117P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1943, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Sergio Luiz Vieira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SERGIO LUIZ VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 380699/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.650,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217555P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1944, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Segurado Aurelio Lopes Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado AURELIO LOPES BRITO, matrícula nº 360743/2, Professor Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217494P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1945, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Aurea Miranda Cerqueira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AUREA MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 777034/2, Papiloscopista, Classe II, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.637,20, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216915P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1946, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Enilson Ernesto Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ENILSON ERNESTO RIBEIRO, matrícula nº 342212/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.753,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217595P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1947, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lúcia de Fátima da Silva Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 483269/1, no cargo de Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.954,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216099P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1948, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irani Teixeira Fontoura Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRANI TEIXEIRA FONTOURA COSTA, matrícula nº 537667/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.081,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217560P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1949, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleia Oliveira Ribeiro Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEIA OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 744028/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217421P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1950, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Duscilene Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DUSCILENE GUIMARÃES, matrícula nº 729179/1, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217075P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1951, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Carmo Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIADO CARMO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 559729/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215055P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1952, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Valdir Ferreira Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VALDIR FERREIRA SOUSA, matrícula nº 273664/1, no cargo de Professor normalista, Nível II, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.192,82, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217236P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1953, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdete Ferreira Pagani.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALDETE FERREIRA PAGANI, matrícula nº 319664/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.650,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217623P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1954, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Robson Oliveira de Sá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ROBSON OLIVEIRA DE SÁ, matrícula nº 415239/1, no cargo de Professor normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216981P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1955, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Arione Gomes Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato do Governador nº 1078, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5925, de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4056/2022, de 10 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2531, de 7 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5945, de 8 de outubro de 2021, em relação ao segurado ARIONE GOMES BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J do Posto de Tenente-Coronel, com base no que consta dos autos nº 2021.16.213101R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1956, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Marco Antonio Fabiano dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCO ANTONIO FABIANO DOS SANTOS, matrícula nº 782807/1, Agente de Polícia, Classe Especial, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.437,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213557P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1957, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Delmiro Pereira Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DELMIRO PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 363975/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 24 anos, 09 meses e 18 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.216306P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.500,57, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.062,79 devendo ser complementado o montante de R\$ 149,21, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.212,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1958, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Conceição Batista de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CONCEIÇÃO BATISTA DE LIMA, matrícula nº 424903/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação a Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.330,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217606P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1959, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ewaldo Borges de Rezende.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15 de dezembro de 2021 e da Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 921/2022, de 19 de setembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1465/2022, de 23 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1705, de 6 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 8 de novembro de 2019, em relação ao segurado EWALDO BORGES DE REZENDE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência J, do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207767R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1960, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ewaldo Borges de Rezende.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de junho de 2022, à companheira ADRIANA DA COSTA SÁ, nascida em 06/01/1973, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EWALDO BORGES DE REZENDE, benefício nº 24473396219, aposentado no cargo de Médico, Padrão III, Referência J, com carga horária de 270 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2022.07.217028P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 16.193,21 devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/1988, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 20.095,77.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1961, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Jonair Barbosa Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JONAIR BARBOSA ROCHA matrícula nº 357148/4, Perito Oficial, Classe II, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 29.464,22, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.347,22, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217616P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1962, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Solange de Freitas Viana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SOLANGE DE FREITAS VIANA, matrícula nº 427096/2, no cargo de Médico, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 43.369,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 19.252,20, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216203P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1963, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Barbosa dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 541970/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.218,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213143P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1965, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Suelia de Oliveira Calaço.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUELIA DE OLIVEIRA CALAÇO, matrícula nº 694608/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216374P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1966, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Iracy Amaral Negre.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de maio de 2022, os proventos da segurada IRACY AMARAL NEGRE, aposentada por meio da Portaria nº 312, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.904814PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1967, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Avan José Bezerra Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado AVAN JOSÉ BEZERRA COSTA, matrícula nº 131444/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão II, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.908,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217689P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1968, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Woshnigton Luiz Azevedo Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado WOSHINGTON LUIZ AZEVEDO ARAUJO, matrícula nº 597160/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216727P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1969, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria José Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 482320/2, Técnico em Enfermagem, Padrão II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 11 anos, e 03 meses e 19 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.217031P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.270,30, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 761,61, devendo ser complementado o montante de R\$ 450,39, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.212,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1970, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Deijalma Viana Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DEIJALMA VIANA RIBEIRO, matrícula nº 765615/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216611P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1971, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Domingos Corsino de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DOMINGOS CORSINO DE SOUSA, matrícula nº 552760/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216379P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1972, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Roberto Gomes dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ROBERTO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 670069/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216351P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1973, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Adenir Anes Barbosa Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ADENIR ANES BARBOSA FILHO, matrícula nº 579443/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 17.682,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215549P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1974, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Glaucia Alves Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GLAUCIA ALVES GOMES, matrícula nº 588493/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.081,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217700P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1975, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Gesilon Pereira Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observado o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado GESILON PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 560896/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216314P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1976, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mara Rejane trindade Camargos e Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARA REJANE TRINDADE CAMARGOS E VIEIRA, matrícula nº 448993/2, Médico, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 56.487,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 32.370,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217657P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1978, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Jose Rerisson Macedo Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE RERISSON MACEDO GOMES, matrícula nº 311276/2, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.907,23 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.790,23, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217952P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1979, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jose Wilson Silva Valadares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSE WILSON SILVA VALADARES, matrícula nº 557289-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216309P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1980, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Juarez Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observado o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JUAREZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 508837/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216312P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1981, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zulmira Dias de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZULMIRA DIAS DE SOUSA, matrícula nº 441573/4, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216480P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1982, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Rener Ferreira Cordeiro Linhares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RENER FERREIRA CORDEIRO LINHARES, matrícula nº 742135/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216194P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Gilvan Martins da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GILVAN MARTINS DA SILVA, matrícula nº 314654/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217177P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1984, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Lazaro Almeida Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LAZARO ALMEIDA SOUSA, matrícula nº 685711/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216199P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1985, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Joao Batista Pinheiro da Fonseca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observado o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOAO BATISTA PINHEIRO DA FONSECA, matrícula nº 698134/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.969,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216391P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1986, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Jacqueline de Guimarães e Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, 4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA, matrícula nº 589126/1, Delegado de Polícia Civil, Classe CE, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 33.244,98, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 9.127,98, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217572P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1987, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Mônica de Cássia Ribeiro Cardoso Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MÔNICA DE CÁSSIA RIBEIRO CARDOSO BRITO, matrícula nº 581310/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.880,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217682P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1989, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurador Luis Carlos Alves dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurador LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 717815/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216394P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1990, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joselita Maria Alves Napunuceno.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSELITA MARIA ALVES NAPUNUCENO, matrícula nº 524776/2, Técnico em Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.386,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216910P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1991, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Douglas Alexandre Riffel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DOUGLAS ALEXANDRE RIFFEL, matrícula nº 735568/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216310P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1992, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Antonio Carlos Rodrigues Ayres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO CARLOS RODRIGUES AYRES, matrícula nº 186070/2, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216759P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1993, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Idalina Basto Lima Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IDALINA BASTO LIMA SOARES, matrícula nº 614911/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Executiva da Governadoria, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.967,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217722P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1994, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Carmo Cardoso Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO CARMO CARDOSO PEREIRA, matrícula nº 956469/1, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.766,71, devendo ser complementado o montante de R\$ 1.078,92, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.845,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217719P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1995, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio de Padua Machado Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO DE PADUA MACHADO LIMA, matrícula nº 314381/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Padrão VI, Classe 4ª, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 30.745,50, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.628,50, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217584P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1996, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Kátia Marques da Costa Simiema.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada KÁTIA MARQUES DA COSTA, matrícula nº 557010/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217502P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.24830.003290
INTERESSADO(A): ADEMIR DA GUIA DE SENA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO 3798/2022/GABPRES

Acolho o Parecer Nº 384/2022/ASJUR, que opinou pelo indeferimento do pedido formulado dos autos, haja vista o constante do laudo médico pericial da JUNTA MILITAR CENTRAL DE SAÚDE (fls. 14/16), o qual expõe não haver previsão da moléstia que acomete o interessado no rol das Leis 11.052 de 29 de dezembro de 2004 e 1.614, de 04 de outubro de 2005, referentes à isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

Diante desse quadro, decidimos:

I - INDEFERIR o requerimento de folha 02, por falta de amparo legal;

II - e tendo em conta a decisão exarada no item "I", ENCAMINHAR o feito à Diretoria de Previdência deste Instituto, para:

a) intimar o interessado a respeito da mesma, na forma do disposto no item "5" do Anexo Único (na redação que lhe foi dada pela Portaria nº 2.291, de 30 de agosto de 2021) da Portaria nº 700, de 24 de maio de 2019, concedendo-lhe o prazo de 15 dias corridos, contado nos termos do item "6" do referido Anexo Único da Portaria nº 700, de 24 de maio de 2019, para, caso queira, interponha, contra tal decisão, recurso de reconsideração, previsto no artigo 75-B, inciso I, da Lei estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

b) e, caso transcorra *in albis* o prazo mencionado na letra "a" deste item "II" ou o interessado renuncie, expressamente, ao seu direito de recorrer administrativamente, PROMOVER o arquivamento dos presentes autos.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.216432P
INTERESSADA: IRAILDES PEREIRA COSTA SOUSA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4241/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 3244/2022, de 07 de outubro de 2022, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2022

CONVÊNIO Nº: 10/2022
PROCESSO Nº: 2022.24830.002505
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO.
CONVENIADO: Associação de Assistência Jurídica dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - AJUSP-TO
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV-TO, das mensalidades dos associados da AJUSP-TO - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS, que estão vinculados ao IGEPREV-TO.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.
SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV - TO
Cleiton Lima Pinheiro - Presidente da AJUSP-TO

NATURATINS

**PORTARIA Nº 166/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Alteração da composição do Núcleo de Conciliação Ambiental/NUCON (Portaria/NATURATINS nº 44, de 01 de março de 2021), e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2.008, na Lei Estadual nº 1.325, de 17 de abril de 2002, na Instrução Normativa NATURATINS nº 02, de 10 de maio de 2017 e demais instrumentos legais e normativos que estabelecem e regulamentam as infrações administrativas ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atuação da autoridade ambiental na instauração do processo administrativo ambiental sancionador e a aplicação de medidas e sanções de caráter ambiental, bem como a defesa e o sistema administrativo recursal, além da cobrança dos créditos de natureza não tributária para com a Autarquia;

CONSIDERANDO os termos o art. 95-A do Decreto nº 6.514/08, bem como, a necessidade de regulamentar o desenvolvimento das atividades de competência do Núcleo de Conciliação Ambiental/NUCON no Instituto Natureza do Tocantins/NATURATINS, objetivando cumprir com as determinações legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o espaço de discussão para a apresentação de subsídios técnicos, no interesse institucional e da conservação e preservação do meio ambiente, a formação de consensos, e adoção das medidas necessárias para a aplicação e uso dos recursos financeiros, sob a forma de conversão de multa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, bem como gerenciar e aplicar os recursos convertidos, no âmbito deste Órgão Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Conciliação Ambiental/NUCON do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, sendo os titulares e suplentes abaixo designados:

I. Presidente: Presidente do NATURATINS
Suplente: Vice-Presidente do NATURATINS

II. Membro: Saulo Guedes Azevedo
Gerente da Câmara de Julgamento de Autos de Infração - CJAI
Matrícula: 9675836

III. Membro: Maurício Dias de Souza
Assessor - Membro Julgador da CJAI
Matrícula: 11619929

IV. Membro: Luis Mario Ranzi
Assistente Administrativo
Matrícula: 4439581

V. Membro: Waléria Pereira Figueiredo Oliveira
Inspetor de Recursos Naturais
Matrícula: 1023403

VI. Suplentes dos Membros:
Estephane Gomes Amaral Rocha
Assessor - Membro Julgador da CJAI
Matrícula: 111958432

Diego Rodrigues da Silva
Analista jurídico da ASJUR
Matrícula: 11768339

§1º Ao Presidente do Núcleo de Conciliação Ambiental/NUCON compete, exclusivamente, o voto de qualidade, se for o caso.

§2º Aos Membros competem, condução dos trabalhos administrativos para o funcionamento do Núcleo de Conciliação Ambiental/NUCON, as deliberações e discussões acerca da conciliação e, ainda, a respectiva manifestação e voto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 139/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/4EB9BC-2022 (Processo: 2022/40311/012207), lavrado em desfavor do Sr. Cláudio Ferreira Martins, CPF: xxx.xxx.xxx-68, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora sem(lava jato) autorização do órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Cláudio Ferreira Martins CPF: xxx.xxx.xxx-68, em comento e, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 140/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/073B91/2022 (Processo: 2022/40311/010093), lavrado em desfavor da Srª Irany Oliveira da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 14, 9831 hectares de vegetação nativa em área de Reserva Legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente, na propriedade rural Fazenda Contagem II, localizada no Município de Aurora do Tocantins-TO, ratificando os [dados demonstrados no Mapa 120-2022, insito ao ID Alerta 409447. Coordenadas geográficas 12° 36' 33" S 46°22'10" Restando dessa forma caracterizada infração administrativa ambiental, sendo o auto de infração lavrado por autoridade competente nos termos do art. 70, parágrafo 1º, da Lei 9.605/98."Contrariando art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 75.000,00 (setenta cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº Em. E/415AAD/2022 (Processo: 2022/40311/011484).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Irany Oliveira da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 141/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/073B91/2022 (Processo: 2022/40311/010093), lavrado em desfavor da Srª Irany Oliveira da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 16,2906 hectares de vegetação nativa fora da área de Reserva legal (área remanescente), sem autorização da autoridade competente, na propriedade rural Fazenda Contagem II, localizada no Município de Aurora do Tocantins-TO, ratificando os dados demonstrados no Mapa 120-2022, insito ao ID Alerta 409447. Coordenadas geográficas: 12º 36' 34" S 46º 22' 21" Restando dessa forma caracterizada infração administrativa ambiental, sendo o auto de infração lavrado por autoridade competente nos termos do art. 70, parágrafo 1º, da Lei 9.605/98." Contrariando art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº Em. E/011570/2022 (Processo 2022/40311/010086).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Irany Oliveira da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 142/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/AA26A2-2022 (Processo: 2022/40311/010098), lavrado em desfavor da Srª Irany Oliveira da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-91, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Desmatamento de 14, 9831 hectares de vegetação nativa em área de Reserva Legal, sem autorização prévia do Órgão Ambiental competente, na propriedade rural Fazenda Contagem II, localizada no Município de Aurora do Tocantins-TO, ratificando os dados demonstrados no Mapa 120-2022, insito ao ID Alerta 409447. Coordenadas geográficas 12º 36' 33" S 46º 22' 10".

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Irany Oliveira da Silva CPF: xxx.xxx.xxx-91 em comento e, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 143/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/E8D787-2022 (Processo: 2022/40311/010084), lavrado em desfavor da Srª Irany Oliveira da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-91, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Desmatamento de 16,2906 hectares de vegetação nativa fora da área de Reserva legal (área remanescente), sem autorização da autoridade competente, na propriedade rural Fazenda Contagem II, localizada no Município de Aurora do Tocantins-TO, ratificando os dados demonstrados no Mapa 120-2022, insito ao ID Alerta 409447. Coordenadas geográficas: 12º 36' 34" S 46º 22' 21"

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Irany Oliveira da Silva CPF: xxx.xxx.xxx-91 em comento e, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 144/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F37390/2022 (Processo: 2022/40311/012256), lavrado em desfavor do Sr. Gilberto Sansigolo, CPF: xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 3,803 hectares a corte raso na coordenada geográfica -12.0962 -46.4547 sem licença é/ou autorização do Órgão Ambiental competente contrariando art 51 parágrafo 1 da Lei federal 12.651/12." Contrariando art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº Em. E/033854-2022 (Processo: 2022/40311/012258)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Gilberto Sansigolo, CPF: xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 145/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/11556D-2022 (Processo: 2022/40311/012259), lavrado em desfavor do Sr. Gilberto Sansigolo, CPF: xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: ".Danificar 1,0 hectare considerada de preservação permanente com infrigencias das normas de proteção, contrariando o artigo 4 parágrafo i letra a da Lei 12.651/2012." Contrariando art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº Em. E/C4537E-2022 (Processo 2022/40311/012261).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Gilberto Sansigolo, CPF: xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2019/40310/000460

Contrato nº: 40/2019

Termo Aditivo: 3º (Terceiro)

CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

Contratada: Gustavo Borges de Abreu

CPF: 005.208.xxx-xx

Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste sobre o valor contratado por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Terceira - Do Prazo, referente a Locação de imóvel que abriga o Escritório Regional do Naturatins na cidade de Arapoema/TO.

Valor: R\$ 21.020,28 (vinte e um mil e vinte reais e vinte e oito centavos)

Fonte: 7590000240666666

Elemento de despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 08/11/2021.

Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2023.

Signatários: Renato Jayme da Silva (Instituto Natureza do Tocantins) e Gustavo Borges de Abreu (locador).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2021/40310/000087

Contrato nº: 004/2021

Termo Aditivo: 1º (primeiro)

CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

Contratada: ARAÚJO E RESPLANDES LTDA

CNPJ: 09.026.012/0001-60

Objeto: Contratação de serviços de instalação, desinstalação remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, do sistema de climatização dos prédios pertencentes ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, alocados na Sede Administrativa, Parque Estadual do Lajeado, Núcleo de Fauna e Base de Fiscalização no Município de Palmas, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e ferramentas.

Valor: R\$ 174.797,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais).

Fonte: 0500666666

Elemento de despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Data da Assinatura: 25/07/2022

Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e VERAILDES RESPLANDE DE ARAUJO ABREU - (pela Empresa contratada).

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: 2017.3449.000465
 CONTRATO: 030/2017
 TERMO ADITIVO Nº: 05/2022
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
 CONTRATADO: PAULO ANTÔNIO BARBOZA DO NASCIMENTO.
 CPF: XXX.XXX.331-04
 OBJETO: 5º Aditivo de Locação de imóvel destinado a atender a Ules de Peixe - TO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 16.102,80 (dezesesseis mil e cento e dois reais e oitenta centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.102,80 (dezesesseis mil e cento e dois reais e oitenta centavos)
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor
 DATA DE ASSINATURA: 09/10/2022
 SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Paulo Antônio Barbosa do Nascimento - Contratado.

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 123/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO
PÚBLICO OFICIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, consoante que lhe conferem os artigos 23 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996;

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 49/2022, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr. UESLEY DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, sob o nº 2022.10.0041, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo nº TOE2200193472, de 25 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas-TO, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 529/2022/GABREITOR,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.667, em 18/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual, disposto na Lei Nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022), e na Lei Nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), no âmbito desta Universidade na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 501/2021/GABREITOR, publicada no Diário Oficial nº 6003, de 07 de janeiro 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/Nº 529/2022/GABREITOR,
aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular Raquel Barbosa	83xx03	Assessor III AEU-3
		Suplente Márcia Aparecida Ferreira Dantas	90xx66	Assist.Admin/07-IV-L
PROGRAMA TEMÁTICO 1157 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover o Conhecimento Científico e a Formação Acadêmico - Profissional da Sociedade Tocantinense	Titular Rafael Verri Ribeiro Silverol	81xx81	Chefe de Gabinete
		Titular Pedro Henrique Queiroz Rocha	83xx24	Diretor Administrativo - CDAS-4
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4173	Transmissão e Retransmissão de Sinal	Titular Mucio Medeiros Barbosa	81xx50	Coordenador de Equipamentos
		Suplente Francisco Manoel de Oliveira	83xx95	Assessor IV-EAU-04
4292	Estruturação das Unidades da UNITINS	Titular Gleyber Paixão Pinto	81xx08	Dir. Eng. e Manutenção - CDAS-4
		Suplente Rair Santos Ribeiro	81xx55	Assist.ADM Inst/B-I
4302	Fomentar Pesquisas Aplicadas, Acadêmica e de Pós-Graduação	Titular Leda Verônica Benevides Dantas Silva	81xx96	Dir.Pós-Grad/CDAS-4
		Suplente Evelynne Urzêdo Leão	83xx00	Dir. Pesquisa/CDAS-4
4303	Promoção de Cursos de Graduação na Modalidade Presencial e a Distância	Titular Leomara Maurício Lustosa	90xx75	Diretora De Administração Acadêmica
		Suplente Jeany Castro dos Santos	83xx21	Diretora de Ensino-CDAS-4
4305	Desenvolver Práticas de Extensão Universitária, Assistência Estudantil e Cultural	Titular Márcia Tereza Ribas Sabará	82xx92	Profª. Universitária 2
		Suplente Ana Márcia Pereira Gurskinte	83xx41	Diretor de Assuntos estudantis e Esporte - CDAS-4
3101	Realização de Concurso Público	Titular Caio Araújo Luz	83xx78	Coordenador de Concursos e Seleções
		Suplente Vinicius Augusto de Oliveira Silva	83xx20	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas
PROGRAMA DE GESTÃO - 1130 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO				
Nº	Programa	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1130	Manutenção da Universidade Estadual do Tocantins	Titular Fabiano Cótica Magro	90xx16	Diretor Financeiro
		Titular Pedro Henrique Queiroz Rocha	83xx24	Diretor Administrativo - CDAS-4

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4188	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular Pedro Henrique Queiroz Rocha	83xx24	Diretor Administrativo - CDAS-4
		Suplente Juliana Barros Martins Coelho	83xx63	Coordenador de Compras - CDAL-1
4219	Manutenção de Recursos Humanos	Titular Maria Lucia Francisca Guida de Carvalho	83xx41	Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
		Suplente Lidiane Mota da Silva	81xx99	Coordenadora de Lotação e Movimentação de Pessoas.
4304	Pagamentos de Precatórios	Titular Ramon Alves Batista	81xx28	Diretor Jurídico - CDAS4
		Suplente Jessielane Jarder C da Silva	81xx83	Assessor II, AEU-2
4317	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular Marcos Rodrigues Carneiro	83xx03	Diretor de Transporte e Logística - CDAS-4
		Suplente Madson Pereira dos Santos	83xx64	Assessor IV, AEU4
4319	Manutenção de Serviços de Informática	Titular Maurício da Silva Pereira	90xx46	Diretor de Tecnologia da Informação
		Suplente Rogério Lopes Ferreira	81xx31	Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/20321/001173
 Contrato nº: 32/2022
 Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 Contratada: CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA-ME.
 CNPJ: 20.998.285/0001-09
 Objeto do Contrato: Solução de Armazenamento de dados para Backup (Lenovo/ThinkSystem de 2000H Hybrid Flash Array LFF V2)
 Valor do Contrato: R\$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais)
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 700 - Outras transferências de convênios
 Data de Assinatura: 26 de outubro de 2022
 Vigência: 26/10/2022 a 26/10/2023
 Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);
 DIOGO BORGES OLIVEIRA (Procurador).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/20321/000217
 Contrato nº: 010/2020
 Termo Aditivo: 2º
 Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 Contratada: JUDKAL Serviços de Transporte e Alimentação Eireli
 CNPJ: 00.700.484/0001-81
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2020, bem como o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
 Valor do Termo Aditivo: R\$ 94.727,55 (noventa e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 500.1001101.666666
 Data de Assinatura: 31 de outubro de 2022
 Vigência: 01/11/2022 a 31/10/2023
 Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
 Domingos Rodrigues dos Santos - Representante da Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pela Pregoeira designada e por uso de suas atribuições contidas na Portaria nº 157, de 09 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 28/2022, de 03 de Novembro de 2022, publicado na edição 6.202 do Diário Oficial do Estado.

Raíssa Peres Miranda
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/074-ADM
 TOMADA DE PREÇO nº 005/2022
 CONTRATO Nº 042/2022-ADM
 OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para Revitalização e Reforma da Quadra Poliesportiva do Município de Aliança do Tocantins, proveniente do Convênio 27010-70/2021, Governo do Estado do Tocantins.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
 CONTRATADA: HR SERVICOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46.
 VALOR GLOBAL: R\$ 206.391,77 (duzentos e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).
 LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2022.

Aliança do Tocantins - TO, 07 de novembro de 2022.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. Menor Preço Global. Abertura prevista para o dia 29 de novembro de 2022, às 14:00hs. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de tapa buracos em Ruas e Avenidas do Município de Araguaçu-TO. Conforme termo de referência e anexos ao processo.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18h00hs no Prédio da Prefeitura de Araguaçu-TO, no portal da transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056 ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com.

Araguaçu-TO, 09 de novembro de 2022.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da CPL

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022, tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 25/11/2022 às 08:00hs. OBJETO: registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Secretarias adjuntas do Município de Araguaçu-TO, conforme descrição no Termo de Referência.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou no portal de transparência através do site www.araguacu.to.gov.br maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu/TO, 09 de novembro de 2022.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022**

Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 014/2022, celebrado no dia 03 de novembro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 056/2022, Pregão Presencial SRP 014/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU e as empresas, NADIELEM GOMES DE MELO, inscrita no CNPJ sob nº 47.569.457/0001-85, KLEITON ANDRE BEZERRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 47.747.478/0001-43 e VITOR TAVARES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 47.914.512/0001-27, vencedoras do certame, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível, para o transporte de alunos da rede municipal do ensino fundamental da Zona Rural, devido à quantidade insuficiente de veículos e motoristas oficiais para atender as demandas e execução dos serviços desta municipalidade. 3. Valor Global: R\$ 318.320,00 (trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: Ficha: 866 e 868; unidade: 154501; ações: 2.027 - Manutenção do Transporte Escolar; elemento de despesa: 33903900; fonte: 1.500.1001.000000 - MDE e 1.569.0000.000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 09 de novembro de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando aquisição de um caminhão basculante para a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico: <https://licitardigital.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 28 de novembro de 2022, às 09:00 h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, <https://licitardigital.com.br/>.

Axixá do Tocantins - TO, 10 de Novembro de 2022.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATOS DE RESCISÃO DOS CONTRATOS
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

Chamamento Público Nº 008/2021. Processo Administrativo Nº 1117/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.308.833/0001-01, com sede na Rua Julieta Zeferina de Oliveira, S/N, Cariri do Tocantins. Contratado: DISCONZI & QUERIDO LTDA, nome fantasia "Disconzi & Querido Clínica Médica", inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.334.889/0001-68, com sede na Avenida Pernambuco, nº 2058, Quadra 56, Lote 14, Sala 06, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77.410-040. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 003/2022, cujo o objeto é a Prestação de Serviços Médicos na Unidade de Saúde Prisional de Cariri do Tocantins - CNS: 7249187. A partir da assinatura do presente termo, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Fundamento Legal: art. 79, I da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 03/10/2022.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022. Chamamento Público Nº 008/2021. Processo Administrativo Nº 1117/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.308.833/0001-01, com sede na Rua Julieta Zeferina de Oliveira, S/N, Cariri do Tocantins. Contratado: WINGLERSON DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, nome fantasia "ENDOCRINA SERVIÇOS MÉDICOS", inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.921.735/0001-53, com sede na Rua Manuel da Rocha, nº 1.482, Qd. B, Lt. 11 e 13, Sala 10, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.402-040. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 005/2022, cujo o objeto é a Prestação de Serviços Médicos Especializados em Nefrologia. A partir da assinatura do presente termo, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Fundamento Legal: art. 79, I da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 03/10/2022.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. Chamamento Público Nº 008/2021. Processo Administrativo Nº 1117/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.308.833/0001-01, com sede na Rua Julieta Zeferina de Oliveira, S/N, Cariri do Tocantins. Contratado: ANDREIA FERNANDES BASTOS - ME nome fantasia "GEROCLIN", inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.565.603/0001-36, com sede à Avenida Maranhão, Quadra 27, Lote 17, Nº 1872, Centro, na cidade de Gurupi, estado do Tocantins, CEP: 77.410-020. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 007/2022, cujo o objeto é a Prestação de Serviços Médicos Especializados em Geriatria. A partir da assinatura do presente termo, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Fundamento Legal: art. 79, I da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 03/10/2022.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022. Chamamento Público Nº 001/2022. Processo Administrativo Nº 266/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.308.833/0001-01, com sede na Rua Julieta Zeferina de Oliveira, S/N, Cariri do Tocantins. Contratado: CAROLINA LEMOS CUNHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.043.882/0001-42, com sede à Av. Arlindo Martins, S/N; Qd 03-A; LOTE 15; SALA 02, da cidade de Cariri - TO, CEP: 77.453-000. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 008/2022, cujo o objeto é a Prestação de Serviços de Médico Diretor/Responsável Técnico da Unidade de Saúde da Família Manoel Pedro Pires Filho - CNES: 2468808. A partir da assinatura do presente termo, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Fundamento Legal: art. 79, I da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 03/10/2022.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022. Chamamento Público Nº 001/2022. Processo Administrativo Nº 266/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.308.833/0001-01, com sede na Rua Julieta Zeferina de Oliveira, S/N, Cariri do Tocantins. Contratado: CLINICA VITAE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.473.687/0001-58, com sede na Rua Dona Aleixa, S/N, na cidade de Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77453-000. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 009/2022, cujo o objeto é a Prestação de Serviços de Médico Diretor/Responsável Técnico da (Unidade Básica de Saúde - CNES: 2468816). A partir da assinatura do presente termo, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Fundamento Legal: art. 79, I da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 03/10/2022.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL Nº 002/2022)

**EDITAL E REGULAMENTO DO V CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS.**

A Comissão Especial do Concurso Público - CCEP, reconstituída pelo Decreto nº 199/2022, de 12 de agosto de 2022, da lavra do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão reabertas, durante o período de 14 de novembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022, via internet, no endereço:

www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre às 08h00min do dia 14 de novembro de 2022 às 20h00min do dia 13 de dezembro de 2022, as inscrições ao V CONCURSO PÚBLICO que está sendo realizado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, agora, destinado a seleção de 116 (cento e dezesseis) vagas em cargos de provimento efetivo, com 06 (seis) reservas para PcD - Pessoa com Deficiência, nos termos do presente Edital, onde se promove as adequações necessárias ao prosseguimento do evento, dando nova redação aos itens e subitens: 2.3., 2.8.1., 2.8.4., 2.8.5., 2.9., 3., 4.6., 9.1., 9.1.3., 9.3., 9.3.4.2., 9.3.4.3., 9.4., 9.4.4.1., 9.4.4.2., 9.4.4.8., 9.4.4.10., 10., 10.3. a 10.23. e 11., excluindo os subitens: 9.2., 9.2.1., 9.2.2., 9.2.3., 10.1. e 10.2. e, ainda, incluindo os subitens: 9.3.4.7., 9.4.4.11., 10.24., 10.25., 10.26., 10.27. e 10.28., ficando mantidos os demais itens e subitens não expressamente alterados neste Termo.

Comissão Especial do Concurso Público, em Cariri do Tocantins-TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

NILMA GERALDA DE ARAÚJO
Presidente

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022/PMCO/TO PROTOCOLO Nº 10055/2022

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 28 de novembro de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico nº 023/2022/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo, do tipo: Caminhão Compactador de lixo, 0km, ano modelo/vigente; cor: branca - Motor diesel potência mínima de 180 CV, com gerenciamento eletrônico, câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, reduzido, direção hidráulica, ar condicionado original do veículo, cabine em aço estampado, freios a Ar, pneus radiais sem câmara mínima 275, freio motor, acionamento no painel, tanque de combustível de 275 litros. Equipado com: Coletor compactador de lixo, novo, de fabricação nacional, teto em chapa lisa e caixa de carga com laterais em chapa única lisa calandrada e de forma elíptica, reforçada por quadro dianteiro e traseiro; de carregamento traseiro e com capacidade mínima de 12m³ de lixo compactado dentro da caixa de armazenagem, de acordo com a proposta nº 002508/2022, referente ao Convênio Plataforma + Brasil nº 927354/2022, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição, independente de transcrição. UASG: 989311. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, nº 1.445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Maiores informações fone: (63) 9 9961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos dez (10) dias do mês de novembro de 2022.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade: Tomada de Preço 01.2022/FME. Abertura dia 28 de novembro de 2022 às 07h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, sito, Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro Goiatins/TO. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro da creche Municipal José Araújo Coelho no povoado Alto Lindo, Zona Rural do Município de Goiatins/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo referência anexo I. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 10 de novembro de 2022.

Maria Pereira Soares
Gestora do FME

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Maurilândia do Tocantins, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Travessa Tocantins, S/Nº, Centro, Maurilândia do Tocantins - TO, CEP: 77.718-000. Licitação Pública, na modalidade "Pregão de forma Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preço visando à aquisição futura e parcelada de combustíveis para atender a frota de veículos do município e a serviço, através do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação de Maurilândia do Tocantins - TO, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 33/2022. TIPO: Maior percentual de desconto sobre a tabela de preço da ANP - TO. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 25 de novembro de 2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação pessoalmente, munidos de Pendrive para gravação da planilha da Proposta de Preço, a requerimento por e-mail: comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br, ou fazendo download no site: www.maurilandia.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas através do telefone: (63) 3380-1184, de segunda a sexta feira no Horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas ou no e-mail: comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br.

Maurilândia do Tocantins - TO, 10 de novembro de 2022.

Cicero Henrique Guedes
Pregoeiro

SUCUPIRA

ERRATA ADITIVO Nº 001/2022

Errata da publicação ao Aditivo nº 001/2022, vinculado a Tomada de Preço nº 001/2022, no tocante, onde se lê: Tomada de Preço: 002/2021, processo: 026/2021, contrato: 015/2021, Leia-se: Tomada de Preço: 001/2022, processo: 007/2022, contrato: 015/2022. Prefeitura Municipal de Sucupira - TO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adalgiso Santana da Costa, CPF nº 291.250.223-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Beleza do Rio Tocantins, situada no município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Adriano Tomasi, CPF: 556.013.751-00, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade Lote 01 do Loteamento Limoeiro, Gleba 01; Lote 02 do Loteamento Limoeiro, Gleba 01; Lote 04 do Loteamento Gerais, 4ª Etapa; Lote 05 do Loteamento Gerais, 4ª Etapa, no município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Pereira Fragoso Filho, CPF nº 487.477.343-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Israel, situada no município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Arnaldo Leite da Silva, CPF nº 206.505.583-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Santiago, situada no município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A D G PIRES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 39.934.199/0001-60, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, à AUTORIZAÇÃO Ambiental (AA), com fins da atividade de TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS. A empresa de nome fantasia "RD LOCAÇÕES E TRANSPORTES", se localiza na Rua Joel Camilo da Silva, nº 1205, Centro, no município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Débora Rodrigues Bandeira, CPF nº 244.639.573-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Diego, situada no município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DENISVALDO ROSA GOMES, CPF: 292.486.711-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada nos Lotes 02 e 02 A, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DOLORES ESPICH, CPF: nº 476.141.880-04, torna público que irá requerer ao Instituto de Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Pecuária, na Fazenda Aconchego, Município de Monte Santo do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ENERGISA TOCANTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para o empreendimento denominado LDAT 138 kV, Almas - Rio Novo, localizado nos municípios de Almas/TO e Porto Alegre do Tocantins/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - ETO, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação a Torre de Telecomunicação Repetidora de Sinal e Transmissão de tráfego de dados associados as atividades de distribuição de energia elétrica, no município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francisco Martins Santana, CPF nº 413.301.613-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Tocantins, situada no município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HUGO BERNARDES JUNIOR CPF: 265.150.161-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA TROPICAL I, II e III localizada no município de Conceição do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Carlos Ferreira, CPF nº 875.879.981-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Sítio 3 corações, situada no município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José de Ribamar Pereira Lopes, CPF nº 177.135.873-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara São José, situada no município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Josilto Alves da Silva, CPF nº 915.610.351-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Lago Azul, situada no município de Axixá do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jovelino Sabino Rodrigues, CPF: 392.140.441-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço FAZ. MARAMBAIA, localizada no Loteamento Lagoão, parte do Lote 24, M-3124 e M-3125, Mun. de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luciano Tristão Morais Neto, CPF: 733.575.961-72, proprietário do Auto Posto Tristão, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), tendo como atividade empreendimento Comércio de Combustíveis, Derivados de Petróleo e Produtos Químicos e Produtos perigosos no Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Mariula Rodrigues Coelho, CPF nº 282.488.803-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Canaã, situada no Município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Angelo Braz Saran, inscrito no CPF Nº 020.323.218-66, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Santa Araça, Lotes nº 7 e 34-B, Loteamento Boa Esperança, em Presidente Kennedy - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Raimundo Alves de Brito, CPF nº 243.118.983-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Imperial, situada no Município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Raimundo Barbosa da Silva, CPF nº 157.550.963-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara São Raimundo, situada no Município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rodrigo do Carmo Costa, CPF nº 754.080.403-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Fazenda Paraíso, situada no Município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Valdeli Moura de Souza, CPF Nº 082.304.634-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Bovinocultura (grande porte) na Fazenda denominada Bela Vista, na Zona Rural do Município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Vildete Alves Pereira Rodrigues Sabino, CPF: 526.633.451-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço FAZ. MARAMBAIA, localizada no Loteamento Lagoão, parte do Lote 24, M-3127, Mun. de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Adalgiso Santana da Costa, CPF nº 291.250.223-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Beleza do Rio Tocantins, situada no município de Itaguatins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Ana Rita Queiroz Santos e Silva, CPF nº 299.562.853-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Vitória, situada no Município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Conceição de Maria Silva Chaves, CPF nº 344.015.983-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Tocantins, situada no município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cosmo Nunes da Paixão, CPF nº 251.472.263-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Fazenda Olho d'água, situada no município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Derci dos Santos Bezerra, CPF nº 258.021.433-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de piscicultura de médio porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Gaivota, situada no município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Doranei Monteiro Bandeira, CPF nº 334.135.413-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Júlio Filho, situada no município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Hellen Souza Luz, inscrito no CPF Nº 995.535.201-97, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para atividade Bovinocultura e Agricultura, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida em Centenário-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Justiniano Ribeiro Louzeira, inscrito no CPF nº 264.422.641-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Pecuária extensiva, localizada na fazenda Dois Irmãos, Zona Rural, São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Paulo Campos Telles Neto, CPF nº 480.336.423-00, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de bovinocultura na propriedade Lote 04 do Assentamento Barroca, localizada no município de Caseara/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Thiago Machado da Rocha Fujiwara, CPF nº 026.594.724-32, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de bovinocultura na propriedade Lote 06 do Assentamento Barroca, localizada no município de Caseara/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Comunidade Tradicional Ribeirinha da Ilha do Cascalho, CNPJ nº 45.613.983/0001-70, torna público que requereu Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para o Licenciamento Ambiental para o empreendimento de Lazer e Turismo situado na Fazenda Ilha do Cascalho, foz do Rio Cristalino com o Rio Araguaia, Zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2022/0083.
Contrato nº 009/2022. Modalidade: Dispensa
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Contratado: IDX DATA CENTERS LTDA.
Objeto: Locação de servidor de arquivos.
Valor: R\$ 6.000,00
Vigência: 25/09/2022 a 25/01/2023.
João Gonçalo dos Santos - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2022/0093.
Contrato nº 010/2022. Modalidade: Dispensa
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Contratado: WG MANUTENÇÃO DE JARDIM-ME.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza Externa e manutenção do jardim. Valor: R\$ 7.020,00
Vigência: 13/10/2022 a 13/10/2023.
João Gonçalo dos Santos - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2022/0097.
Contrato nº 011/2022. Modalidade: Dispensa
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Contratado: CARDOSO & LEÃO LTDA - ME.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza/lavagem interna e externa dos veículos do CRCTO.
Valor: R\$ 4.800,00
Vigência: 08/11/2022 a 08/11/2023.
João Gonçalo dos Santos - Presidente do CRCTO.

COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO MATOPIBAPA DO BRASIL -
COOAMATOPIBAPA - CNPJ: 32.504.643/0001-69

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO MATOPIBAPA DO BRASIL - COOAMATOPIBAPA, usando das atribuições que lhe confere Estatuto Social e de conformidade com o Conselho de Administração em reunião do dia 28 de Outubro de 2022, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2022, nesta cidade de Porto Nacional em seu distrito Luzimangues, Estado do Tocantins, tendo como local a sede da Cooperativa, cito Marginal Norte da TO-080 - Distrito de Luzimangues, Quadra 25, Lote 19, Loteamento Jardim Europa, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000 às 16h30min, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do quadro de cooperados; em segunda convocação, às 17h00 horas, com a presença de metade mais um, ou ainda em terceira e última convocação, às 17h30, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Reeleição e Posse do Conselho Fiscal;
- b) Criação de Filial;
- c) Alteração do Estatuto referente ao art. 1º (Do Endereço), art. 2º (Do Objeto) e art. 12 (Do Capital Social);
- d) Inclusão de Atividade na matriz;

Porto Nacional - TO, 28 de outubro de 2022.

ADREQUECIANO DE OLIVEIRA MACEDO
CPF xxx.xxx.851-53
Presidente



**DE 1º A 30 DE NOVEMBRO
É HORA DE VACINAR
CONTRA A FEBRE AFTOSA**

**Em 2023, o Tocantins suspenderá a
vacinação contra a Febre Aftosa
Mas até lá é preciso vacinar o rebanho.**

